ANNO XXX. N. 160.

SABBADO 15 DE JULHO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 5/8, 26 1/2 d. por 1$
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 9 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. . . . . 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$940
Peso columnarios . . . . . . 1$940
» mexicanos . . . . 1$860

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Julho 3 Quarto crescente as 4 horas, 1 minuto e 48 segundos da tarde.
» 10 Lua cheia as 4 horas, 6 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 17 Quarto minguante a 1 hora, 44 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 25 Lua nova aos 47 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
10 Segunda. S. Selvano m.; S. Bianor mm.
11 Terça. S. Sabino m. Ss. Silvano e Abuendio.
12 Quarta. S. João Gualberto Ab.; S. Jason.
13 Quinta. S. Anacleto p. m. Ss. Jaoel e Esdras.
14 Sexta. S. Boaventura B. Card. Dr. Serafico.
15 Sabbado. S. Camillo de Lelis Fundador.
16 Domingo 6. Triumpho da S. Cruz; N. S. do Carmo. O Anjo Custodio do Imperio.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11 de julho.

Officio—Ao general José Ignacio de Abreu Lima, inteirando-o de o haver designado para fazer parte da commissão que tem de dar o seu parecer acerca do requerimento de Rego & Barreto, despachado em 5 do corrente, e recommendando que tenha em attenção não só os estragos que soffreu a machina de refinar assucar de que elles tratam, mas tambem a sua importancia, novidade e vantagens em relação ao fabrico e manipulação do assucar. — Igual ao Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha; e communicou-se ao Dr. José Mamede Alves Ferreira.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo a conta em duplicata das diarias abonadas a seis recrutas vindos da comarca de Garanhuns, afim de que seja paga a sua importancia, visto ter o ex-delegado daquelle termo satisfeito a exigencia da quarta secção da contadoria da mesma thesouraria.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o juiz municipal de Caruarú, bacharel Christovão Xavier Lopes, participado que, em 22 de maio ultimo entrara no exercicio da vara de direito pela ausencia do seu proprietario, o bacharel Manoel de Freitas Cesar Garcez. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao mesmo, transmittindo os avisos de lettras sob ns. 24 e 25 na importancia de 977$000 rs., saccadas pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta, e a favor de Joaquim José Barbosa Monteiro.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, remettendo a relação dos cidadãos que teem sido nomeados por decretos de 15 de abril, e 17, 27 e 30 de maio ultimos officiaes superiores da guarda nacional dos municipios do Recife, Cabo, Caruarú, Bonito, Villa-Bella, Ingazeira, Tacaratú e Goianna, afim de que expeça as convenientes ordens, para que á vista da mencionada relação seja recebida a importancia dos direitos e emolumentos correspondentes ás patentes dos ditos officiaes.

Relação a que se refere o officio ácima.

Municipio do Recife.

Chefe do estado-maior, Sebastião Lopes Guimarães.
Direitos . . . . $
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
16$160

Municipio do Cabo.

Commandante superior, Barão de Ipojuca.
Direitos . . . . 100$000
Sello $160
Emolumentos . . 20$000
120$160

Chefe do estado-maior, Bernardo Tolentino Manso da Costa Reis.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Municipios do Bonito e Caruarú.

Commandante superior, Francisco Pereira de Vasconcellos Torres.
Direitos . . . . 100$000
Sello $160
Emolumentos . . 20$000
120$160

Tenente-coronel commandante do batalhão do municipio de Caruarú, João Vieira de Mello.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Major commandante da secção de batalhão da reserva do mesmo municipio, Silvestre Antonio de Oliveira Mello.
Direitos . . . . 70$000
Sello $160
Emolumentos . . 14$000
84$160

Tenente-coronel commandante do batalhão do municipio do Bonito, José Antonio da Porciuncula Laage.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Major commandante da secção de batalhão da reserva do mesmo municipio, José Vieira de Mello.
Direitos . . . . 70$000
Sello $160
Emolumentos . . 14$000
84$160

Chefe do estado-maior dos municipios do Bonito e Caruarú, Manoel Gomes da Cunha Borba.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Major commandante do esquadrão de cavallaria dos mesmos municipios, Vicente Ferreira Padilha Calumbi.
Direitos . . . . 70$000
Sello $160
Emolumentos . . 14$000
84$160

Municipios da Villa-Bella, Ingazeira e Tacaratú.

Commandante superior, Manoel Pereira da Silva.
Direitos . . . . 100$000
Sello $160
Emolumentos . . 20$000
120$160

Chefe do estado-maior, Francisco Miguel de Siqueira.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Municipio de Goianna.

Tenente-coronel commandante do batalhão de reserva das freguezias de Goianna, Tijucupapo e Itambe bacharel José Ignacio da Cunha Rabello.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da freguezia de Tijucupapo José de Sá de Albuquerque Mello Gadelha.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da freguezia de Itambé, Joaquim Francisco Cavalcanti Lins.
Direitos . . . . 80$000
Sello $160
Emolumentos . . 16$000
96$160

Officiou-se á respeito aos respectivos commandantes superiores.

Dito—Ao capitão do porto, para mandar pôr em liberdade o recruta de marinha Manoel Rodrigues da Silva, visto ter apresentado isenção legal.

Dito—Ao juiz de direito do civel, remettendo os requerimentos de Florencio Domingues da Silva, Maximiano Francisco Rigueira Duarte, Luiz da Costa Portocarreiro, Miguel Joaquim de Faria Braga, João dos Santos Porto, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, José Ignacio Soares de Macedo, João Facundo da Silva Guimarães, Luiz da Veiga Pessoa Cavalcanti e Thomaz Antonio Maciel Monteiro, pedindo a serventia vitalicia do officio de quarto tabellião de notas desta cidade, creado ultimamente por lei provincial, os quaes foram devolvidos com aviso do ministerio da justiça para serem preenchidas as formalidades do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, cuja execução recommenda a Smc.

Dito—Ao juiz de orphãos deste termo, transmittindo o requerimento em que Miguel Archanjo Fernandes Vianna pede a serventia vitalicia do officio de segundo escrivão de orphãos, creado ultimamente nesta cidade por lei provincial, afim de que Smc. preencha as formalidades do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Dito. — Ao director das obras publicas, approvando a deliberação que Smc. tomou de ajustar com o pintor, Luiz de França Souto, pela quantia de 360$ rs. a pintura do forro e claraboias do raio do norte da casa de detenção.— Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito. — Ao major encarregado das obras militares, para que com toda a brevidade trate de dar execução a ordem da presidencia de 28 de junho ultimo, relativa aos concertos das prisões do quartel das Cinco-pontas. —Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. — Ao director do collegio dos orphãos, recommendando que mande apresentar ao director do arsenal de guerra os orphãos educandos daquelle collegio, Manoel Machado Fernandes e João Baptista de Paula, que passam a pertencer a companhia de aprendizes menores do mesmo arsenal. — Communicou-se a este.

Dito. — Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que pode Smc. empregar o secretario daquella thesouraria, durante a tarde no exame das contas atrazadas da mesma thesouraria, em lugar de Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque.

Dito. — Ao mesmo, inteirando-o de haver o director das obras publicas, participado que Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, entrara em 8 do corrente no exercicio do lugar de ajudante de engenheiros daquella repartição.

Portaria. — Concedendo a exoneração que pedio o bacharel Carlos Augusto da Silveira Lobo, do cargo de segundo supplente do delegado do primeiro districto do termo desta cidade. — Communicou-se ao chefe de policia.

— 12 —

Officio—Ao coronel commandante das armas, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens, não só para que no primeiro vapor que passar para o sul, sejam transportados para a côrte com suas familias, os tenentes José Antonio Ferreira Adrião, e Antonio Cabral de Mello Leoncio, mas tambem para que se lhes passe guia de soccorrimento.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando haver deferido o requerimento em que o tenente do 7.º batalhão de infantaria José Antonio Ferreira Adrião, pede para consignar de seu soldo nesta provincia, a contar de setembro proximo futuro, á abril do anno vindouro, a quantia de 20$ rs. mensaes, a qual deverá ser entregue a Francisco Pinto da Costa Lima & Filho, fazendo-se na guia desse official as convenientes declarações. — Igual communicação se fez ao coronel commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, remettendo, para que lhe dê execução, copia da tabella que approvou da avaliação da etape para a tropa de primeira linha no corrente semestre.—Tambem se remetteu uma copia ao coronel commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o juiz municipal de Garanhuns bacharel João Francisco Duarte Junior, participado que no dia 1.º do corrente, deixára o exercicio da vara de direito; por a ter reassumido o respectivo proprietario.— Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao mesmo.—Apparecendo-me aqui Antonio Brochado Soares Guimarães, a queixar-se de não quererem receber no mercado as sodulas rôxas de 50$ rs., que elle apresentará a V. S., julgo conveniente que se forem verdadeiras sejam trocadas na thesouraria, visto que me parece injusto que o thesouro recuse as sedulas que emitte.

Dito—Ao chefe de policia, declarando haver transmittido á thesouraria provincial, para ser paga estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito, nos mezes de abril a junho deste anno.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para fazer substituir por outra, a Africana livre de nome Joanna, que foi mandada para o collegio dos orphãos, afim de empregar-se no serviço daquelle estabelecimento.

Dito—Ao director das obras publicas, dizendo, em vista de seu officio n. 317, que pode Smc. lavrar o termo de recebimento da obra dos concertos da cadeia da villa do Bonito, passando ao mesmo tempo o competente certificado, afim de que o respectivo arrematante possa receber na thesouraria provincial, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, o que se lhe estiver a dever relativamente aquella obra.—Officiou-se a respeito á mencionada thesouraria.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver deferido favoravelmente o requerimento em que David W. Bowman, proprietario da fundição da rua do Brum, pede licença para collocar um guindaste no caes da rua da Aurora, para desembarcar os productos daquelle estabelecimento.—Igual communicação se fez a camara municipal desta cidade.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que, a vista da conta que remette, mande pagar a C. Starr & C., a quantia de 635$600 rs., em que importa um rolo de ferro fundido, e mais ferragens que o director das obras publicas mandou fazer para um cylindro compressor de empedramentos a Mac. Adam.—Communicou-se ao referido director.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar pagar ao agente da companhia das barcas de vapor a quantia de 129 rs., importancia da passagem na barca *Imperador*, de um desertor e dous soldados do corpo de policia desta provincia que vieram da de Alagoas.—Communicou-se ao supradito agente.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, devolvendo o processo de investigação feito ao alferes daquelle corpo Manoel Fernandes de Albuquerque Mello, pela fuga do capitão da guarda nacional Joaquim Alves Simões, afim de que faça cumprir o parecer proferido pelo respectivo conselho,

Dito—Ao commandante superior nomeado para a guarda nacional do municipio de Cimbres, remettendo, para que lhe dê execução, copia do decreto n. 1,388 de 3 de maio ultimo, que organisou a mesma guarda nacional.—No mesmo sentido officiou-se aos commandantes superiores da guarda nacional dos municipios do Bonito e Caruarú, Villa Bella, Ingazeira e Tacaratú e do Cabo, remettendo-se ao 1.º copia do decreto n. 1,391, ao 2.º do de n. 1,392, e ao 3.º do de n. 1,393, tudo datado de 24 do mencionado mez de maio.

Dito—Aos directores do theatro de Santa Isabel, accusando recebidos os exemplares que Smcs. remetteram, dos estatutos confeccionados para o bom regimen do conservatorio dramatico desta provincia, e dizendo que faz votos para que semelhante estabelecimento prospere e produza os bens que se tem em vista.

Dito—A' camara municipal do Cabo, dizendo ficar inteirado de haverem sido arrematados pela quantia de 702$500 rs., os impostos de aferições de pesos e medidas, e de 500 rs. sobre cabeça ao gado vaccum, passagem dos alagadiços de Pindoba e Caxito, e o de mascates e boceteiras pertencentes á aquelle municipio, e declarando em resposta que approva semelhantes arrematações.

Portaria—Mandando admittir o paisano Francisco Pereira de Carvalho, ao serviço do exercito como voluntario por tempo de seis annos, abonando-se-lhe além dos vencimentos que por lei lhe competirem o premio de 300$.—Fizeram-se as necessarias communicações;

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSAO' EM 11 DE JULHO DE 1854.

Presidencia Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, Valle e Santiago, o Sr. presidente declara aberta a sessão na forma da lei.

EXPEDIENTE.

Foi lido em mesa um officio da presidencia da provincia, communicando haver nomeado o cidadão Antonio da Silva Gusmão Junior para servir o officio de tabellião do registro de hypothecas, durante o impedimento do proprietario. — Foi acusado o recebimento.

Idem, communicando ter concedido quarenta dias de licença com o respectivo ordenado ao promotor publico do Brejo Manoel de Albuquerque Machado, para tratar de sua saude. — Ficou-se sciente e foi respondido.

Idem, communicando que o bacharel Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão entrara em exercicio do lugar de juiz municipal e orphãos de Pajeú de Flores no dia 19 de junho proximo findo. — Ficou-se sciente e foi acusado o recebimento.

Idem do juiz de direito da comarca da Imperatriz, communicando que tinha entrado no exercicio do dito lugar em o dia 9 de março do corrente anno.

Julgamentos.

Aggravos de petição.

Aggravante José Dias da Silva Guimarães; aggravado José Pedro Velloso da Silveira. — Deu-se provimento ao aggravo.

Aggravante o Dr. procurador fiscal da fazenda provincial; aggravado Paulo Pereira Simões. — Não tomou-se conhecimento do aggravo por não ser caso delle.

Aggravante Antonio Pires Ferreira e outros; aggravada D. Elvira de Moraes Pires Ferreira. —Deu-se provimento ao aggravo.

Aggravantes D. Maria Francisca Pires Ferreira e João da Silva Farias; aggravado o juizo. — Deu-se provimento ao aggravo da executada, e negou-se provimento ao exequente.

Aggravante Joaquim Duarte Pinto e Silva; aggravado Antonio de Carvalho Siqueira.—Deu-se provimento ao aggravo.

Appellações civeis.

Appellante José Dias da Silva; appellado Joaquim da Silva Mourão.—Annullou-se o processo por falta de conciliação.

Appellante José Estevão de Barros Lobo e sua mulher; appellado Joaquim José de Miranda. — Julgou-se nullo o processo por falta de conciliação.

Appellante e appellado Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e João Cardoso de Mesquita. — Confirmou-se a sentença.

Appellantes João Chrisosthomo de Oliveira e outros; appellado Raymundo da Costa Lima. — Julgou-se a habilitação dos herdeiros.

Appellante Joaquim Alves Barbosa; appellados Paulo José Gomes e sua mulher. — Confirmou-se a sentença.

Appellante Lourenço José de Figueiredo; appellado Francisco de Paulo Buarque.—Desprezaram-se os embargos do appellado.

Appellante Sebastião José de Moraes Bello; appellado Manoel de Oliveira do Prado.—Não foi ainda lançado o accordão.

Diligencia.

Appellações civeis.

Appellantes Ignacio Carneiro de Souza e sua mulher; appellados D. Luiza Maria de Jesus e José Bernardo da Silva e outros. — Mandou-se avaliar a causa para o imposto da disima e com vista ao curador geral para officiar por parte da menor Francisca Maria de Jesus.

Appellante Joaquim dos Reis Gomes; appellado o preto Pedro por seu curador. — Com vista ao Dr. curador geral.

Designações.

Appellações civeis.

Appellantes Hermenegildo Coelho da Silva e outros; appellado José Jacome de Araujo.

Appellante Frederico Robeilhard; appellado Manoel Lopes da Silva.

Revisões.

Appellações civeis.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellante João Francisco Barboza Cordeiro; appellados Francisco Rodrigues Tavares e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante Manoel Pires Ferreira e outros; appellado o senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Appellantes Joaquim Aurelio de Gusmão Uchoa e outros; appellado Antonio de Mendonça Aiarção.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante José Candido de Carvalho Medeiros; appellados D. Candida de Barros e seu filho José Candido de Barros.

Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante D. Constantina Jacintha da Mota; appellado Manoel José da Costa e outros.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellantes a viuva e herdeiros d Manoel Lopes Machado; appellado o juizo dos feitos da fazenda desta cidade.

Appellante Antonio Teixeira, thesoureiro do patrimonio do Senhor do Bom Fim; appellado Filippe dos Santos.

Appellações civeis.

Passou do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante Sancho Alves de Sousa; appellado Manoel Vicente Ferreira.

Recurso crimes.

Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Recorrente Manoel Joaquim de Bitancourt e outros; recorridos Raphael Pinto de Moraes e outros.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 31 de maio.

A' hora do costume, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de membros, o presidente declara aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Dous officios do ministro do imperio, enviando duas representações da camara municipal da cidade de Minas Novas, da provincia de Minaes Geraes, pedindo em uma a creação de uma provincia com os mesmos limites do bispado na Diamantina; e na outra, que o novo bispado da Diamantina seja elevado á categoria de provincia.— A' commissão de estatistica.

Do mesmo, enviando copia do decreto pelo qual S. M. I. houve por bem fazer mercê da pensão annual de 120$ ao guarda nacional de cavallaria da capital da provincia de Minas Geraes, Francisco Matheos da Silva. — A' commissão de pensões e ordenados.

Um requerimento de José Joaquim do Rego Barros, Sebastião José de Barros Barreto, Manoel Joaquim do Rego Barreto e Joaquim Francisco Paes Barreto, pedindo a indemnisação de um terreno sito em Santo Amaro, provincia de Pernambuco, propriedade dos supplicantes, que por ordem do governo imperial foi doado para cemiterio dos Inglezes com a clausula de ser seu proprietario indemnisado, não o tendo sido até hoje. — A' commissão de justiça civil.

De Lourenço Marechal, subdito francez, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro. — A' commissão de constituição e poderes.

Continua a terceira discussão das forças de terra.

O Sr. D. Francisco: — Sr. presidente, eu pedi a palavra hontem quasi que só para que não passasse de repente uma questão de semelhante natureza, questão que todos reconhecem ser muito importante; e tambem por isso não lhe quero dar simplesmente um voto symbolico. Direi pois alguma cousa, não com esperança de elucidar a materia, mas com o fim de francamente declarar a minha opinião.

Este artigo additivo faz com que delle saiam duas questões: a primeira he se as assembléas provinciaes tem ou não competencia para legislarem sobre o recrutamento? A segunda se ellas tem ou não o direito de, não legislando sobre o recrutamento, poderem applicar ás suas provincias a lei geral que existir sobre tal materia? (*Apoiados*). Creio que á vista da nossa constituição ninguem sustentará que as assembléas provinciaes tem o direito de legislar sobre o recrutamento; porque he esta materia de especial iniciativa desta camara, e no acto addicional nem de leve se falla em semelhante attribuição ás assembléas provinciaes.

E muito melhor veremos isto se com todo cuidado attendermos ao que dispõe o art. 15 § 11, que quando falla em relação a assembléa geral diz que— fixar annualmente as forças de mar e terra he materia de sua especial competencia; — e se attendermos tambem e applicarmos o que dispõe o art. 36 § 2º, que dá a iniciativa sobre recrutamento a esta augusta camara.

Ninguem *ex vi* de taes artigos e sua combinação sustentará que as assembléas provinciaes podem legislar sobre o recrutamento. Agora, senhores, vamos a ver se poderão as assembléas provinciaes applicar as leis geraes do recrutamento ás suas precisões; poderão? Tambem digo que não; porque quando o acto addicional falla nessa materia se exprime dizendo simplesmente *fixar a força policial*, e esse *fixar a força policial* não traz comsigo a necessidade do recrutamento.

Eu não tenho como claro o que se deva entender pela força policial; se deverá ser a força policial de toda a provincia, ou a força policial para cada municipio, isto he, a força policial provincial ou municipal; para mim he claro que he força policial municipal; porque se esses fossem soldados taes quaes são os soldados de primeira linha, havia uma grande incongruencia e até absurdo, porque os soldados que servem nos corpos de policia, seis, nove ou mais annos, quando acabam são recrutados para o exercito, servem de novo.

Não vemos portanto que assim se dará um horrivel absurdo? Por conseguinte a força de que trata o acto addicional he força policial de cada municipio. Peço á camara que, com os conhecimentos de que são dotados os seus membros, elucide esta materia; pois embora pareça-me que não ha duvida, muito posso aproveitar com a discussão e luzes dos meus nobres collegas.

Vamos agora para outro lado: essa força policial que futuro offerece a um pobre official ou soldado que serve por muitos annos? Sabe-se, ao menos he liquido para mim, que as assembléas provinciaes não podem aposentar nem reformar, e por conseguinte onde está o futuro desses homens, que depois de servirem 20 ou 30 annos não contam com descanso, com recompensa alguma?

(*Ha um aparte*).

E porque uma outra assembléa provincial tem aposentado, segue-se que tenham direito para isso? não; senhores, he um abuso.

Algumas assembléas provinciaes tem exactamente legislado sobre a applicação do recrutamento ás suas provincias, creio que o Pará he uma dellas, o Maranhão com toda a certeza, e nesta provincia a assembléa respectiva fixa a força policial, estabelece para ella o recrutamento, e a sujeita ao regulamento do conde de Lippe (*apoiados*); mas isso he um abuso...

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Praticado constantemente na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Barbosa: — Mas não se ha de estar todos os dias contestando.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Eu hei de provar.

O Sr. D. Francisco: — Mas esses exemplos não formam direito, e não se deve argumentar com abusos; a lei he o verdadeiro pharol que nos deve guiar, e convém antes estirpar os abusos do que segui-los. (*Apoiados.*)

Eu mesmo como deputado provincial pelo Maranhão não deixei, mão grado meu, de concorrer para a factura de taes leis; mas declarei, logo que tive pela primeira vez assento, que o fazia forçado, e que julgava abusivo o modo de entender o tal acto addicional, que (seja dito de passagem) desde seus principios nunca mereceu-me, tal qual foi e he, grandes sympathias.

Vozes: — Oh!

O Sr. D. Francisco: — Estabelecido pois que não tem direito as assembléas provinciaes nem para legislarem sobre o recrutamento, e nem para applicarem leis geraes que a elle digam respeito; estabelecido tambem que he só por abuso que ellas tem legislado sobre essa materia, he da nossa obrigação fixar essa materia, afim de que não se commetam novos attentados contra a nossa lei fundamental; e afim de que se estabeleça uma norma certa e invariavel.

Este artigo additivo tem feito apparecer uma importante discussão, e tem feito com que se apresentem differentes opiniões sobre a materia. Eu entendo que a occasião e o lugar mais competente para uma discussão ampla sobre isto será quando tratarmos de leis das assembléas provinciaes que são reputadas exhorbitantes, algumas das quaes já estão em poder da respectiva commissão. Seria conveniente que, separado esse artigo, fizesse parte de um projecto de que se tratasse especialmente e com toda a largueza que requer um assumpto tão importante.

O Sr. Aguiar: — Esse additivo nada resolve sobre esta questão.

O Sr. D. Francisco: — O artigo resolve implicitamente a questão, e por isso julgo melhor que elle faça parte de um outro projecto, como ja disse; todavia, tendo vontade de ver se concilio de alguma maneira as differentes opiniões apresentadas na casa, vou mandar a mesa uma emenda para que esse artigo tenha uma disposição permanente, e isto porque o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul fallou, e ponderou muito bem que não seria conveniente decretar-se uma disposição de tão grande alcance em uma lei annua.

Vai á mesa a seguinte emenda, que depois de apoiada entra em discussão:

« A disposição deste artigo he permanente. — *D. Francisco.* »

O Sr. Barbosa observando que a discussão se tem tornado um pouco mais complicada unicamente por se querer dar á emenda a força de uma interpretação authentica do artigo constitucional na parte relativa á autorisação que alguns desejam dar ás assembléas provinciaes para decretarem o recrutamento e que outros negam, diz que se tal fosse o seu alcance votaria contra ella; não porque se persuada que as assembléas provinciaes tem o direito de ordenar o recrutamento, mas porque como interpretação essa emenda seria inefficaz.

Para que a emenda, continua o orador, fosse uma interpretação, como se tem pretendido, era preciso que, consignada em lei a doutrina della, fosse inadmissivel a doutrina daquelles que desejam dar ás assembléas provinciaes o direito de ordenarem o recrutamento.

Mas desde que reflectirem em que a doutrina da emenda póde ser approvada sem prejuizo desse direito que podem ter as assembléas provinciaes na opinião de alguns senhores, convencer-se-hão igualmente de que a emenda não he interpretativa.

Toda a questão reduzindo-se a saber se a emenda he uma interpretação da questão constitucional relativa á faculdade de ser o recrutamento ordenado pelas assembléas provinciaes, direi a minha opinião.

Parece-me, Sr. presidente, que admittida a doutrina da emenda, isto he, permittindo-se que o governo geral consinta que pelo meio adoptado para preenchimento do exercito se completem os corpos de policia, nem por isso a questão do direito das assembléas provinciaes fica prejudicada, qualquer que seja a solução. (*Apoiados.*) Assim podem as assembléas provinciaes ter o direito de decretar o recrutamento, mas esse recrutamento em uma provincia dada, por muitas e variadas circumstancias ser inefficaz; póde mesmo o recrutamento forçado em uma provincia não dar os individuos sufficientes para fazer o serviço de policia nessa mesma provincia; póde-se emfim figurar outras muitas hypotheses de que apezar do direito que se quer reconhecer nas assembléas provinciaes de decretarem o recrutamento, os corpos policiaes não possam preencher-se por esse meio, e seja preciso recorrer ao recrutamento feito pelo governo geral.

Portanto a emenda não prejudica a intelligencia do artigo constitucional favoravel a opinião daquelles que dão ás assembléas provinciaes o direito de autorisarem o recrutamento.

E áquelles senhores que pensarem de maneira contraria eu peço que observem que elles julgando absurdo o supprimento de recrutas pelo governo geral aos corpos de policia, na deficiencia de praças para completarem esses corpos, se as assembléas provinciaes tiverem o direito de decretarem o recrutamento, condemnam aquelles que entendem não ser contra a constituição autorisar-se o governo geral a auxiliar as provincias com quaesquer quantias para despezas provinciaes, por isso que as assembléas provinciaes tem o direito de estabelecerem impostos para a satisfação de suas despezas.

He o mesmo que se daria nas circumstancias actuaes. As assembléas provinciaes tem o direito de estabelecer impostos para satisfação de suas despezas mas entretanto ninguem daqui conclue que o governo geral esteja privado, se o corpo legislativo o autorisa, como actualmente, a auxiliar as provincias com os dinheiros tirados dos cofres geraes. Assim, ainda dado ás assembléas provinciaes o direito de preencher os corpos de policia com recrutas, nem por isso, no caso desse meio falhar, se póde negar que o governo geral, autorisado pelo corpo legislativo, possa tambem concorrer com recrutas tirados de todo o imperio para preencher os mesmos corpos quando áquelle meio seja inefficaz.

Destas e outras obvias razões concluo eu que a emenda não envolve uma interpretação, e se envolvesse essa interpretação era insufficiente; não sei portanto qual a razão que póde dificultar a sua adopção.

O orador diz que, posto alguns deputados tenham asseverado e por muitas vezes, que se tem recrutado effectivamente para corpos de policia, não póde asseverar se isto acontece ou não em todas as provincias do imperio, mas affirma que naquellas de que tem mais conhecimento, como sejam Minas e Rio de Janeiro não se recruta para os corpos de policia, e quando mesmo em algumas provincias isso se pratique, exclama o orador, quantas leis provinciaes offensivas das attribuições dos poderes geraes não podem se trazer para provar que certos pontos constitucionaes tem sido algumas vezes entendidos de maneira absurda! O que he certo he que a intelligencia geralmente aceita e firmada pelo governo geral do estado, á qual não se podem deixar de conformar os presidentes de provincia, he que as assembléas provinciaes não podem decretar lei de recrutamento para preenchimento dos corpos de policia; e desde que esse facto existe, seja boa ou ma essa intelligencia, he necessario acautelar a deficiencia dos corpos de policia, em quanto a interpretação authentica não he proferida, ou seja no sentido em que querem os nobres deputados ou seja no sentido da opinião contraria.

Ha um mal, uma necessidade de momento que he necessario remediar sem prejudicar a decisão final que se deva tomar.

He neste sentido que votarei pela emenda.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas.

« A' emenda do Sr. Pereira da Silva acrescente-se —não sendo este meio contrario ás leis provinciaes por que se regerem os corpos de policia. — *Barbosa.* »

« Na falta absoluta de voluntarios poderá na côrte a força policial ser completada pelo recrutamento, e nas provincias, se está disposição não for contraria á deliberação das respectivas assembléas provinciaes.—S. a R.— *Lima e Silva Sobrinho.*

O Sr. Sayão Lobato: —Sr. presidente, não sou enthusiasta do que vulgarmente se chama franquezas provinciaes; porém aquillo que está positivamente prescripto no acto addicional, que he hoje parte integrante da nossa constituição, deve ser religiosamente observado.

Pelo acto addicional compete ás respectivas assembléas provinciaes fixarem a sua força de policia. He este um direito inteiro, amplo e perfeito que ellas tem; cumpre por tanto garantir-lhes este direito constitucional.

Ora, pela emenda proposta se não he derogado, he muito coarctado tal direito, por isso que se propõe que ao governo fique o conceder no numero que julgar conveniente os recrutas para formação da força policial. Se o recrutamento for o meio unico, segundo as circumstancias do paiz, de se poder alcançar a força, está visto que, sendo o governo o arbitro, o supremo dispensador deste meio em tal proporção que elle bem queira distribuir por cada uma das provincias, será realmente quem tenha de fixar a força policial que tenha de servir em cada uma das mesmas provincias. Cumpre por tanto attender para as circumstancias do paiz, e ver se as cousas vão-se pondo em termos de que seja somente do recrutamento que se possa esperar a effectiva força policial.

Senhores, nós vivemos em um paiz que ainda para os cargos os mais honrosos, he mister o emprego de meios coercitivos. A nossa legislação dá disso testemunho; o honroso mandato de eleitor, o precioso direito de jurado, a lei suppoz que não fossem espontaneamente exercidos, impoz uma multa, um meio coercitivo, porque, segundo as circumstancias do paiz, era necessaria tal imposição. Os cargos de primeira confiança, os de delegado, subdelegado, e mesmo de chefe de policia, são obrigatorios, a lei os impõe como um dever indeclinavel, e armou de meios ao governo para obter a realisação desses serviços.

Ora, em um paiz cujas circumstancias notorias são taes, pode-se esperar que haja muitos individuos idoneos, capazes de bem servir, que venham voluntariamente se engajar como simples guardas policiaes? Pode-se esperar isto na quadra actual, quando pela deficiencia de braços escravos, pela escassez de serviços, até aqui desempenhados por escravos, tem extraordinariamente encarecido o serviço da gente livre, apta para o trabalho? Pode-se esperar isto, quando, já não digo um simples official de quaiquer officio, mas um mero servente de obra, tem um salario alto, qual não pode ter o guarda policial? Não, meus senhores; he convicção de todos que só do recrutamento se pode razoavelmente esperar a organisação da força policial. A demonstração está mesmo na emenda proposta. O nobre ministro da justiça, o homem de experiencia administrativa, aqui nos declarou que a emenda era necessaria, porque sem ella não se completam os corpos policiaes, e a emenda propõe que se autorise o recrutamento.

Reconheçamos pois que o recrutamento he necessario como meio de se fazer effectiva a força policial.

Constitue agora o governo geral unico arbitro, unico distribuidor dos recrutas para as differentes provincias; he elle que realmente tem de fixar a força policial; e então não fica absorvido o direito que pela constituição pertence ás respectivas assembléas provinciaes?

Allega-se — a constituição clara e positivamente dá a esta camara a iniciativa do recrutamento. Mas

FOLHETIM.

UMA HISTORIA DE FAMILIA. (*)

POR MERY.

X.

(*Continuação.*)

Uma consulta de advogado.

Voltando a casa, Saint Servais achou Pascoal Grevin, seu amigo, seu complice, seu confidente, rapaz pertencente á natureza morta, especie de vegetal ambulante! Pascoal lembrava-se da promessa feita no passeio publico antes da partida para Saint Mandé.

— Estou em [illegible], disse Pascoal a Saint Servais; protestaram-me, emprazaram-me, julgaram-me, e condemnaram-me á revelia. Releva pagar ou ir a Clichy.

— Pois bem, respondeu Saint Servais distrahido, releva pagar. Clichy he uma habitação doentia para um rapaz que tem boa saude.

— Releva pagar, releva pagar, tornou Pascoal com uma voz que fazia-se ameaçadora, mas com que dinheiro devo pagar?

— Com peças de cem soldos ou com ouro, ou com bilhetes de banco. Queres fumar um charuto?

— Obrigado...

— Falta-te muito para livrar-te desse embaraço?

— Falta-me a primeira peça de cem soldos, e conto com tigo.

— Ah! contas comigo! pois, meu charo, não podias chegar em peior occasião, estou baldo ao naipe.

— Toma emprestado.

— Tomar emprestado! pensaste bem nisso! não ha mais usurarios, os filhos familias os arruinaram.

— Ah! recusas-me! tornou Pascoal com voz aspera, pois bem, adeos...

— Onde vais, Pascoal?

— Vou denunciar-te ao promotor publico...

— Oh! disse Saint Servais com um riso secco, tua ameaça está prevista, eu a esperava. Dir-te-hei o que dizia Cicero a Ruffus no meio do tribunal: « Tú te perdes perdendo-me. » Eramos dous em Saint Mandé tu e eu.

— Tua ameaça está prevista, eu a esperava? replicou Pascoal, amanhãa serei levado a Clichy, e tenho de comer favas cinco annos nesse estabelecimento. Pois bem, favas por favas prefiro as de Toulon, porque ahi faz calor e a gente passeia no mar todo o dia. Alem disso, estou pondo as cousas no peior caso. Ha circumstancias attenuantes para mim. Sou eu que denuncio-me á justiça, tu foste que commetteste o crime. A justiça terá piedade de um mizeravel como eu, sahirei quando muito condemnado a dous annos de galés, e ganharei tres annos sobre Clichy. Tens-me dito muitas vezes que sou um imbecil, Saint Servais; porém confessa que esse imbecil não raciocina mal neste momento.

Saint Servais bateu no hombro de Pascoal e disse-lhe:

— Vejamos, vejamos, meu charo denunciador, quanto lhe falta?

— Oitocentos e sessenta e quatro francos e trinta e sete centimos.

— Que! passas lettras de cambio desse valor?

— O capital he de trezentos francos, o mais são as custas... Nunca pagaste custas?

— Nunca! Isso he enorme!

— Sim, disse Pascoal, he enorme... Todos dizem: Ah! não podes pagar trezentos francos, pois bem! pagaras oitocentos e sessenta e quatro e tantos centimos!

— Oh! se houvessem só os centimos!... Pascoal hei de reflectir nisso.

— Adeos, Saint Servais, vou ao palacio da justiça.

— Espera, espera, Pascoal! Esse patife torna-se tyranno!... Oh! conversemos um pouco. Que farás depois que pagares essa divida?

— Não sei; pois sou pobre. Quem paga uma divida he para contrahir outra. Deve-se passar boa vida.

— E todas as vezes que te achares á porta de Clichy virás ameaçar-me com tua denuncia?

Pascoal não respondeu. Saint Servais passeiava de cabeça baixa volvendo olhos ferozes como se estivesse meditando alguma cousa horrivel para livrar-se de um homem, que havia de ser para sempre o tormento de sua vida. *Um abismo attrahe outro*, diz o livro santo, o unico livro que tem sempre razão.

Saint Servais agitou-se vivamente como para arrancar da cabeça um pensamento horrivel, seu semblante tomou uma expressão de brandura singular que causou admiração ao amigo, ao qual disse com bondade:

— Ouve-me, Pascoal, a vida que passas he impossivel em Paris, jámais deixarás de fazer tolices. Poderias viver honestamente em outra parte, e casar-te.. Não, ouve-me, fallo serio. Es moço, tens boa presença... não es máo rapaz, quando um meirinho não anda em teu alcance. Podes casar em paiz estrangeiro com uma herdeira e viver feliz.

— Sim, disse Pascoal, o que desejo he mesmo casar com uma rica herdeira; mas careço de dinheiro para viajar.

— Não te dê isso cuidado. Se eu te vir bem disposto a seguir meus conselhos darei os primeiros fundos para teu estabelecimento... Primeiramente pagarei tua divida... ensina-me a casa do meirinho.

— Eis seu bilhete de visita... Rua de Bourdonnaes...

— Bem! enviarei meu criado esta noite... Depois aconselho-te que não percas um instante. Tirarás um passaporte amanhãa...

— Para que paiz?

— Que importa o paiz? A Belgica, a Hollanda, a Allemanha! Todos os paizes se assemelham quando são estrangeiros. Ha herdeiras por toda a parte e o nome francez está muito afamado por causa de nossos vaudevilles. Se eu não estivesse retido aqui por uma mulher que me ama, e que não faz minha felicidade, partiria com tigo. Algum dia se conseguir romper esta paixão, ou esse habito darei um pulo da rua de Provença ao caminho de ferro, e adeos Paris!

— Oh! isso convem-me, Saint Servais, disse Pascoal alegremente. Tirarei meu passaporte. Adoro as viagens e sou casamenteiro desde o berço...

— Ficarás satisfeito de mim, Pascoal, interrompeu Saint Servais. Primeiramente quando te vir sentado no *wagon* no ancoradouro, te remetterei uma boa somma, e receberás depois tua mesada pelo correio... uma mesada de duzentos e cincoenta francos... Sangro-me em ambos os braços para assegurar-te a felicidade; por tanto casa-te logo para poupares-me a mesada.

Pascoal no caminho da alegria confundio-se em excusas, e agradecimentos, e Saint Servais recebeu tudo com uma frieza mal dissimulada, pois bem conhecia seu valor; mas como era interessado em cumprir todas as suas promessas não esqueceu-se de nenhuma. Os dous falsos amigos separaram-se depois dessa conversação, como dous inimigos dissimulados.

Saint Servais ficando só encontrou-se pela primeira vez em presença dos remorsos.

Esse homem tinha-o assustado como um juiz, esse complice parecia um vingador. Então entrevio em um horisonte longinquo e vaporoso como a garça de um sonho, todos os preparativos formidaveis de um tribunal, ouvio pronunciar seu nome em uma sala sonora, e uma voz grave que dava uma sentença e vingava a sociedade. O mancebo deixou cahir a cabeça nas mãos, e cobrio os olhos para não ver a claridade do dia que parecia accusa-lo tambem mostrando remorsos ou terrores em um semblante devastado.

Porém esse momento não foi longo. Saint Servais indignou-se logo de ter pago sua divida ao remorso, ergueu altivamente o corpo, e mudou de pensamentos. O futuro se lhe antolhou risonho. Pascoal preparava-se para partir, e Damocles não via mais espada. Um duelo com Mr. de Sullauze era impossivel, a justiça dos homens não saberia jamais de nada, e a justiça de Deos era um preconceito vulgar. Não havia receio de parte alguma.

Só uma previsão o inquietava. Em alguma noite sombria elle podia ser atacado de improviso pelos seus dous inimigos em algum lugar deserto.

— Mas, disse comsigo designando um par de pistolas de algibeira, aqui estão dous amigos que não me deixarão jámais.

XI.

O Ciume do passado.

No lugar mais deserto do campo de Marte o conde Caetano e San Nereo achavam-se face a face, e o semblante do primeiro exprimia ao mesmo tempo uma admiração e uma colera superiores ao poder reproductor da penna e do pincel.

— Que! exclamou o primeiro, esse mizeravel atreveu-se a dizer semelhante infamia! e vossê! vossê não o desmentio na cara!

San Nereo guardava um silencio estupido.

— Vossê deu então credito a essas calumnias horriveis! proseguio o conde Caetano, creu o que elle dizia!...

Uma risada estridente acompanhou estas ultimas palavras. San Nereo permanecia calado.

— Creu que minha filha he complice desse homem! acrescentou o pai.

Oh! não he possivel! San Nereo, vossê não insultou-se a esse ponto!

— Meu Deos, que quer? disse o mancebo no cumulo do embaraço. Que pode-se responder a quem nos diz isso em face, com o tom da certeza, e da verdade?

— Oh! ainda insiste! interrompeu o conde Caetano. Pois bem! San Nereo. Perdôo-lhe essa horrivel suspeita que he vicio de sua natureza, e não de seu coração. Venha comigo. Vou fazer o que um pai nunca fez

Ha um grito de mulher que seus ouvidos não conhecem, e que vossê vai conhecer, he o grito da innocencia. Nenhuma bocca aviltada pode imitta esse grito, elle sôa como um echo do céo, e aquelle que ouve-o pela primeira vez, cahe de joelhos e pede perdão!... Vamos.

O conde de Sullauze levou San Nereo, subiram a um carro, e atravessaram em pouco tempo o espaço que separa a explanada dos Invalidos do jardim do Luxemburgo. Nenhuma palavra foi pronunciada durante o trajecto.

Chegaram á casinha do quarteirão Vaugirard, e o conde entrou adiante dizendo á San Nereo:

— Não me deixe, he o essencial, verá que não preparo nada.

Debaixo de diversos pretextos o conde Caetano despedio os dous criados e chamou sua filha Branca, a qual desceu á alguns minutos depois.

A moça, que julgava o pai sosinho, vendo San Nereo, parou e ia retirar-se ao jardim, quando uma ordem cheia de autoridade a reteve.

— Branca, disse o pai, tua presença he necessaria aqui. Não estamos mais nesses momentos felizes de tranquillidade, nos quaes cumprem-se os deveres pequenos da sociedade segundo sua etiqueta rigorosa.

Não he preciso que ninguem se prepare para receber um estranho, quando uma existencia domestica está transtornada como a nossa, não ha mais contrariedades, cuidados, nem desgostos, ha a desgraça, tudo o mais desapparece. Assim não hesito pôr de parte todas as considerações ordinarias para experimentar tua força e tua coragem neste momento cruel.

Mr. de Sullauze pronunciou estas palavras com voz comovida, e grave ao mesmo tempo.

Branca assentou-se e sustentou a cabeça com as mãos; pois comprehendia que o pai ia fazer-lhe alguma revelação. San Nereo apoiado na chaminé tinha os olhos fitos no assoalho, e esperava em uma desordem de espirito inexprimivel o que ia passar-se.

— Minha filha, tornou o pai, não devemos mais encobrir-te nada. Tens soffrido com uma resignação heroica o silencio de que te hei rodeado até hoje. Agora vai levantar-se uma ponta desse véo tenebroso.

Esse homem sem nome, esse homem do crime, já o conhecemos, já o achamos...

Branca fez um movimento nervoso, mas conservou sua attitude de abatimento.

— Esta manhãa o conde San Nereo teve uma entrevista com elle...

— Um duelo! interrompeu Branca assustada, e encarando a San Nereo, o qual fez um signal negativo.

— Não, minha filha, tornou o pai, tranquillisa-te... Não faremos a esse homem a honra de medir nossas espadas com a sua, havemos de obriga-lo a expatriar-se ameaçando-o com um processo criminal.

Um relampago de satisfação passou pelo semblante pallido da moça.

— Agora ouve, minha filha... e isto vai provar-te que não quero encobrir-te nada... Ouve o que disse esse homem a San Nereo: affirmou que tú mesma o tinhas convidado no passeio publico, que elle te conhecia na provincia, e que tú o esperavas no jardim de Saint Mandé...

O inimitavel grito da innocencia soou como o arrazoado de Deos. A moça levantou-se repentinamente tendo o peito arquejante, os olhos em fogo, e as mãos nos cabellos, e precipitando-se sobre San Nereo, exclamou com voz inaudita:

— E o senhor acreditou-o!

— Não! respondeu o rapaz cahindo aos pés de Branca.

— Muito bem! disse o pai chorando.

— O céo he testemunha de que eu te-lo-hia apunhalado no mesmo lugar; mas tinha jurado a seu pai ser calmo diante desse homem.

— He verdade! disse o conde Caetano, elle cumprio a palavra.

— Agora permitta-me que me retire, tornou San Nereo, está preenchido o fim de nossa visita.

Branca encarou o rapaz com ar admirado, e até uma lagrima brilhou-lhe nos olhos.

— Que! disse o conde Caetano, deixa-nos assim?

— A senhora Branca tem necessidade de repouso depois de uma commoção tão forte; mas espero que nos tornaremos a ver brevemente, pois que esta casa me he novamente aberta.

— Ella nunca foi-lhe fechada, disse o conde, e agora tenho razão de crer que voltamos as nossas promessas antigas.

San Nereo balbuciou algum tempo antes de achar a palavra de sua resposta, mas emfim disse:

— Meu charo conde Caetano, o senhor conhece o mais ardente de meus votos. Nada póde mudar-me. Sou o que era no mez passado.

— Bem sei, meu filho, tornou o conde apertando a mão do rapaz, nós tambem somos o que eramos.

Branca encarava firmemente San Nereo, e em seu instincto de mulher comprehendia que elle conservava ainda algum segredo no fundo do coração.

O conde tinha julgado que a sahida precipitada do rapaz era natural, e além disso estava tão alegre depois de tão crueis angustias, que não queria servir-se de sua perspicacia para procurar o que havia de equivoco nessa repentina sahida, não motivada por nenhum pretexto ou por uma boa razão. Mas nada engana os olhos de uma mulher e de uma amante.

San Nereo inclinou-se diante de Branca para despedir-se. O pai tomou um de seus sorrisos dos bellos dias, e disse-lhe dando-lhe um leve impulso no hombro:

— Então, charo noivo, não abraça?

San Nereo tomou a attitude confusa de um estudante timido que recusa o que julga não ter merecido, respondeu com um sorriso infantil bem fingido, como mentira de physionomia, e dirigio-se resolutamente para o corredor.

Branca inquieta, inclinou-se ao ouvido do pai, e disse-lhe:

— Elle occulta-nos certamente alguma cousa! Siga-o e procure saber.

O conde Caetano pareceu obedecer por complacencia, e disse com voz forte:

— San Nereo, espere um instante, sahiremos juntos.

O rapaz pareceu não gostar dessa chamada; todavia aceitou graciosamente o braço que o conde offereceu-lhe a entrada de uma das grades do jardim do Luxemburgo.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 159.

MUTILADO

ILEGÍVEL

com que condição, para que fim dá ella esta iniciativa? Para a organisação do exercito e da marinha, e não para os corpos policiaes. E de duas uma, ou os corpos policiaes são parte integrante do exercito, e desde já o recrutamento está autorisado para elles, he escusada esta emenda, ou não fazem parte do exercito, não são corpos de linha, e por tanto a camara não tem a iniciativa do recrutamento a tal respeito.

Mas, senhores, poder-se-ha negar, ainda quando se quizesse levar a designação da iniciativa do recrutamento ao ponto da sua mera applicação, poder-se-ha negar que ás assembléas provinciaes assiste este bom direito, segundo o acto addicional? Eu sustento que ainda neste caso não se pode negar este direito ás assembléas provinciaes.

Quando a constituição do estado, no capitulo respectivo, determina que a camara dos deputados tem a iniciativa do recrutamento, tambem diz que tem a iniciativa do imposto; entretanto, segundo o acto addicional, as assembléas provinciaes podem impor, he direito seu. Não declara o acto addicional que ellas tem a iniciativa, porque não o podia declarar nem devia, visto que sendo a assembléa provincial unica, a ella seguramente cabia a iniciativa. Fez-se a declaração expressa de que á camara dos deputados pertencia a iniciativa do imposto, a iniciativa do recrutamento, porque sendo o corpo legislativo geral composto de duas camaras, o legislador constituinte quiz que fosse confiada a tarefa tão importante de iniciar impostos, de iniciar o recrutamento, isto he, o serviço o mais oneroso que póde ser lançado á população; quiz que fosse confiada esta tarefa aos immediatos representantes da nação, aquelles que periodicamente são renovados, e que por isso pareceu ao legislador constituinte que seriam os mais dignos de iniciarem disposições tão onerosas.

E, pergunto eu, a assembléa provincial não estará nas mesmas condições? Naquillo que pertence á esphera de suas attribuições não he ella tão soberana como o corpo legislativo? Não he, como a camara dos deputados, representante immediata do paiz, renovada periodicamente, e por tanto em tudo digna dessa confiança que bem merece a camara dos deputados?...

O Sr. Silveira da Motta: —Mas o acto addicional não lhe deu a competencia.

O Sr. Sayão Lobato: — Deu-lhe a competencia para fixar a força policial, e nisto está a outorga de todos os meios proprios necessarios e essenciaes para conseguir-se este fim...

O Sr. Silveira da Motta: — Era preciso que fosse dada expressamente.

O Sr. Sayão Lobato: — Expressamente está no espirito e mesmo na lettra do acto addicional; e se não vem declinada a palavra iniciativa,— he porque era ella inaplicavel ao caso da assembléa provincial, que por si só delibera sem assistencia de outro corpo conjunctamente deliberante. Ora, se á assembléa provincial unica e exclusivamente compete fixar a força policial, compete-lhe seguramente o complexo de todas as faculdades proprias e necessarias á determinação desta força.

Mas, senhores, qual he a verdadeira hypothese da questão? Não ha propriamente necessidade de iniciativa de lei sobre recrutamento; esta lei está feita, as medidas estão tomadas; todas as condições com que este serviço deve ser effectuado estão devidamente reguladas pelo acto competente, que de muito tempo serve deregra para este importante serviço; o que unicamente tem a fazer as assembléas provinciaes he empregar discretamente este meio hoje ordinario do governo, meio autorisado, meio legitimado, meio reconhecido como indispensavel para este serviço.

Quereis sustentar que dando o acto addicional ás respectivas assembléas provinciaes a faculdade exclusiva de fixar a sua força policial, lhes negasse o meio necessario de levar isto a effeito? Quereis sustentar que esta tarefa confiada ás assembléas provinciaes como sendo negocio que por ellas melhor podia ser decidido, visto que se tratava de prover sobre necessidades locaes, deve dellas ser desviado e entregue ao governo geral?

E, senhores, porque razão se propõe hoje esta absorpção? Porque se diz que sem ella o governo geral não pode contar com recrutas para o exercito, porque todos serão desviados, ficarão pelas provincias. Senhores, eu entendo que este inconveniente não he de receiar, ou pelo menos que pode ser facil e devidamente removido pelo governo, tendo boa vontade, e empregando meios convenientes. Quaes são os executores das leis provinciaes? Os presidentes das mesmas provincias, que são delegados do governo, os encarregados por elle para determinar todo esse serviço do recrutamento para o exercito e marinha.

Como pois receiar-se que empregados de semelhante ordem procedam tão desastradamente que causem irreparavel damno a um ramo de serviço tão importante? Não he presumivel, ou pelo menos será muito temeraria presumpção, pois que he suppor-se que esses empregados geraes, esses delegados do governo geral faltarão á sua missão para com o governo que os emprega, os mantem e os pode destituir!

Sr. presidente, a verdade he que nem ha fundado motivo para um tal receio, visto que por muito grande que seja a provincia a força policial respectiva sempre he muito modica, e para se completar tal força não he mister tomar todos os recrutas feitos para o exercito e marinha. Alias de ha muito faltariam recrutas para o exercito e marinha pois que, como ja foi ponderado, em quasi todas as provincias realmente tem sido tirados dos recrutas os individuos para a guarda policial, sendo alistados nella ou como taes, ou como suppostos voluntarios.

Mas, senhores, admittindo a procedencia da allegação da falta de recrutas, não he certo que nestes tempos ordinarios em que está firmada a paz e segurança publica, o serviço publico mais se interessa pelo preenchimento da força de policia, do que mesmo pela de linha, cujo emprego, aliás de maxima importancia, he principalmente requerido para a defeza da nação? Não he pois certo que na quadra actual de paz segura que logramos, as conveniencias do serviço recommendam principalmente a melhor organisação da força policial, necessaria e indispensavel para a salva-guarda de todos os direitos individuaes, de todos os legitimos interesses?

Nos tempos de paz a vantagem da serviço da força policial não pode ser contestada; ahi está para o demonstrar a experiencia de todos os dias, e o que no presente acontece nesta côrte he a sua mais clara demonstração, come muito bem o sabe o nobre ministro da justiça, que me ouve. Nesta cidade do Rio de Janeiro existe um corpo de policia que devendo ter oitocentas praças, até hoje não pode chegar a seu estado completo, apezar de todos os recursos e vantagens que sobre os outros pontos do imperio offerece esta capital, e apezar das diligencias do seu actual e digno commandante (*apoiados*); essa força não tem até hoje pedido contar mais de 600 praças, entretanto que aqui existe tambem um força de linha talvel excedente a 1,500 praças; o corpo de policia assim mesmo reduzido carrega com um immenso serviço, e satisfactoriamente o desempenha, acode a todas as diligencias ordenadas pela autoridade policial, faz rondas e dá guardas (*apoiados*); da força de linha, tão superior, não tem sido possivel obter-se até o presente nem ao menos o guarnição da praça em alguns dias! E, portanto, razão tenho para sustentar que nestes tempos de paz inalteravel deve-se preferir que a força policial esteja preparada e completa; e, pois, o supposto desfalque de recrutas com o preenchimento dos corpos policiaes não constitue esse grave attentado contra as conveniencias do serviço, nem importa caso de detrimento de serviço, que cumpre de todos os modos evitar.

Tambem se apresenta como grave objecção aos que impugnam a emenda que, sendo o recrutamento um verdadeiro imposto, sem inconveniente não poderia o governo provincial legislar sobre elle, por isso que se ia encontrar com o governo geral que tem necessidade de fazer uso delle para o exercito e para a marinha. Sr. presidente, eu não comprehendo a força e alcance de semelhante argumento, apenas descubro nelle a supposição pouco orthodoxa do antagonismo entre o governo geral e o governo provincial (*apoiado*), antagonismo que não deve e não pode existir, porque o governo provincial faz parte do governo geral; além de que, senhores, quando se attende para a população do imperio e se considera a limitada força de linha decretada para o exercito e marinha, não se pode suppor que falte gente recrutavel para o serviço dos corpos tanto da armada e exercito, que apenas occuparão 23,000 ou 24,000 homens, como para o serviço da policia, cujo pessoal não excederá por todas as provincias a 6,000, numero este por certo limitado, que mesmo sem metter em conta alguns voluntarios que por ventura appareçam, deve com certeza ser folgadamente fornecido pelo recrutamento; o ponto he que o governo queira acertadamente empregar os meios, que os tem todos a sua disposição.

A' vista do exposto, Sr. presidente, ou considere-se a emenda em si e pelo principio de incompetencia desta camara de regular materia que pela constituição pertence ás assembléas provinciaes, ou mesmo se considere (e nisto vou de accordo com o illustre ministro da justiça, e com o nobre deputado que me antecedeu na tribuna) que essa emenda não pode ser meio de fixar-se a intelligencia do artigo constitucional, como aliás o pretendia e positivamente o declarou na casa o seu autor, acompanhado e applaudido por alguns outros Srs. deputados, eu entendo que tal emenda não está no caso de ser aceita, e por isso continuo a votar contra ella.

O Sr. Ferraz diz que respeitando muito o nobre deputado que o precedeu tanto pela illustração que o distingue como, e especialmente pela maneira luminosa com que sempre discute na casa, fará todavia algumas reflexões não só a respeito da questão de conveniencia do recrutamento para os corpos policiaes, mas ainda sobre a questão de intelligencia da constituição, ou de competencia das assembléas provinciaes sobre o recrutamento.

Para mostrar que o direito ou obrigação que tem as assembléas provinciaes de fixarem a força de policia de suas respectivas provincias não implica, como entendeu o deputado a quem responde, o direito de lançar mão de todos os meios para a composição e complemento desses mesmos corpos, o orador apresenta um *simile* tirado da constituição.

A assembléa provincial, diz elle, tem obrigação de fixar a despeza da provincia; a esta obrigação corresponde a de creação de meios que julgar necessarios para fazer face a essas despezas. Estes meios são os impostos, os emprestimos, os privilegios destes etc., etc. Logo não era mister que o acto addicional fizesse distincta menção de uma e outra attribuição, mas esta distincção fez o acto addicional, como o havia feito a constituição, não só a respeito da fixação de despeza e impostos, como da fixação de força e do recrutamento. E se neste caso não está, esta distincção foi feita por certo a respeito do recrutamento; a lacuna do acto addicional importa um preceito, e a prohibição desta materia ser regulada pelas assembléas provinciaes. E notar devo ainda a casa que na attribuição de decretar impostos o acto addicional foi mais além, traçou um circulo dentro do qual as assembléas provinciaes podiam funccionar; e lhes prohibio a creação daquelles que pudessem ferir as imposições geraes do Estado.

O nobre deputado entende, e nisto principalmente assenta a sua argumentação, que as assembléas provinciaes podem fazer aquillo que o acto addicional lhes veda: eu ao contrario, julgo e sustento que em materias como esta as attribuições se não subentendem, que as assembléas provinciaes sómente podem legislar sobre os objectos expressamente mencionados pela constituição, e accrescentarei que este principio autorisa um absurdo que não he compativel com o regimen constitucional.

Feitas mais algumas reflexões, o orador passsa a tratar da questão de conveniencia.

Sendo a morigeração de suas praças a condição essencial de um corpo de policia, que tem por fim manter a tranquillidade publica e defender a segurança individual, e não apresentando o recrutamento entre nós nenhuma vantagem, antes sendo um mal, um defeito, julga o orador melhor que os corpos policiaes não estejam preenchidos do que o sejam por meio de pessoas que não podem dar a garantia que se exige.

O orador conclue o seu discurso tocando em um ponto relativo á primeira questão que discutio e he, que supponde-se que o direito de fixação importa direito a todos os meios precisos para o preenchimento do pessoal, força será admittir-se tambem o engajamento de estrangeiros como consequencia necessaria: quem quer os fins dá os meios.

O Sr. Macario faz breves observações sobre a materia, oppondo-se ao artigo additivo do Sr. Pereira da Silva.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Sr. presidente, tenho necessidade ainda de insistir na declaração que hontem fiz nesta casa relativamente ao caracter que supponho na emenda de que se trata; e esta declaração he tanto mais necessaria quanto diversas interpretações tem sido dadas a essa emenda por alguns nobres deputados que a defenderam.

Se he licito aos nobres deputados interpretarem a emenda no sentido que lhes apraz, não deve causar estranheza que o governo, que tem de executar a lei, diga o sentido em que a entende; porquanto então será livre aos nobres deputados que pensam de um modo diverso votar contra a emenda.

E em verdade, senhores, se authentica eu considerasse a declaração dos nobres deputados que tem a emenda como terminante e decisiva a respeito da questão da competencia das assembléas provinciaes, não me importaria a sorte da emenda, porque, com toda franqueza o digo, me parece irregular que se decida por esta lei annua uma questão tão importante. (*Apoiados.*) Qualquer que seja o principio que o governo deseje que triumphe, não he este o meio competente para consigna-lo ou determina-lo. (*Apoiados.*)

As leis de algumas assembléas provinciaes tem decretado o recrutamento; essas leis estão sujeitas ao juizo da camara; a discussão dellas me parece a occasião mais propria para se decidir uma questão desta natureza (*apoiados*); releva ainda dizer que tendo sido consagrado ou reconhecido pelos poderes geraes do Estado que não compete ás assembléas provinciaes o direito de legislarem sobre o recrutamento, essas decisões dos poderes geraes do Estado, respeitaveis, dignas de toda a consideração como ellas são, não se devem arriscar ás contingencias de uma só discussão, perfunctoria, não profunda, não precedida dos tramites que a madureza exige.

Desejo pois que fique consignado que o governo entende que esta emenda não decide a questão principal, não resolve, não prejudica a questão da competencia das assembléas provinciaes.

Compete ás assembléas provinciaes o direito de legislar sobre o recrutamento? Pois bem, esta medida, como eu disse hontem, servirá para combinar e conciliar o direito das assembléas provinciaes com o direito dos poderes geraes, porque em ultima analyse o recrutamento sempre ha de ser regulado pelas leis geraes, ha de ser feito pelos poderes geraes; e quando, senhores, ha mingoa de gente para o recrutamento, he essencial que o governo geral inspeccione o regule o numero, porque aliás todos os recrutas seriam para os corpos policiaes, visto que he mais commodo servir nesses corpos do que na tropa de linha, a necessidade mais immediata preferiria á mais remota.

Se houvesse soperabundancia de numero, eu admittiria as razões do nobre deputado pelo Rio de Janeiro que ha pouco fallou, mas ha falta de gente, e he preciso que se combinem ás necessidades do serviço da policia com as necessidades do exercito, he preciso que o governo intervenha sobre esse numero.

Mas não compete ás assembleas provinciaes o direito de decretarem o recrutamento? Pois bem, a medida he conveniente, he um auxilio para que esses corpos se preencham. A questão pois se reduz neste caso á conveniencia do auxilio.

Quanto a mim, ha toda conveniencia. A casa sabe que o exercito não se acha em seu estado completo, não pode prestar-se ás necessidades da policia; já fiz sentir quanto seria inconveniente distrahir da industria os guardas nacionaes para emprega-los no serviço policial: que fazer senão preencher os corpos policiaes?

Disse um nobre deputado pela Bahia: « Não ha conveniencia neste meio; devemos tirar soldados para os corpos de policia d'entre a classe morigerada, e o recrutamento sómente se faz na classe mais infima da sociedade. » Mas, senhores, que garantia de moralidade presta o engajamento? Que classe da sociedade fornece os engajados?

Para responder a isto basta ver que não ha industria no paiz que offereça menores vantagens que os soldos dos corpos policiaes (*Apoiados.*)

E, senhores, esse argumento não procede, porque tem contra si a experiencia. O exercito se compõe por meio do recrutamento dessa gente infima da sociedade; mas he dessa gente que tem sahido muitos bravos do nosso paiz, a disciplina tem feito como por milagre que esses homens de máos que eram, se tornem muitas vezes heróes e dignos do nome brasileiro. (*Apoiados.*)

Nesta occasião me occorre uma vantagem que o recrutamento para os corpos de policia pode trazer, e he a disciplina, porque, correspondem e não repugnam ao recrutamento as leis militares ou leis mais efficazes para a disciplina, não assim quando o meio unico para preencher esses corpos fôr o engajamento de voluntarios: desde que houver recrutamento, he possivel que as assembleas provinciaes possam estender a esses corpos leis mais fortes, leis que possam conseguir com mais efficaca a disciplina.

Duas emendas foram remettidas á mesa, uma pelo nobre deputado pelo Rio Janeiro, e outra (uma sub-emenda) pelo nobre deputado pela provincia de Minas Geraes.

O Sr. Pereira da Silva: — As emendas são de dous deputados de Minas, o Sr. Lima e Silva, e Barbosa.

O Sr. Nabuco (*ministro da justiça*): —Parecia-me que uma era do Sr. Sayão Lobato.

Não posso admittir a emenda proposta pelo nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, porquanto não contem a clausula do numero, e esta medida he essencialmente governativa, havendo, como ha, falta de gente; e não devendo os corpos de policia ser preenchidos com detrimento dos corpos do exercito, o governo, como já disse, deve regular o numero. Aceito porem a sub-emenda que tende a reconhecer nas assembleas provinciaes o direito de decretar a composição dos corpos policiaes exclusivamente pelo meio do engajamento: quando ellas quizerem este meio não lhes podemos impor o recrutamento.

Quanto á emenda do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, repito, ella não prejudica nem resolve a questão da competencia das assembleas provinciaes, a qual deve ser tratada de um modo maduro e regular.

O Sr. Magalhães Castro vota contra a emenda, não porque ella prejudique a questão principal, mas por que vai permittir o que nem o acto addicional permittio ás assembleas provinciaes, isto he, que sejam guardas policiaes, homens recrutados, o que he contra a lei e repugna com a indole dos corpos de policia nas provincias.

O Sr. Saraiva diz, que dar-se a iniciativa do recrutamento ás assembleas provinciaes he atacar muito directamente as liberdades publicas, he deixar a cargo de um poder muito dependente a sorte dos direitos individuaes, he erigir os presidentes de provincia em potencias, em arbitros da sorte dos direitos politicos dos cidadãos brasileiros.

Julgada a materia sufficientemente discutida, e procedendo-se á votação, he approvada a emenda do Sr. Pereira da Silva com e additamento do Sr. Barbosa.

E a final adoptado o projecto assim emendado, he remettido á commissão de redacção.

Continua a 2.ª discussão do projecto que determina competir aos officiaes de 2.ª classe do exercito os mesmos vencimentos que aos da 1.ª quando empregados em serviço proprio desta ultima, com os artigos additivos apoiados em uma das sessões anteriores.

O Sr. Aguiar obtendo a palavra pela ordem requer que se leia a informação que o governo deu ácerca do assumpto de que trata o projecto.

O 1.º secretario procede á leitura desse documento.

Não havendo quem peça á palavra para fallar sobre a materia, e indo-se pôr a votos, suscita-se uma muito breve questão de ordem — se a votação deve ser por escrutinio secreto.

O Presidente consulta á camara se, não obstante a deliberação tomada em sessão de 6 de março de 1850, devia-se votar por escrutinio secreto um projecto em 2.ª discussão, o qual ainda teria de passar por uma terceira quando alguns de seus artigos comprehendessem materia de interesse particular.

A camara delibera affirmativamente.

Procede-se á votação symbolica sobre a emenda do Sr. D. Francisco, que contem disposição geral e he approvada.

A emenda do Sr. Ribeiro de Andrada fica comprehendida na votação.

O art. do projecto he julgado, prejudicado e por isso não he submettido á votação por escrutinio secreto.

Entrando em discussão o artigo additivo assignado pelos Srs. Ribeiro de Andrada e D. Francisco, he approvado sem debate, e passa o projecto a 3.ª discussão.

Entra em 3. discussão o projecto n. 13 deste anno que determina o foro onde devem ser processados e julgados alguns crimes commettidos por cidadãos brasileiros fora do imperio.

Vão a mesa as seguintes emendas.

« Art. 1. Serão processados, ainda que ausentes do imperio, e julgados quando a elle voltarem ou forem trazidos por virtude de extradição ou postos a disposição do governo do Brasil, os cidadãos brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem crimes:

« Contra a independencia, integridade e dignidade da nação. (Tit. 1. cap. 1. do codigo criminal.)

« Contra a constituição do imperio e forma do governo (Tit. 1. cap. 2. do codigo criminal.)

« Contra o chefe do governo (Tit. 1. cap. 2. do codigo criminal.)

« Moeda falsa;

« Falsidade;

« Insurreição de escravos;

« Art. 2. Esta disposição he aplicavel ao estrangeiro que for achado no imperio e tiver perpetrado em paiz estrangeiro qualquer dos crimes referidos e o de trafico de escravros.

« Serão tambem processados e julgados, quando ao imperio perpetrarem contra Brasileiros qualquer dos crimes particulares previstos pelo codigo criminal, havendo queixa do offendido, ascendentes, descendentes, conjuges, senhores, tutores e curadores.

« As penas impostas em todo caso serão as do codigo criminal.

« Do mesmo modo será punido qualquer dos referidos crimes commettidos por Brasileiros contra estrangeiros no caso de reciprocidade.

« Art. 4. Fica o governo autorisado a dar regulamento para execução desta lei, estabelecendo tambem a competencia dos tribnnaes do imperio e forma do processo:

« 1. Para conhecimento das acções civeis, provenientes de damno resultante dos delictos commettidos em paiz estrangeiro por qualqner pessoa nacional ou estrangeira, residente no imperio;

« 2. Para execução das sentenças civeis dos tribunaes estrangeiros;

« 3. Para o julgamento e punição dos crimes commettidos a bordo dos navios brasileiros no alto mar ou nos portos estrangeiros, havendo reciprocidade.

« 4. Para o julgamento e punição dos crimes perpetrados a bordo dos navios estrangeiros particulares contra pessoas não pertencentes á tripolação, salvo neste ultimo caso a reciprocidade e perturbação da tranquilidade do ancoradouro ou territorio maritimo.

« Art. 5. O governo determinará a autoridade competente fóra do imperio para formar corpo de delicto, colligir provas, e proceder a quaesquer actos e termos preparatorios do processo de responsabilidade dos empregados publicos, e quaesquer agentes do governo em paiz estrangeiro.

« O art. 2. passa a 3.º

« Sala das sessões, 31 de maio de 1854.—*Nabuco de Araujo.—B. A. de M. Taques.—Silva Ferraz.—L. A. Barbosa.* »

O Sr. D. Francisco requer que fique adiada a discussão até se imprimir o projecto substituitivo no *Jornal do Commercio*, ficando porém incluido na ordem do dia sendo apoiado este adiamento. O Sr. Ferraz observa que julgava melhor que elle se estendesse até 24 horas depois de impressas as emenda O Sr. Siqueira Queiroz manda á mesa um additamento para que fique adiada a discussão até que sejam impressa, e distribuidas as emendas da commissão e dadas para ordem do dia.

O Sr. Nabuco ministro da justiça, impugna o adiamento proposto pelo Sr. Siqueira Queiroz e approva o do Sr. D. Francisco.

O Sr. Siqueira Queiroz sustenta o adiamento por elle proposto.

O Sr. Aguiar pronuncia-se em favor do que fôra proposto pelo Sr. D. Francisco.

Julgada finalmente a materia discutida, he approvado o requerimento do Sr. D. Francisco sendo prejudicado o do Sr. Siqueira Queiroz.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 30 de 1850 sobre a aula do commercio.

O Sr. Francisco Octaviano: — O anno passado quando a commissão de instrucção publica submetteu á consideração desta casa o projecto que ora se discute, reconheceu no parecer que precede ao mesmo projecto a necessidade de uma grande reforma na aula do commercio da côrte.

A commissão ponderou a anarchia e o máo systema de estudos dessa aula, mas limitou-se apenas a indicar uma medida que lhe pareceu a mais urgente.

Esta medida não sana todavia todos os inconvenientes daquelle máo systema. A commissão, seguramente receiosa da morosidade com que nos corpos collectivos se costuma tratar da organisação do ensino professional, limitou-se, como eu disse, a pedir simplesmente a discriminação de certas materias que compunhão a segunda cadeira, dividindo-a em duas.

Mas será esse o unico e o principal fim da reforma? Satisfará tão acanhado recurso a todas as necessidade da instrucção commercial? Por certo que não, A reforma, restringindo-se deste modo, será inefficaz e deixará subsistir o defeituoso plano de estudos que vigora presentemente, com uma modificação insignicante.

A camara sabe a organisação das escolas commerciaes de Leipsic e de Paris. O ensino ahi não se circumscreve a noções aridas e pouco proveitosas de arithmetica e contabilidade. Isso constitui a sciencia do mero caixeiro e não a importante carreira do negociante.

O conhecimento dos cambios, das tarifas, dos productos da industria dos diversos povos, a legislação commercial, a estatistica, as linguas mais usuaes, entrão no quadro da educação mercantil. Sobretudo não se póde prescindir de um estudo especial da geographia em relação aos recursos dos paizes, ao seu trafego especial, aos seus usos de praça, ás suas necessidades.

Ha ainda a considerar que uma aula de commercio sem exercicios praticos, simultaneos com os theoricos ou posteriores a elles, não dá os resultados desejaveis. Assim a escola de Paris, fundada por notabilidades da ordem de Casimiro Périer, Chaptal, Ternaux, Jacques Laffitte e outros, tem um escriptorio onde se simulão transacções mercantis, e onde se acham em deposito as amostras dos productos industriaes de todos os povos. Na Inglaterra e na Hollanda tem-se dado tanta importancia aos conhecimentos praticos que até quasi que não se requer a sciencia das escolas. Mas a razão, como bem diz Blanqui, he porque na Inglaterra e na Hollanpa o habio dos negocios he familiar a todas as classes, e se encontram casas e escriptorios commerciaes que podem rivalisar com os modelos mais perfeito de escolas normaes para o commercio, Nesses escriptorios pratição e aprendem com grande fructo os moços que se dedicão a esta carreira...

O Sr. Ferraz: — Até paga-se.

O Sr. F. Octaviano: — Até paga-se, segundo observa o honrado membro. Cumpre no estanto dizer á camara que dous importantes documentos officiaes recentes, a saber, o relatorio dos commissarios da exposição de Londres, e a memoria do Sr. de Cocquiel mandado pelo governo belga examinar a organisação do ensino professional na Inglaterra; segundo esses documentos, digo, a causa da inferioridade desta nação á França nas industrias da arte procede da insignificancia daquelle ensino.

Todas estas considerações fizeram com que a actual commissão de instrucção publica não se contentasse com o projecto que se discute. Convinha substitui-lo por outro mais amplo, mais estudado, mais util. Mas, senhores, se a nossa tarefa devia ser essa, temos a sinceridade de confessar que nos fallecião esclarecimentos e dados para preenchê-la satisfactoriamente.

Até que ponto se tem desenvolvido as transacções da nossa praça? Ques são as suas relações commerciaes mais directas e proveitosas? Que linguas se devem preferir d'entre as modernas para as habilitações do commerciante? Até que ponto a receita do estado comporta um accrescimo de despeza nesta reforma geral que vai entendendo com os diversos ramos do ensino publico?

Eis-ahi uma serie de questões que só o poder administractivo, dispondo de outros auxiliares, de outros recursos que não possuimos, será capaz de resolver com acerto.

Assim pois, entendeu a commissão que consultava melhor os interesses do ensino e do thesouro commettendo áquelle poder a reforma da aula do commercio da côrte, e me incumbio de apresentar á consideração desta casa um projecto substitutivo nesse sentido.

Lê-se e he apoiado o seguinte projecto substitutivo:

« Fica o governo autorisado para reformar a aula do commercio dando-lhe a organisação que fôr mais conveniente, e podendo desde logo pôr em execução a reforma na parte em que o accrescimo de despeza della proveniente não exceder da quantia de 5:000$ annuaes sobre o que actualmente se despende com este ramo de serviço publico.

« Fica tambem autorisado para elevar a contribuição annual dos alumnos até a quantia de 20$000.

« Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 31 de maio de 1854.

— *J. J. da Rocha.— F. Octaviano.— Dutra Rocha.* »

O Sr. Ferraz: — O honrado membro, digno relator da commissão de instrucção publica, me prevenio em grande parte a respeito da materia deste projecto. Entretanto não sei se o nobre ministro o aceita.

O nobre deputado demonstrou que a instrucção que cabe aos que se destinam á carreira e profissão do commercio não se limitava ás materias que na escola respectiva desta côrte actualmente se ensinam. Em verdade esta escola, como se acha organisada, se não he inutil, pelo menos nem vulgarisa a sciencia, nem prepara commerciantes. (*Apoiados.*)

Não sei até que ponto a nobre commissão deseja dar desenvolvimento ao ensino commercial; as reflecções feitas pelo nobre deputado foram muito sucintas; permittir-me-ha portanto que alguma cousa diga a este respeito.

O ensino commercial como se acha entre nós não preenche o seu fim, repito. O commerciante não precisa sómente do ensino do calculo arithmetico, da contabilidade mercantil da escripturação; não deve se ligar a um profundo direito mercantil, como queria talvez o projecto em discussão; o commerciante além de certos preparatorios, além do conhecimento das linguas vivas que lhe he essencial, necessita de alguma cousa mais importante.

O conhecimento da legislação industrial do paiz comparada com a das nações civilisadas, da parte da nossa legislação relativa aos contratos e sua fórma, da parte da legislação relativa ao direito commercial naquillo que joga mais especialmente com as transacções diarias e mais usuaes (digo mais especialmente, porque em verdade toda a materia de direito commercial assenta sobre as relações que dão lugar ás transacções), da legislação das nossas alfandegas, comparada com a dos demais povos cultos, lhe he indispensavel. Do mesmo modo o são o estudo das tarifas, que pertence á economia politica, o estudo de tudo quanto diz respeito á circulação monetaria, de tudo que diz respeito á organisação de bancos, ao commercio de transporte, de portos francos, a entrepostos, ao systema de transito, a vias de communicação; o estudo de tudo isto, senhores, e de algumas outras materias accessorias, he uma necessidade palpitante para nós que estreamos a carreira dos melhoramentos materiaes. (*Apoiados.*) A estatistica, a geographia commercial, o conhecimento do systema de de pesos e medidas comparados com os de differentes paizes, são materias indispensaveis ao negociante, e não só ao negociante como ao administrador.

Limitarmo-nos por consequencia unicamente, como estava no projecto, áquillo que he especial ao direito mercantil, era fazer com que a mocidade gastasse algum tempo talvez sem que pudesse habilitat-se para logo entrar na carreira commercial. Digo mesmo era inutilisa-la, porque de ordinario naquelles d'entre nós que se mettem nesses estudos de direito mercantil, nasce logo o prurido de ir mais avante, ou de entranharmo-nos em negocios forenses, e por consequencia a nossa mocidade cabiria infalivelmente no trato de legista que para o futuro ha de inutilisar muita gente.

Eu creio que o nobre ministro accede a estas minhas idéas. A unica objecção que se lhes poderia oppôr era — temos pessoas profissionaes para professores? — Se este argumento póde produzir agora alguma sensação no animo dos Srs. deputados, em todo o tempo ha de produzi-la, porque neste caso nunca teremos os elementos necessarios para obter este fim, ou escassamente os teremos. O governo deve prepara-los. Em minha opinião nenhuma instrucção he mais necessaria ente nós que a instrucção profissional; ella nos falta em todos os ramos da industria e da publica administração. . . (*Apoiados.*)

Uma voz: — E deve fazer parte da educação nacional.

O Sr. Ferraz: Tenho para mim que o governo, á cuja testa e na administração do imperio se acha uma pessoa de tanta illustração, deve fazer mais alguma cousa a este respeito, não deve limitar-se a meias medidas, que nada aproveitam.

O homem que sobe ao ministerio vê-se collocado sempre em uma triste posição por falta subordinados com a idoneidade e instrucção precisa que possam desenvolver o seu pensamento, por falta de illustrada coadjuvação de pessoas que officialmente o rodeiam. De ordinario principiam, acabam victimas da rotina, e sahem rotineiros.

Por falta de subordinados que possão bem desenvolver o seu pensamento, porque entre nós não se ensinam as materias administrativas; por falta de pessoas illustradas que o possam coadjuvar, porque he sabido que o direito administrativo a a scienci de administração se apreudem por acaso, por um esforço particular; de ordinario se aprendem nas posições!!

A proposito, repetirei aqui as palavras de um grande homem da Inglaterra, cujo nome passa de seculo em seculo sempre respeitado; fallo de Bacon. Dizia elle que se deviam crear escolas proprias onde se ensinassem as materias necessarias para formar o bom administrador, e que sómente então não se veriam á testa dos negocios do estado ministros feitos á pressa, que não apresentam ao publico senão talentos supostos, e que só conhecem os seus deveres pelas faltas que commettem.

O celebre professor Mohl, cuja autoridade nesta materia ninguem póde contestar, tratando do estado excepcional em algum dia se achou a Allemanha, disse o seguinte em um dos seus escriptos: « Na Allemanha, na época a que me refiro, a administração propriamente dita estava entregue a duas classes muito dissemelhantes em relação á instrucção que possuiam. Uma era a dos legistas: estes entravam na administração mal deixavam os bancos da Universidade. Não possuiam estes funccionarios senão noções perfunctorias das sciencias administrativas na época em que occupavam seus lugares, e muitas vezes até o fim de sua carreira. Ao lado destes se achava a classe dos praticos. Occupados desde sua infancia, e sem alguma educação scientifica, em alguma estação, começavam pelo mister de copistas; logo depois passavam a negocios de pouca importancia, e assim marchavam de modo que adquiriam pouco a pouco a pratica das formalidades administrativas, e o conhecimento das leis e estylos applicados mais frequentemente, que ja os legistas predominavam, e preenchiam até as funcções, já os rotineiros se elevavam ás posições mais eminentes, e que em ambos os casos o resultado era o mesmo, os negocios eram maneados por homens destituidos de necessaria e apropriada instrucção, e por conseguinte ligados servilmente á rotina a mais cega. »

Sobre a classe dos legistas cumpre ainda fazer uma observação escudado pela autoridade citada.

Nós somos tantos legistas nesta casa... Eu tambem sou legista permitta-se-me alguma franqueza.

Bom legista, mediocre administrador: eis aqui o que se crê geralmente. O espirito do legista acostuma-se á subtilezas casuisticas, á sciencia ou arte do commentador, aquillo que he especial para a interpretação das leis, o que demanda o estudo das institutas do direito romano ou do direito civil, e de instrucção. Este espirito que nós adquirimos nas escolas o levamos a toda a parte, e hé prejudicial á administração, e por isso dizia tambem Emylio Girardin na sua obra sobre instrucção publica: « Desse espirito procede a esterilidade do systema representativo na França. »

A logica rigorosa do jurisconsulto applicamos á questões administrativas, esquecemo-nos de que a equidade he a base do direito administrativo, e com os nossos rigores na applicação da lei tudo empecemos e muitas vezes mallogramos. Assim que na Allemanha, assim como entre nós, somente *per accidens* por acaso, aos homens que se dedicavam exclusivamente ao estudo de direito administrativo e da administração, e quasi sempre pelas posições em que se achavam collocados, os outros serviam-lhe sempre de tropeço.

Por mim declaro á camara que avalio todos os meus collegas legistas.

Apresenta-se uma idéa, e eu fujo della, reprovo-a, não pelo simples facto de ser uma innovação, mas porque não a sei aquilatar, temo-a como as nossas velhas temiam a illuminação a gaz, suppondo que o Rio de Janeiro ficaria todo em brazas na hora em que começasse. Os nossos homens que se acham na carreira administrativa, não digo os do conselho de estado e do ministerio, porque temos homens bastante illustrados, mas em empregos menos elevados, sabeis, senhores, que juizo fazem de um administrador ou de um empregado habil, como o avaliam?

Diz-se: « He um moço que dá esperanças. » E porque? Porque copia muito, tem seu peculio. Eis-aqui o merito que dão ao homem de talento. Apreciam-o pelo muito que copia, e não pelo estudo que tenha feito, em consequencia do qual podem não só com intelligencia executar a lei, desempenhar seus deveres, mas coadjuvar com o seu contingente illustrado a administração, e fazer que ella não ache tropeços, como actualmente acontece.

E neste estado deploravel em que nos achamos o que succede? V. Exc. sabe, Sr. presidente, que a maior somma das aposentadorias se basêa na falta de aptidão dos individuos. O governo não tem onde escolher; e as substituições dos aposentados de ordinario são em prejuizo do publico. A reforma das secretarias umas após outras o provam, de sorte que qualquer instituição nova he logo estragada por falta de pessoal idoneo. Digo pessoal idoneo, não por que as pessoas não sejam muito capazes, não tenham illustração sobre litteratura, etc,, mas porque não tem a instrucção precisa, professional; porque não conhecem a sciencia da administração. A este respeito interrogue-se a consciencia dos nobres ministros quando entram para o ministerio: he preciso que elles trabalhem por si ou tenham um amigo muito dedicado que lhes ajude, e ás vezes as informações de que precisam existem na secretaria, nos archivos, sem que se deem por ellas.

Ora, o que dizia o sabio Mohl a respeito da Allemanha, disse o Laboulaye a respeito da França; quaes são os homens (interrogava elle) que entre nós tem aprendido a sciencia da administração, que tem-se aperfeiçoado na sciencia administrativa, com o ensino necessario bebido em uma escola? Talvez nenhum.

Se ha dez, he o mais que póde haver. Tudo o que sabem os nossos funccionarios em geral tem aprendido por experiencia ou trabalho particular, feito depois de empregados. Daqui todos os males que lamentamos.

Deplorava igualmente este illustrado escriptor a influencia dos legistas sobre a administração em seu paiz, e dizia: « Acostumados ás interpretações, aos commentarios, ás subtilezas e formulas juridicas, e a considerar as cousas mais pelo lado contencioso do que pelo economico e politico, são insensivelmente forçados a tomar a forma como o principal em qualquer materia, e o fundo como accessorio. » Os legistas, que vêem todas as nações viver com leis, imaginam facilmente que estas leis são a mesma vida das nações, e tomando o resultado pela causa, crêem levianamente que se póde dirigir um paiz como o nosso com o dom de saber redigir um projecto de lei ou de regulamento em termos convenientes, com titulos, capitulos, artigos e paragraphos bem numerados,

Os nossos empregados da administração em geral são homens rotineiros, que a força de uma cega pratica que adquirem nas estações publicas obtem um conhecimento machinal das formas e estylos adoptados, das leis e regulamentos mais em uso, sem que procurem emprehender a adopção de uma idéa de melhoramento e de progresso. Entre elles talvez se conte um pequeno numero de homens superiores que a si mesmo, a seus esforços particulares devem sua educação professional. A instrucção destes ultimos he a maior parte das vezes um instrumento inutil, senão infeliz; porque nem são comprehendidos por seus chefes, nem pelos seus subordinados, e quando emprehendem algum melhoramento, não são sustentados, nem pela administração (excepto se he negocio nimiamente fiscal) nem pelos que os rodeam.

Assim fallava Laboulaye a respeito da França....

Nada direi sobre o nosso paiz, porque o simile he perfeito. A camara toda sabe o que entre nós se passa. Nem nos he desairoso este estado: somos novos, e por elle já passou a França, e a propria Allemanha, que actualmente está tão adiantada neste ponto.

Neste ultimo paiz o ensino das sciencias juridicas para os que se dedicam a carreira administrativa entra hoje em diminuta parte, vice-versa do antigo tempo. Nesta parte deve-nos servir de pharol.

Mas dir-se-ha:—Temos uma cadeira de direito administrativo no curso juridico, por consequencia cessam todos os males relatados. Uma unica cadeira de direito administrativo creada no curso juridico ha de produzir o mesmo effeito que a cadeira estabelecida na faculdade de Paris e nos departamentos da França. Em 1819, creio eu, quando Royer Collard promoveu a creação na faculdade de direito de Paris de uma cadeira de direito publico administrativo....

O Sr. F. Octaviano: —Foi creada em 1809.

O Sr. Ferraz: —Ha engano; uma lei de 1804 mandou crear uma cadeira de direito administrativo, o que parece não foi levado a effeito; depois Napoleão estabeleceu em 1809 esse grande viveiro de administradores unido ao conselho de Estado que grandes bens produzio.

Em 1819 Royer Collard estabeleceu essa cadeira de direito publico administrativo na faculdade de direito de Paris, e depois outra foi creada em 1832, 1836 e 1838, em cada faculdade dos departamentos; entretanto a propria commissão do corpo legislativo francez declarou e affirmou que uma cadeira de direito administrativo, como se achava nas referidas faculdades, não vulgarisava a sciencia, nem preparava os administradores (*ha um aparte*), que eram precisas pelo menos duas cadeiras, e o declarou depois de serem ouvidos todos os professores de direito administrativo das differentes faculdades, depois de serem ouvidos os reitores das mesmas faculdades, e a commissão dos estudos de direito, composta de grandes homens....

Uma Voz: —Os quaes todos se oppozeram á desannexação das faculdades.

O Sr. Ferraz: —Não estou fallando da desannexação, estou fallando de não ser sufficiente uma só cadeira administrativa. Então se mostrou que o professor apenas podia ensinar a parte do contencioso administrativo, a qual não era sufficiente para preparar bons administradores e vulgarisar a sciencia.

Eu creio que os nobres deputados sabem dos esforços que fez o ministro Salvandy a este respeito. Mandou uma pessoa digna de todo o respeito pelas suas luzes, o Sr. Vergé, estudar o ensino de direito administrativo e da sciencia da administração na Allemanha, e o modo porque era vulgarisado. Essa pessoa apresentou o seu luminoso relatorio, que foi estudado pelos homens de estado desse paiz. Além disto appareceram escriptos dignos de toda attenção e muito profundos; um delles foi o de Laboulaye sobre o ensino desta sciencia na Allemanha, onde se encontram observações e informações dignas de todo o apreço, e pelo mesmo tempo as cartas politicas de Duveyrier, o escripto que me referi de Mohl, etc.

De tudo quanto a este respeito hei lido e estudado resulta-me a profunda convicção de que uma unica cadeira de direito administrativo he insufficiente para preparar bons administradores e para vulgarisar a sciencia.

Eu digo que não he sufficiente por uma razão. Senhores, eu repito o que disse, principiamos na carreira do desenvolvimento dos interesses materiaes e moraes; para acompanharmos a civilisação neste ponto he mister administradores, os administradores se crêam por meio de um ensino aperfeiçoado; a instrucção perfunctoria, qual a que se póde aprender em uma cadeira assim organisada, he sempre infeliz, e um embaraço na administração publica.

Digo isto com experiencia. O ramo administrativo entre nós he mais complicado do que na França e em outros paizes. (*Apoiados.*) Nós temos a especialidade da legislação provincial, a qual varia conforme as provincias; temos grande parte de nossa legislação embrulhada e perdida em um sem numero de leis. Destas, muitas não são conhecidas, outras estão esquecidas, e quasi todas imperfeitas. Nas materias administrativas estamos muito atrazados, e não se póde obter pessoas que bem administrem sem os necessarios elementos de instrucção professional.

Eu ás vezes, Sr. presidente, tamento a posição de um ministerio na procura de presidentes de provincias. O comprometimento destes empregos he grande, a necessidade de instrucção ainda he maior. A's vezes o governo o que faz? Pede por favor a um seu amigo especial que vá presidir a uma provincia, e elle diz—não estou habilitado, não me dei ao estudo deste ramo.—Penso que em 1831 ou em 1833 pessoas que nunca podiam sonhar em administrar provincias forão recrutadas para este importante lugar!

Creio necessaria uma escola de direito administrativo e de administração. E será possivel uni-la á de commercio de que trata esta lei? Se não he possivel unamos ao menos a esta escola uma cadeira de direito administrativo, e grande parte das materias que nella se ensinam entram no ensino da sciencia administrativa. Esta escola assim organisada algum bem fará. Façamos este ensaio.

Senhores, eu hontem aqui com o meu nobre collega da provincia de Pernambuco fiz a somma do pessoal empregado: as thesourarias e os thesouros occupam 731 pessoas; todos estes empregados tem necessidade de algum conhecimento do contencioso administrativo.

As alfandegas occupam 1,036 pessoas. O governo ás vezes vê-se na necessidade de andar procurando quem póde servir de inspector de alfandegas e acha-se collocado em muitos embaraços pela falta de pessoal idoneo. A administração das alfandegas a respeito do estrangeiro ás vezes dá lugar a muitas reclamações que tem origem na ignorancia do direito administrativo.

As secretarias occupam 210 pessoas, o conselho de estado 12, além dos altos funccionarios; isto he só para este ramo de finanças. E os empregados provinciaes, as secretarias dos presidentes de provincia, não occupam tantas pessoas? De certo que sim: he preciso pois abrirmos um circulo largo de pessoas idoneas onde o governo possa escolher, e eu vou já declarando á camara que emquanto não tivermos estes elementos as reformas hão de ir apparecendo umas apoz outras sem utilidade alguma (*apoiados*); e então o que acontece he o ministro ter necessidade de aposentar homens por não terem as precisas habilitações, homens que são apenas copistas. Lembro-me agora de um facto; tendo um ministro lançado ao lado de um escripto uma nota, em que ordenava como devia ser feita a resposta, um dos nossos mais habeis empregados copiou o escripto e a nota sem nada alterar para servir de resposta. (*Risadas.*)

Haverá muita despeza na creação das cadeiras que lembro? Creio que não, porque a parte da economia politica que diz respeito ao commercio entra tambem no ensino que desejo; a parte da geographia commercial, o conhecimento da legislação, das alfandegas, a comparação de suas tarifas, o conhecimento dos costumes internacionaes, o systema de impostos, o conhecimento dos entrepostos, dos portos francos, de transito, vias de communicação, etc., tudo isto he tão inherente ao negociante como ao administrador e financeiro.

Todos estes estudos nos faltam (não fallo dos altos funccionarios) porque todos sabem que os nossos homens de estado tem profundos conhecimentos destas e outras materias, e são necessarios. E se tivessemos escolas onde se aprendessem, em vez de mandarmos vir da Europa engenheiros que nos habilitem a celebrarmos os contratos sobre caminhos de ferro, teriamos homens habilitados para esse fim.

(Ha um aparte.)

Eu confesso minha ignorancia, e não me he desairoso este procedimento. Por certo, senhores, se me apresentarem uma idéa economica, se se der em meu paiz a indicação de um melhoramento, um phenomeno economico dos que commummente apparecem no mercado europêo, eu vacillarei, tremerei e fugirei, permitta-se-me a comparação, como os nossos indigenas fugiram no Amazonas com a apparição do primeiro vapor. (*Risadas.*)

Mas será impossivel estabelecer-se isto que indico? Qual será a somma precisa? Creio que não poderá haver maior gasto de 4:000$000, talvez menos, e se o governo der gratificações a pessoas habilitadas para o ensino: algumas pessoas, que nos as temos professionaes, se poderão incumbir disto sem grande despeza, e depois lançando o germen desta instrucção, tudo mais se conseguirá.

Mas dir-se-ha:—Uma escola deste modo ficará imperfeita, porque a adminitração não comprehende sómente o ramo de finanças.—He verdade, comprehende tambem a parte da diplomacia, e outros ramos; mas se nós não podemos habilitar todos para tudo, ao menos habilitaremos para a parte essencial, que he a a financeira, que occupa perto ou mais de 2.000 pessoas.

A parte do contencioso administrativo não apresenta tantas difficuldades? Ora, eu lembro uma cousa: ha uma lei absurda de 1832 que faz depender da camara dos Srs. deputados, ou do corpo legislativo, todas as decisões dos outros poderes independentes, quando a camara dos deputados não tem mais do que votar os fundos precisos a pedido do governo.

Os ministros, não digo os actuaes, fallo em geral, quando acham alguma difficuldade em dar uma decisão, empurram o negocio para o corpo legislativo.

E chega a confusão a tal ponto, Sr. presidente, por falta de necessarias noções de direito administrativo, que eu tenho lido na collecção de leis ordens em que o ministro diz:—o tribunal de tal resolveu isto—e a resolução importa uma medida regulamentar, ás vezes uma interpretação ou explicação da lei, ou de regulamentos do poder executivo!

Ora, ninguem pode dizer que um tribunal administrativo qualquer possa tomar a si a parte que pertence ao poder executivo, o uso do poder discricional para a execução das leis, actos de summo imperio.!

No entretanto ha ministros e bons ministros que assim o tem praticado! V. Exc., Sr. presidente, por acaso, passando os olhos pela collecção das leis destes ultimos 10 annos, talvez não encontre uma pagina da terça parte dessa collecção em que não venha algumas destas ordens!

Vindo á questão principal, entendo que o ensaio seria proveitoso... Não sei se o nobre ministro approvará as minhas idéas; quando não as approve, sorverá este meu tosco discurso para chamar a attenção do governo para este ponto importante. Parece-me util que estabeleçamos isto, e a escola de economia politica e industrial seria de grande proveito, porque então não haviamos de ouvir principios falsos elevados a preceito de uma legislação pura. Sou pois de opinião que se faça o ensaio; a cadeira de economia politica, repito, regida por uma pessoa que se compenetre bem de suas missões puras fará um grande serviço.

Não sei se o nobre ministro seguirá a opinião desse sabio hespanhol que ha pouco falleceu (Donoso Cortez,) que considerava que o socialismo era filho da economia politica, e condemnava a economia politica em virtude da falsa applicação que o socialismo e communismo hão feito de seus principios.

Senhores, o socialismo tem lançado mão até da Biblia, e todos nós sabemos que a religião christãa não pode autorisar o socialismo e communismo, e todos esses systemas estravagantes que nestes ultimos tempos com perda da ordem publica tem sido propalados. Que culpa tem a economia politica da falsa applicação de seus principios? Creio que assim como da religião e das palavras da Escriptura se tem deduzido absurdos e doutrinas immoraes e subversivas da ordem publica, tambem de qualquer principio são e puro de outras sciencias se podem deduzir falsas consequencias.

Senhores, he preciso compenetrarmo-nos do nosso estado de atraso; e se queremos marchar na carreira do progresso e dos melhoramentos materiaes, não devemos desprezar os progressos moraes (*repetidos apoiados*); porque senão tivermos escolas bem montadas apresentar-nos-hemos á face do mundo como uma nação sem fundamentos de força e poder, pois que não podemos chegar ao zenith da illustração, que dá a verdadeira força e poder desprezando os meios mais indispensaveis para consegui-la. (*Muitos apoiados.*) Senhores, a instrucção nas nossas provincias está muito atrazada, está mesmo desprezada em alguns lugares, e he apenas agora que para a da côrte vamos procurando-lhe algum desenvolvimento (*apoiados*); tendo-nos esquecido até hoje desse bem tão essencial para tudo (*apoiados,*) temo-lo sacrificado a mesquinhas questões politicas. O nosso futuro pode ser muito brilhante, mas para podermos conseguir esse fim, necessario se torna ir preparando a nossa população com a instrucção necessaria, indispensavel. (*Muito bem. Muitos apoiados.*)

O Sr. Pedreira (ministro do imperio): — Sr. presidente, os dous nobres deputados que me precederam na discussão deste projecto tiveram a bondade de dispensar-me do trabalho de demonstrar a necessidade da autorisação que em nome do governo solicitei em meu relatorio para a reforma da aula do commercio. Com as luzes de que são dotados, e com a eloquencia de que eu não sou capaz (*não apoiados*) trataram com a maior precisão e clareza de levar á ultima evidencia a urgencia de dar-se á aula do commercio uma organisação mais perfeita no intuito de tirarmos dessa aula os bons resultados, que instituições semelhantes tem produzido em outros paizes.

Eu reconheço com os nobres deputados que realmente o curso da aula do commercio, como hoje se acha constituido entre nós, não póde apresentar utilidade real. Ha verdadeira necessidade de dar-se outro desenvolvimento ao plano de estudos que a formam, de sorte que possam os alumnos que a frequentarem ficar habilitados não só para com proveito se applicarem depois ao commercio, como tambem para serem utilmente empregados ao menos nos primeiros gráos da escala dos lugares administrativos quando mais não possamos conseguir.

O nobre deputado que me tem feito a honra de por vezes conversar comigo sobre estas materias sabe perfeitamente quaes minhas idéas a este respeito, sabe que em geral admitto e adopto todas as luminosas idéas que elle hoje apresentou á consideração desta casa relativamente á necessidade de um curso de sciencias, que habilite a nossa mocidade para a carreira administrativa.

No meu relatorio deste anno eu fiz vêr que, apezar dos trabalhos elaborados pelo governo para a reforma da instrucção no nosso paiz, eu não achava ainda completa essa reforma unicamente com as medidas estabelecidas ácerca dos estudos superiores. Eu disse que duas lacunas ainda continuavam a existir, e uma dellas era essa que o nobre deputado acaba de referir-nos; era a de um curso de sciencias administrativas (permittam que me exprima assim) que habilite a mocidade brasileira para diversos empregos da sociedade, por sem duvida muitos e variados, em que aliás se pódem até certo ponto dispensar os estudos juridicos propriamente ditos.

Algumas difficuldades porém se me antolham neste objecto para dar desde já á reforma da aula do commercio um desenvolvimento tão amplo como o nobre deputado deseja, e como eu desejaria se taes difficuldades me não parecessem reaes, attentas as nossas circumstancias.

Por isso mesmo que, como disse o nobre deputado pela Bahia, começamos agora a cuidar seriamente da educação nacional, por isso mesmo que agora tratamos de encetar uma nova via de progresso neste importantissimo ramo, quando digo—agora—não me refiro sómente ao tempo do ministerio actual, fallo de certa época em diante (*apoiados*), por isso mesmo, digo, temos ainda de lutar com duas grandes difficuldades, sendo a primeira proveniente da falta de pessoal habilitado para o ensino de todas as materias que exige uma reforma mais ampla. Notem os nobres deputados que, pelos ultimos estatutos, foram creadas novas cadeiras de lentes que, ainda não estão em exercicio, tanto para as faculdades de medicina como para as faculdades juridicas, cadeiras que todas são muito importantes, que já exigem muitas habilitações da parte das pessoas que as tiverem de preencher.

Um curso de sciencias proprias para a carreira administrativa do qual se possa tirar proveito real abrange grande numero de materias, todas mui transcendentes. Além das que o meu honrado amigo acaba de expôr a esta casa, outras ha, como sabe perfeitamente, que reclamam pessoal muito grande e muito habilitado. O nobre deputado sabe muito bem que o curso administrativo, como he formado na Prussia, reune não pequeno numero de cadeiras. Além da cadeira de direito administrativo em geral, e da parte propriamente relativa ás finanças, que por sua importancia deve ser objecto de uma cadeira especial, he mister que um tal curso entre nós, para que possa ser completo, contenha as cadeiras das sciencias que conhecemos com o nome de sciencias sociaes. Precisa, pois, de uma cadeira de direito natural, de outra de direito publico, da analyse da constituição do imperio, do direito das gentes, da diplomacia, etc.

Além disto o nobre deputado sabe bellamente que, mesmo em França ainda hoje não parecem bem assentadas as idéas, nem bem resolvida a questão acerca da melhor maneira de constituir-se um curso de sciencias administrativas. O nobre deputado sabe que alli as opiniões a este respeito ainda hoje se dividem. Questionou-se, não ha muito, se esse curso deve ser estabelecido em separado ou cumulativamente com o estudo da jurisprudencia. Ha opiniões que entendem que o ensino da jurisprudencia deve preceder ao das sciencias administrativas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. Ferraz: — Consideram estas o segundo grão.

O Sr. Pedreira (ministro do imperio): — He pois de muito grande importancia o estabelecimento de uma tal instituição. Convém que a estudemos bem, e que preparemos o terreno para transplanta-la opportuna e proficuamente.

A outra difficuldade he a da grande despeza que ora exigem as nossas faculdades superiores para que tenham o conveniente desenvolvimento.

Por todas estas razões, eu por ora me contento com menos do que o nobre deputado deseja. Tratemos por emquanto de organisar melhor e de aperfeiçoar o curso da aula do commercio, e de ir ao mesmo tempo por este primeiro ensaio preparando o terreno para o complemento do ensino administrativo que, tão ardentemente como o nobre deputado, desejo, e, emquanto tiver a honra de estar nos conselhos da corôa, não me descuidarei de promover os elementos que nos habilitem para a realisação deste fim.

Na reforma da aula do commercio procurarei dar o maior desenvolvimento possivel a esta instituição, estabelecendo as cadeiras necessarias para tornar o curso tão completo quanto possa ser entre nós, e dando um plano de ensino de que resultem para a mocidade as habilitações para que o alumno possa tornar-se um verdadeiro commerciante, munido do conhecimento de todas as materias que forem para isso indispensaveis; que ao mesmo tempo o habilitem, ao menos para os primeiros grãos dos empregos que formam a carreira administrativa. Nesta parte o nobre deputado póde contar que me esforçarei para que seus desejos, senão no todo, ao menos em parte, sejam satisfeitos. Neste proposito adopto o projecto substitutivo que se discute. (*Apoiados. Muito bem!*)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão as 2 horas e 35 minutos da tarde.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 14 de julho.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos; á minha ordem José Francisco da Rocha, para averiguações, e Marcellino João de Queiroz, por ser criminoso na provincia do Ceará; á ordem do juiz do civel da segunda vara, o official de justiça Marcolino dos Reis Lins, para correcção, a ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, Prudencio Pereira, e o preto Manoel, ambos por briga; Manoel Liberato de Barcellos, e o marujo portuguez Antonio Gonçalves; á ordem de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o escravo Luiz; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o pardo Leocadio José da Conceição, todos sem declaração do motivo; e á ordem do subdelegado dos Afogados, José Dias do Espirito Santo, para averiguações policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 14 de julho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

COMMUNICADOS.

PROTESTO.

Apezar dos esforços supremos empregados pelo consul de Portugal J. B. Moreira, durante esse conflicto desesperado, que ha mais de seis mezes tem havido entre elle e quasi todos os cidadãos portuguezes, residentes nesta cidade, ainda não lhe foi possivel destruir a imputação de inepto funccionario publico e delapidador da fortuna dos Portuguezes aqui fallecidos.

As graves e justas accusações feitas ao Sr. Moreira não são vagas declamações, fundam-se em factos incontestaveis, comprovados por documentos fidedignos, e alguns dos quaes foram extrahidos da propria chancellaria do consulado portuguez nesta cidade.

Entretanto, sem embargo da evidencia das accusações que pesam sobre o Sr. Baptista Moreira, não ha meio algum, por mais repugnante que seja, de que elle não tenha lançado mão para defender-se perante o governo de S. M. Fidelissima, afim de conservar-se no lugar que infelizmente ainda exerce, não obstante achar-se o Sr. Moreira completamente desconceituado ante a opinião publica, não obstante já ter perdido toda a força moral para com quasi todos os cidadãos portuguezes aqui residentes.

Empenhos, adulações, intrigas, calumnias, mentiras, a tudo o Sr. Moreira já havia recorrido para sustentar-se no lugar; entretanto ultimamente, elle, pelo orgão de dez Portuguezes degenerados, constituidos em conselho, teve a audacia de mandar qualificar de uma maneira aviltadora os cidadãos portuguezes, signatarios da representação endereçada ao governo de S. M. Fidelissima contra o seu agente consular nesta capital.

He contra este ridiculo acto de demencia do Sr. Moreira, que os signatarios da dita representação, possuidos da mais santa indignação, vem protestar ante o publico desta cidade, e affirmar solemnemente que estão convencidos de que « tudo quanto se diz nesta representação he verdadeiro, e que tudo está cabalmente provado perante o governo de S. M. Fidelissima. » Asseveram igualmente que as 1068 assignaturas são uma pura realidade, e só dez homens impudentes, sem caracter algum official, que os ponha em relação com todos os Portuguezes existentes nesta cidade he que teriam a estulta e absurda pretenção de querer conhecer 1068 pessoas e as respectivas assignaturas.

Os signatarios são qualificados pelo conselho dos dez commerciantes, como artistas, officiaes, trabalhadores em differentes officios, logistas, etc., etc. Semelhante qualificação em nada offende aos signatarios, elles só ambicionam ser honrados, e só se esforçam para ser homens de bem; mas como este acto foi praticado com segunda tenção, por isso farão algumas observações que frustrem o pensamento sinistro que presidio ao conselho dos dez.

Cada um dos onze armazenarios a que se refere o conselho qualificador, tem annualmente transacções commerciaes que montam a 500 contos de réis; logista de fazendas nesta praça equivale em Portugal a mercador de pannos e cappellista; taberneiro aqui equivale lá a loja de Pezo; vendedores de carne secca são individuos que compram e vendem carne secca em grande quantidade, os quaes em Portugal equivalem a armazenarios de bacalhao, e vendedores de assucar nesta cidade são homens a quem os senhores de engenho consignam este genero, e entre elles alguns ha, cujas transacções montam a mais de duzentos contos.

Não ha aqui Portuguezes titulares nem condecorados, todos são obscuros; e ainda quando os 1068 que assignaram a representação contra o Sr. Moreira nada possuissem, tinham sempre o direito de invocar a protecção da lei do seu paiz, contra as prepotencias e delapidações de um máo funccionario publico, e de considerar-se cidadãos portuguezes; da mesma sorte que o *armazenario de assucar, o taberneiro, os dous logistas de fazenda, o caixeiro do gerente do banco, os dous negociantes, o logista de ferragens, que constituiram o conselho dos dez, creado pelo Sr. J. B. Moreira.*

Os signatarios da representação.

TRIBUTO AO MERITO.

Com bastante pezar nosso temos noticia que o Sr. Joaquim José Pacheco, que presentemente se acha estabelecido entre nós com uma esplendida galeria de retratos (a melhor que temos visto) tem de retirar-se breve para a corte.

Por certo que nunca em Pernambuco vimos retratos iguaes em perfeição aos do Sr. Pacheco: he verdade que ha tres annos passados aqui esteve o Sr. Carlos Fredericks, que muito bem retratava pelo sistema electrotypo; porem, comquanto seus retratos fossem bellos, sobresahem na belleza os que actualmente tira o Sr. Pacheco pelo sistema crystalotypo, pelo que se apreciam todas as cores tão vivas e naturaes que nos faz crer que na machina de Mr. Daguerre não se poderá levar o trabalho a maior perfeição. Devemos á boa indole do Sr. Pacheco, o termos examinado todos os apparelhos deste insigne artista, que na verdade offuscam a todos que temos visto, não só no Brasil, como em algumas partes da Europa; analisaremos um dos ditos apparelhos que entre todos sobresahe pela sua construcção, inventado pelos Srs. W. W. H. & Lewis dos Estados-Unidos, he elle construido d'uma roda de ferro de 60 polegadas de circumferencia, envolta de um eixo, que rodando sobre uma immensidade de rôlos de bronze tem uma macizez tal, que basta dar-lhe um impulso com o pé para rodar meia hora!! Serve este apparelho para burnir chapas em que he estampado o retrato. Já não ha quem ignore os effeitos de um retrato tirado n'uma chapa suja e mal polida: esse defeito, pois, jamais póde existir com a machina do Sr. Pacheco.

Diremos tambem alguma cousa sobre a — chamera — (machina que tira os retratos) he ella do melhor autor americano C. C. Harrison, e he a de meio tamanho, isto he, a metade das maiores que existem em França e na Inglaterra (pois existe uma, feita de encommenda nos Estados-Unidos, a qual tira retratos em tamanho natural), as quaes já tivemos occasião de ver mesmo na mão do Sr. Pacheco, e na do Sr. Fredericks e ainda ha poucos dias vimos uma na alfandega desta cidade, vinda para um particular.

Estas machinas de meio são preferidas para o nosso clima, porque o grande calor e humidade não poderão deixar tirar um retrato perfeito, maior do que os que o Sr. Pacheco tira. Lembramos portanto ao publico que quizer possuir uma fiel copia de suas feições para memoria de sua familia, que não devem deixar de se utilisar do prestimo deste sublime artista, pois julgamos que jamais em nossa provincia virá um moço, dotado de tão excellentes maneiras, satisfazendo os nossos caprichos, mostrando-nos muitas vezes um defeito em nossos retratos, que a nossa vista inexperiente não pode divulgar. O Sr. Pacheco finalmente, a custa de 6 annos de longas experiencias tem sufficientemente engrandecido seu credito por toda a parte, e pelo nosso mesquinho julgar, nada mais lhe fazemos que justiça.

O Sr. Pacheco tem-nos feito o obsequio, convidarnos a ver suas obras. Receba o insigne artista nossos agradecimentos, e creia que ficamos satisfeitos não só por seu tracto polido e maneiras affaveis, como de vermos a sua importante galeria enriquecida de lindos quadros, excellentes caixas de marroquim, charão, massa, tartaruga, velludo, aneis, alfineles, cassoletas, etc., sobresahindo no meio de tudo isto magnificos retratos de algumas jovens Bahianas e de outros lugares. Receba o Sr. Pacheco as nossas expressões sinceras, e creia que não são lisongeiras. Recife 14 de julho de 1854. * * *

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.—Bem que já fosse publicado no seu *Diario* o decreto n. 1354 de 6 de abril do corrente anno, rogo-lhes insiram segunda vez os seguintes artigos do mesmo.

Art. 20. Os officiaes que forem nomeados devem apresentar-se fardados e promptos para o serviço dentro dos seguintes prazos, contados da data das respectivas patentes, sob pena de serem privados dos postos:

Os residentes no municipio da côrte, um mez.

Na provincia do Rio de Janeiro, dous mezes.

Nas provincias de Goyaz, Mato-Grosso e Amazonas, oito mezes.

E nas outras provincias, seis mezes.

Estes prazos poderão ser prorogados pelo governo ou pelos presidentes nas provincias, quando occorram circumstancias attendiveis a favor do nomeado, não devendo em caso algum exceder á metade do tempo acima marcado.

Art. 38. Todo o official, official inferior, ou praça he obrigado apresentar-se fardado e armado para qualquer serviço que tenha a prestar, ou para qualquer acto a que tenha de concorrer na qualidade de official, official inferior ou praça da guarda nacional.

Os commandantes terão em vista as possibilidades das praças, para marcar-lhes prazo em que possão commodamente fardar-se.

Os officiaes inferiores, cabos, cornetas, clarins e tambores que o não fizerem dentro do tempo indicado no art. 20 serão rebaixados.

Avista pois dos referidos artigos he evidente que nenhum commandante de batalhão deve marcar 15 dias para se fardarem os guardas, como fez o do batalhão de Santo Antonio, e muito menos trancafia-los no calabouço porque não executaram tão iniqua como absurda ordem; pois se a um official a lei dá 6 mezes, um guarda deve ter um anno; salvo se se provar (e talvez não esteja longe) que os officiaes ganham menos do que aquelles. Estes e outros abusos que já se vão dando na infantil guarda nacional devem produzir os mesmos resultados que n'antiga; e de onde vem estes males? Quanto a mim da falta de intelligencia, e do conhecimento dos brios militares, que deve ter todo o homem a quem se concede uma banda, para não abusar dos direitos dos seus subordinados. Todos os dias se commettem vexames na tal cousa chamada *guarda nacional*, e os que forem chegando ao meu conhecimento os irei transmittindo a Vmcs. de quem he constante leitor *O vigia da lei*.

O consul e os Portuguezes em Pernambuco

No *Diario de Pernambuco* n. 159 de sexta feira 14 do corrente appareceram o consul portuguez, e seu chanceller Miguel José Alves com o seu annuncio, protestando em tempo exigirem os documentos comprobatorios, ou outras provas do quanto *calumniosamente* lhes imputaram os Portuguezes signatarios da representação ao governo portuguez!!

Este annuncio he a mais qualificada e procedente prova de que o consul e seu chanceller tem de todo perdido a cabeça!!

Os Portuguezes em Pernambuco, não podendo por mais tempo soffrer o desregrado procedimento desses Srs. Moreira e Alves, consul e vice-consul, usando da faculdade que lhes confere a lei, representaram contra elles, formularam a sua queixa, documentaram pelo modo possivel os factos e malversações arguidas; avista da queixa todo o Portugal se ergueu contra tanto escandalo, e a mesma representação nacional em côrtes se tem conspirado contra tantas malversações; o consul e seu chanceller menosprezando a sua reputação, assim como não se importando como dignidade do governo que desgraçadamente os nomeou, não tem respondido em sua defeza; e agora veem ao publico dizendo, hão de exigir provas do quanto se lhes imputa?

Os Portuguezes em Pernambuco que representaram e assignaram a queixa contra o consul e vice-consul não tem medo do *Papão*: estão firmes no seu proposito de não deixar pelos meios legaes de mostrar ao governo, ás côrtes e ao mundo inteiro, que o consul Joaquim Baptista Moreira e seu vice-consul Miguel José Alves, não tem as habilitações e predicados que são absolutamente necessarios, para exercerem o emprego que lhes foi conferido. Se a primeira representação for mal succedida, e se o governo portuguez se mostrar surdo a tão justos queixumes, uma segunda e terceira accusação será levada ás côrtes portuguezas, que sem duvida não serão tão condescendentes, não preferirão o bem estar do consul e vice-consul, aos interesses de centenares de subditos Portuguezes em Pernambuco victimas da ambição daquelles mesmos que os deviam proteger.

Eia, Sr. Moreira! Avante Sr. Miguel, ficamos a espera desse momento em que nos promettem chamar a prova do quanto asseveramos, e fiquem VV. SS. certos de que nos darão muito gosto, proporcionando-nos occasião de mostrarmos, que somos Portuguezes.—Matheus Antonio de Miranda, Joaquim T. da Silva Salles, Manoel Antonio de Carvalho, Antonio José Moreira, Antonio Fernandes Ramos de Oliveira, João Felix de Mello, José Antonio Monteiro, Antonio Ferreira Braga, Pedro José da Costa, Antonio José da Rocha, Fortunato José Marques, José Cordeiro do Rego Pontes, Antonio Pinto de Souza, Fortunato Francisco Marques, Zeferino Domingues Moreira, Domingos Ribeiro da Cunha Oliveira, Domingos Correia de Resende Rego, Antonio Rodrigues Costro Campos, Mathias Jorge da Silva, Manoel Casta Borges Silva, Joaquim Gomes Duarte, João de Viveiros Patricio, Manoel Antonio da Conceição Mattos, Manoel de Azevedo Canario, Francisco Antonio Martins, Antonio Correia Cabral, João Ignacio Figueiredo T. Junior, Miguel Marques Nogueira, Antonio Ferreira de Luna, Manoel José Marques de Abreu.

Srs. Redactores.—Venho tambem sahir do meu serio, e escrever para o *Diario*: bem sei que não tenho instrucção para tanto, mas quando vejo todo mundo daqui rabiscar, quando vejo mesmo a coragem despropositada deste meu senhor, que apelidou-se de *verdadeiro*, dizendo tanta asneira junta, que eu, que não andei no estudo, conheci logo que li, e cujo juizo foi confirmado por todos que tinham conhecimento da tal correspondencia, não duvidei tambem escrever as seguintes linhas para responder ao tal *verdadeiro*.

Como já disse, não tenho illustração, e por isso he de bem crer, que innumeros sejam os meus erros, mas no que vou dizer, havendo todo fundo de verdade, umas cousas porque vi, e outras porque disseram-me pessoas certas, peço desculpa aos leitores para os meus tropeços, e vigilante attenção para a resposta que vamos dar ao tal *verdadeiro*.

—Principio—

O *verdadeiro* esta mettido no numero das correspondencias avulsas do *Diario* de 19 de junho corrente: achei engraçado isto, porque elle teve suas vontades de encachar-se no numero dos coloboradores do *Diario*; e principiou todo presumido—*a minha missiva*— *o meu collega*— logo volto. Mas o distincto Sr. Figueirôa, que não tem o seu *Diario* para desabafo de paixões particulares, e porque conhece a bondade da penna que não he ser peior a minha, foi remettendo o *verdadeiro* para seu devido lugar; ora, isto na verdade he digno de gargalhadas, e de eternas luminarias, como dizia meu tio Nicoláo; eu faço idéa de como ficou a vaidade daquelle *verdadeiro*: só eu queria agora ter aprendido latim para fazer um verso, ou tirar um mote.

Vamos ver de que consta a correspondencia: um comboy de atrevimentos que não cabe na bocca do homem de bem e por fim latidos raivosos contra o Sr. Dr. Antonio Carlos; este moço he meu intimo amigo, o *verdadeiro* seu inimigo, e ainda que ninguem me encommendasse o sermão; cumpro o dever da amizade.

O tal *verdadeiro* mostrando tão somente leviandades, tresvarios e loucuras, formou o seu nogento castello sobre uma hypothese mui gratuita, suppondo sem duvida o illustrado Sr. Dr. Antonio Carlos um dos coloboradores do *Diario*, para o qual escreve sob o titulo de—Ordeiro—e por isso chama-lhe especial: supposições taes, bem como que o Sr. Dr. Francisco Jovieta he o autor do *verdadeiro* e outras producções semelhantes, podem conduzir ao absurdo inqualificavel de uma escandalosa falsidade. Mas emfim analisemos a obra do *verdadeiro*: não he uma analyse esclarecida, mas tambem como he um parto da mais crassa ignorancia, tenho alguma confiança em mim.

Noto primeiro uma triste contradição: — disse o *verdadeiro* que as partes que pugnam pelo inventario judicial decahiram na relação, e que neste processo officiou o Sr. Dr. Francisco Antonio Junior, mas que depois intentando nova acção nella officiou o Sr. Dr. Antonio Carlos, e entretanto disse que ambos officiaram no mesmo processo: va vendo. Disse mais o meu collega (naturalmente ha de querer ser meu collega) que o Sr. Dr. Antonio Carlos não reconheceu a sua incompetencia, como disse o *Ordeiro*; ainda faltou a verdade o collega, por quanto eu li na mesma correspondencia do *Ordeiro* o seguinte—que não tomara conhecimento de uma questão affecta, (note-se) e decidida pela relação; por tanto, o collega esteve de cataratas quando quiz ver a incompetencia pessoal, no que devia entender incompetencia como juiz da inferior instancia: —va vendo.

Transcreveu mais o dito a sentença dos embargos; certamente que foi a defeza mais bonita que podia-se fazer a quem o collega quiz molestar; se o que foi nella dito está nos autos, meu amiguinho, ha muito tempo que ficaste de *profundis clamavi*: conclue no periodo da sentença que ella não foi publicada; e quem he o culpado disto? A sentença he de 27 de abril, a 29 do mesmo mez foi o Sr. Dr. Antonio Carlos para a assembléa provincial, e ficou no expediente o 4.º supplente o Sr. João Valentim: — vá vendo.

Ainda repete o collega a palavra affecta, e posto que não seja relogio de repetição, sempre digo que a intelligencia do meu collega e senhor acha-se enferma, porque me parece que he sabido de todos—que affecta a questão ao tribunal superior, ao inferior só cumpre executar as sentenças daquelle, e assim tendo sido a questão decidida na relação, ao nosso juizo só compete executar a sentença: — va vendo.

Vamos logo a historia do tal Sr. pleito, que a mim por certo não interessa, e por cuja validade e legitimidade das decisões não sou competente para decidir, assim como o meu collega o *verdadeiro*.

Os herdeiros decantados do Arassagi fizeram uma partilha amigavel, qua me parece foi sentenciada pelo commandante superior André de Albuquerque, cuja sentença deixando de ser controvertida, alguns herdeiros muito tempo depois requereram inventario judicial, e este foi feito; outros herdeiros julgando-se prejudicados embargaram a sentença do inventario judicial, cujos embargos correndo os seus termos, foram sentenciados pelo Sr. Dr. Francisco Antonio Junior, nullificando o inventario judicial, desta sentença as partes embargadas appellam para a relação do districto, a qual confirmando a sentença dos embargos, devolve os autos para sua devida execução, e parece-me, que o Sr. Dr. Antonio Filippe, como juiz supplente em exercicio, foi quem determinou o seu cumprimento.—Neste entretanto as partes decahidas requerem de novo inventario, e o Sr. Dr. Antonio Carlos, que como 1.º supplente entrou em exercicio, alheio sem duvida a todos aquelles movimentos, mandou citar as partes para se proceder o inventario, quando pedem vista, e apresentam excepção de causa julgada, embargos ou não sei o que, em opposição, juntando como documentos comprobatorios tres sentenças, uma da partilha amigavel, outra dos embargos que nullifica o inventario judicial, e faz prevalecer as partilhas primitivas e finalmente o accordão da relação que confirma a sentença dos embargos, pelo que á vista da relevancia da materia foi dada a sentença que copiou o tal *verdadeiro*, como permitte e manda a lei: —vai para a assembléa o Sr. Dr. Antonio Carlos e as partes embargadas, embargam esta sentença, e mandando o Sr. João Valentim sequestrar logo os bens para o inventario, sentencia a nullidade de todo feito. Esta he a historia que corre como verdadeira, e contra o qual o *verdadeiro* não pode nem deve contrariar sem documentos.

Quem obrou bem, quem obrou mal eu não sei, porque não entendo de direito, não quero perguntar aos *licenciados* da terra, e nem tão pouco sujeitar-me as vaias que tem levado o tal *verdadeiro*; alli estão os advogados, e os tribunaes que o decidam.

Defendendo o meu amigo, eu não quero tomar a carga de abandonar o — Ordeiro — elle que tem a sua penna bem aparada, e que na verdade não pode negar ser gente de pulso, que responda ao *verdadeiro* na sua parte, mas todavia sempre quero dizer, que mesmo com elle foi o *verdadeiro* injusto, por que não vi em suas expressões uma unica offensiva: contou, trouxe ao conhecimento do publico a discussão daquella questão, sem emittir o seu juizo, e em termos comedidos e delicados, e deste meu pensar appello para o publico, e para o mesmo *verdadeiro* para que me diga onde está a offensa; e ainda mais injusto quando attribuindo a redacção do *Ordeiro* ao mui honrado e distincto Sr. Dr. Antonio Carlos, procura-o morder a furto, quando todos sabem que são desabafos de inimigos pequeninos.

O *verdadeiro* parece ter uma intelligencia curta e grossa, e mostra em tudo uma extraordinaria inclinação á animalidade irracional; porquanto, disseme um entendido, que o tal arresto no triduo da lei devia entender-se, que elle não tinha lugar naquelle caso, e não censura ao Sr. João Valentim, porque como todos sabem, alheio completamente de cousas taes, quando o fizesse sem muita regra estava em seu direito.

Na verdade, o nosso amigo Dr. Antonio Carlos he uma das especialidades da nossa terra, moço estudioso e de talento, de bastante fortuna, muito conceituado entre os seus comprovincianos: occupou o lugar de juiz municipal, 2º supplente deste termo por um quatrienio, e quasi sempre em exercicio; foi reconduzido para o lugar de primeiro pelo Exm. Dr. Bandeira, tem sido eleito deputado provincial por tres legislaturas (desde que formou-se), foi eleito na passada legislatura 1º supplente da deputação geral, por uma differença mesquinha do ultimo deputado, e assim não erro dizendo, que quem em tão pouco tempo tanto tem merecido, he especial, e com o que respondo ao tal *verdadeiro* com muitas sobras, por que o meu amigo, bem conhecido, escarnece do cão que ladra á lua.

O *verdadeiro* conhece bem os ignorantes, estupidos, aquelles que lançam mão.... e mandam passar papeis de doações em nome de alguma alma, os ratoneiros, faquistas da nossa terra, para o que quem quizer de taes legumes pode a elle dirigir-se sem perigo de recambio; mas não ao capitão Pulquerio, por que este cidadão, que mais de uma vez tem sacrificado a sua pessoa e seus bens, para servir a ingratos, e livrar os *grandes* de vergonhas vergonhosissimas, não tem o costume, como provarei se necessario for, de ajustar questões, receber a paga e mandar os constituintes á tábua, deixando tudo ir sabe Deos como. Aquelle meu amigo he que deve merecer o titulo de especial no sentido em que tomaes, não he assim? foi isto mesmo que quizeste dizer, não he assim? então houve erro de memoria.

Deixe portanto o *verdadeiro* de morder como cobra cascavel a furto, diga o que quizer sem rebuço, para se poder responder, porque cousas vagas não se bota sentido; e assim todos podem dizer; — o Sr. *verdadeiro* matou tal, mandou dar facadas, surras, roubou, raptou tal prostituta etc. etc.; mas tudo isto sem prova, nada vale, he *clamante em deserto*, como diz Jorginho, que quando ninguem lhe queira responder, eu não deixarei passar esse camaleão pelha malha, e assim affirmo como palavra de homem de bem.

Acho que ja respondi, e esborraxei ao tal, já se sabe meu collega o *verdadeiro*, e acho tambem que o virei de cambalhotas, e portanto agradeço a attenção do publico por esta vez.

Agora devo dizer no ouvido de Vmc., Sr redactor, que estou muito contente, porque o nosso juiz municipal, o mui digno e circumspecto Sr. Sebastião, disse a uma pessoa que já sabia tanto de Mamanguape como de sua casa, e que os assassinos pozessem-se no andar da rua, porque elle havia de acossa-los, e cumprir as precatorias que vieram de longe contra uns cousas, que diziam, estarem salvos. — Oh! tempora! oh! mores! Bemdito seja o teu nome, charo juiz: volve os cartorios, conhece as insignificancias, e exclama comigo — Mamanguape desditoso, qual he o teu crime?! Que geração he a tua?!

Por ultimo peço a Vmc. que mande virgular bem o meu escripto, e escrever os nomes certos, para não acontecer como ao meu *verdadeiro*, que os caixeiros das vendas e lojas tiveram o desaforo de apellidar a sua pontuação e escripta de labuá; não sei o que quer dizer labuá.

Depois que li o meu papel, fiquei namorado da minha obra, e por isso, acabando, digo ao meu conhecido *verdadeiro*, que fico na porta esperando por elle, e faço ponto, pois o Eugenio e Serrano estão de viagem para a cidadella.— *José das Vestias*.

Mamanguape 28 de junho de 1854.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Acompanhamento accordou ao soneto cossaco, publicado no Diario n. 157 de 12 do corrente.

SONETO.

Cossaco trovador, novo Trancoso,
Invocas Deos vãamente no Danubio!
Alli, o Russo audaz, de credo dubio (*)
Brandi contra o civismo o gladio iroso.

Da gleba, do Konot, typo ominoso
Sera do céo ukase santo, e nubio?..
Sinope, impoz á Odessa outro vesuvio,
E o céo mantem Silistria.—He criminoso?

A grei de Christo a ferro, oh! desatino!!
A Polonia christãa anniquilada
Da mãi Russia detesta o credo, e o *sino*.

Jugo á Europa,—o czar bem alto brada:
Expire a liberdade!—Val este hymno
Da França, d'Albion, da Europa a espada!...

(* * *)

LITTERATURA.

PETRARCA E SEU SECULO.

(*Continuação.*)

Eu não conheço canção, em que Petrarca melhor se tenha revelado, em que tenha mais apparecido o seu patriotismo, a sua piedade, a sua nobre independencia, o seu caracter energico, aquella sensibilidade de virgiliana que o fez poeta, o seu odio pelos estrangeiros estipendiados por todas as facções, e todos os principes da Italia.

Nada obstante elle tem de dirigir-se bem de pressa a esses mesmos estrangeiros, visto como esgotou toda a sua eloquencia em pregar a seus compatriotas, de quem nada obteve em consequencia de suas ambições discordantes, e de seus odios estupidamente cegos. Dirige-se a Carlos IV, que se dizia rei dos Romanos. Chama-o, lisonjeia-o, supplica-o que salve a sua chara Italia. O que esperar porem de um Cezar a quem um carniceiro de Worns tinha capturado em sua passagem por uma divida, e que não póde sahir desta cidade amotinada senão depois de ter tomado emprestado ao bispo a quantia desse credito? Carlos IV, que ficara no fundo da Allemanha, levou tres annos para responder, e Petrarca foi de novo constrangido a depositar suas supplicas e esperanças aos pés de Clemente VI, que afinal parecia commover-se com o ruido de tantas calamidades. Quatro cardeaes acabavam de passar os Alpes, e eis a imaginação de Petrarca inflammada. Suas cartas precedem-nos em Roma; elle falla aos Romanos de sua antiga gloria; invoca as sombras dos Publicolas, dos Manlios, dos Cincinnatos. Apenas porem adoeceu Clemente VI, renasceram as desordens. O poeta queixa-se então dos medicos do pontifice; assignala-os como charlatães e os estigmatisa em quatro livros de invectivas. Os medicos accusam-no tambem de ter fallado mal do papa, e ultrajado a santa sé. Elle confunde os seus adversarios, e, para aniquillar a calumnia, dá conta de toda sua vida, em uma epistola á posteridade. Clemente não sabe mais o que deva dar-lhe para testemunhar-lhe a estima que lhe consagra. O lugar de secretario do pontifice he-lhe offerecido pelos cardeaes de Bolonha e de Talleyrand. Pediam-lhe somente que moderasse o estylo, demasiadamente elevado para o secretario do servo dos servos de Deos. Foi isso a saudação de sua independencia: elle submetteu-se a esse novo genero de provas, e, como elevava-se cada vez mais, foi declarado incapaz de occupar esse lugar. Correu a Vauclusa para dar graças a Deos por te-lo salvado de um tão grande perigo, e a morte de Clemente VI, abrigou-o contra esta honrosa perseguição. O novo papa Innocencio não a renovou. Já tive occasião de dizer que elle o tratava como feiticeiro, e Petrarca não procurou tira-lo dessa crença, receiando que seus favores viessem inquitar-lhe o retiro. « Vauclusa era então o templo da paz, o hospicio da tranquillidade; passarei ahi o resto de minha vida, escrevia elle a Boccace: Ahi encontro a liberdade, o descanço repouso e a solidão, quatro cousas, que formam a minha felicidade. » Não tinha ainda porem partido esta carta, e já o vago de seus desejos tornava-lhe esta solidão insupportavel. « Hoje nada mais desejo do que assentar minha residencia, escrevia elle a Dandolo; para onde irei porem? Eis ahi a difficuldade. E com effeito, elle não sabia para onde encaminhasse seus passos. Os Florentinos o esperavam, ha dous annos, para investi-lo na posse de sua herança. Nicoláo Acciajoli, grande senechal de Napoles, o chamava ao gozo do bello céo desta capital; seu amigo Lœlius convidava-o para que viesse residir em Roma: Dandolo instava com elle para que aceitasse um asylo em Veneza; o rei João, que acabava de subir ao throno de França, offerecia-lhe em Paris um honroso retiro; seus amigos de Correggio, de Verona e de Padua não cessavam de chama-lo para junto de si. Tanta solicitude augmenta suas incertezas. Elle parte, apezar disso, sem saber que norte tomasse, quando subitamente soube-se que estava em Milão, junto de João Visconti. Não podiam seus amigos conceber como elle tivesse dado preferencia a um despota, contra quem acabavam de ligar-se os Gonzagas, os Scaliger, os senhores de Ferrara, os hospedes os mais charos do poeta. Que habitação para um solitario e para um philosopho não era a côrte mais ruidosa da Italia! Cumpre trazer a lembrança o seu patriotismo, o seu verdadeiro desejo de pacificar seu paiz, e restituir-lhe a unidade, para explicar a sua nova preferencia. Elle tinha procurado por toda a parte um homem que podesse realisar suas esperanças, e todos o haviam enganado. Achava em Visconti uma alma forte, obstinada, uma vontade inabalavel, uma ambição vasta mais patriotica, unida a uma politica habil, e a graça a mais insinuativa. Os Milanezes saudaram a sua ascenção ao throno como uma felicidade publica. Os historiadores apresentaram-no depois como o modelo de todas as qualidades reaes; gabaram-lhe a piedade, a justiça, a magnanimidade, a doçura dos costumes, provando o seu reinado que elle sabia simultaneamente manejar o sceptro, a cruz e a espada. Tinha submettido a Liguria por suas armas e por seus beneficios. Os navios de Genova e os Dorias dominavam os mares sob seus pavilhões. Elle havia roubado Bolonha ao papa; tinha-se alliado aos Pazzis, aos Ubaldinos, a todos os exilados de Florença, para abater esta republica; e o joven Oligiano, que Paulo Jove deu como filho natural do principe-arcebispo, percorria a Toscana á frente de dez mil cavalleiros e seis mil infantes. Excommungado pelo papa, obrigado a vir dar conta da conquista de Bolonha, respondeu humildemente que estava prompto a obedecer, mas que queria apparecer na côrte do pontifice em um estado digno de sua cathegoria, para o que reunio quatorze mil homens, que fizeram comprehender ao papa o sentido de sua resposta e revogar as sentenças da santa sé. Visconti tinha seduzido os povos do condado distribuindo pelos hospitaes, pelos conventos, pelas familias pobres, as immensas provisões que a grande custo tinha feito para esta singular viagem. Este traço de caracter, suas maneiras cavalleirosas tinham encantado o povo; e Petrarca lisonjeava-se de ser o conselheiro o negociador de um principe que um dia podia unir a tiara á sua coroa hereditaria. A morte ceifou porem subitamente as esperanças do poeta, e os projectos do poderoso arcebispo; seus tres sobrinhos perderam-se por suas discordias; Petrarca que tinha permanecido como seu confidente e seu guia, desesperou de seu triumpho. Sentio a dôr de ver desmoronar-se o seu poder em Genova, arrebatado por uma revolução popular, não podendo seu patriotismo, desanimado ser despertado pela chegada de um imperador, cuja impotencia tinha ja conhecido.

Carlos IV manifestou todavia o desejo de ve-lo, para o que tinha descido á Italia com uma escolta mais modesta que a de um capitão, não apparecendo todavia nesse paiz senão para deshonrar-se. Petrarca foi encontra-lo em Mantua; passou oito dias em sua companhia, e julgou-o tão bem que recusou segui-lo a capital do mundo catholico. Elle teve mesmo a desdenhosa coragem de responder ao Cezar, que desejava a dedicatoria de um de seus livros, que lh'a concederia se o julgasse digno della. Carlos de Luxemburgo não mereceu esta honra. Elle tinha pouco gosto pela guerra e pouca affeição pela Italia. Seus desejos limitavam-se a collocar sobre a cabeça tres corôas inuteis, e o papa, que o conhecia, prestou-se generosamente a esta phantasia de um principe que era indiguo de traze-las. Em Aix-la-Chapelle tinha cingido a corôa de prata de Carlos Magno; tomou em Monza a corôa de ferro dos Lombardos, correu a Roma para receber a corôa de ouro das mãos de um legado; e fiel á promessa que fizera ao papa, nem mesmo chegou a dormir na cidade, cuja soberania imaginaria acabavam de conferir-lhe. Sua volta foi uma fugida vergonhosa; os povos não o acolhiam senão com desprezo. Em Piza, uma população amotinada espancou os seus criados e ameaçou queima-lo em seu palacio. Fecharam-lhe as portas de Cremona, e, ao cabo de duas horas de espera, os magistrados não lhe permittiram entrar se não como simples viajante, sem armas e sem sequito. Por toda a parte recebeu affrontas em vez de homenagens, levando deste modo á Allemanha tres corôas manchadas da lama que lançava-lhe a indignação dos Italianos.

Este não era o homem que Petrarca procurava. Tendo ficado na Lombardia, lamentou as torpezas dessa viagem ridicula: « Não gosto destes Cezares do Norte, dizia elle. Tudo he gelado nesses climas, debaixo de cuja influencia os corações não podem ser aquecidos por aquelle nobre fogo que eleva as almas. O' fortuna, se não nos podes dar Cezares romanos, por ventura podes dar-nos Severos de Africa ou Theodozios de Hespanha? » Ao mesmo tempo o poeta dirige-se a esse phantasma de Cezar: « Conheceis mal, dizia-lhe Petrarca, o preço do que desajastes. Adquiristes sem trabalho o que tanto cubiçou vosso avô, a Italia, Roma, um sceptro, que nada vos custou, um diadema que o sangue não tinha ainda maculado. Renunciais a tudo isto. Enviastes-me com miniatura a imagem de Augusto. O que não diria ella, se podesse fallar, para impedir-vos que fizesseis uma retirada tão vergonhosa! » Estas censuras não bastavam á colera de Petrarca. Encarregado pelos irmãos Visconti de uma embaixada junto desse mesmo principe, não aceita essa honra senão para tentar de novo vencer a sua apathia; elle porem não obteve senão favores pessoaes, a que dava muito pouca importancia. Carlos IV honrou-o, se bem que contra sua vontade, com o titulo de conde Palatino. Deu-lhe mais tarde parte do nascimento de seu filho Vencesláo, em cuja occasião enviou-lhe uma taça de ouro de um rico trabalho, renovando muitas vezes suas instancias para attrahi-lo á sua corte. Estes testemunhos do credito e respeito de que gozava Petrarca não tentaram sua independencia. Em 1354 entrou em Milão, não, como muitas vezes se tem dito, para gozar o prazer de estabelecer se em face do pretendido jardim de S. Agostinho, e da capella, em que S. Ambrosio baptisou esse augusto neophyto, senão para cumprir os deveres que havia contrahido como padrinho de um dos tres sobrinhos que João Visconti tinha legado a sua paternal sollicitude. Petrarca soube todavia isolar-se no meio desta côrte tumultuosa. Poz-se a estudar com ardor um manuscrito de Homero, que Nicoláo Sigeros tinha-lhe enviado de Constantinopla, o primeiro talvez que tenha a Italia possuido depois da renascença das lettras. As dissensões da familia ducal acabaram comtudo por fatiga-lo. Elle foi procurar repouso na aldeia de Carignano, banhada pelas ondas do Adda, em uma casa modesta a que chama o seu *Linternum*, como lembrança da casa de campo de Scipião cujas façanhas tinha cantado. Compoz alli em Latim o *Tratado da boa e da má fortuna*, para consolar seu amigo Azzon de Corregio das desgraças que tinham-lhe causado sua imprudencia, e que eram o castigo tardio de suas perfidias. Esta obra teve um successo prodigioso; foi traduzida em italiano, em hespanhol, e francez, augmentando deste modo a fama de Petrarca, cujos versos e prosa eram lidos com ancia. O brilhantismo de suas producções, as honras que lhe faziam, excitavam em todos os espiritos de escolha um estimulo, cujos resultados bem depressa teve que deplorar. Innumeros escritores; cujos nomes a posteridade tem esquecido, julgavam-se obrigados a fazer-lhe homenagem dos productos de sua imaginação; atiravam-se sobre elle de todas as partes, como dizia o poeta ao abbade de Santa-Benigna: chegavam-lhe escritos da França, da Allemanha, da Inglaterra e da Grecia. Havia já muito tempo que faziam-se versos em Paris e nas provincias; o tempo dos trovadores não era ainda passado. O Provençal Godofredo de Luc fazia ainda versos á bella Flandrina de Flassans, que a principio foi sua discipula, excedendo-o depois em suas poesias. Elle tinha estabelecido perto da abbadia de Thoronet uma academia, onde vinham brilhar Rostaing de Cuers, Guilherme de Pingon e outros bellos espiritos da Provença. Depois de ter estrangulado seu marido, a rainha Joanna de Napoles tinha fugido diante das bandeiras negras de Luiz de Hungria; procurando em Avinhão e na cultura das lettras distracções dignas de seu espirito esclarecido. Ella tinha mantido uma côrte de amor, em que tinham-se distinguido Guilherme de Sabran, Anselmo du Moustier, Poatevino de Marchebruse, Bertrand de Pezars, e a senhora de Oraison, sua mulher. Madama de Romanin tinha tomado o lugar de Joanna que a fortuna tinha chamado a seu reino, e os Pugets, os Allamonons, os Entrecasteaux, os Demandols, os Castillons, os Balbis, os Lascaris de Vintimille compunham redondilhas e sirventes para as bellas Provençaes que embelleciam essa côrte de amor. Parasols de Listeron, o mais antigo dos poetas tragicos modernos, compunha então a sua *Allamanda* e a sua *Johannata*, que lhe valeram um canonicato e uma prebeada.

Ricardo de Barbezieux cantava a bella Clara de Berre e mademasella de Pontevez. A poesia era honrada em França desde o rei Filippe Augusto, que fazia cantar o poeta Hélynand durante o seu jantar. Thibaud de Champagne e todos os principes do tempo de S. Luiz tinham feito versos; o romance *da Rosa* fazia, ha cem annos, as delicias dos apreciadores da literatura. O conde Poitou, que para o diante foi o rei Filippe o Longo, tinha cultivado a poesia á maneira dos trovadores; e seus escudeiros, tinham composto solaos e canções para as suas bellas. No tempo em que conduzimos Petrarca para alli, brilhavam em França os poetas João Dupin, João Le Fevre e o celebre Gastão Phœbus. Froissart tinha composto já a sua *Espinette amorosa* e o seu *Paraiso de amor*. João de Venette escrevia o sua historia das *Tres Marias* em quarenta mil versos, onde, segundo a opinião do abbade Goujet, não acham-se dous versos soffriveis. O theatro não existia então. O de Saint-Maur só foi levantado trinta annos depois da morte de Petrarca; mas havia um germe de arte dramatica nas dansas e representações que divertiam os festins dos reis e principes de França. Esses festins chamavam-se nessa época *entremets* (prato de meio). Eram a *vida de Santa Barbara, o Trespasso de Nossa Senhora, o filho de perdição, que matou o pai, enforcou a mãi e depois desesperou-se*, e outras muitas moralidades da mesma força, com que os autores podiam muito bem render homenagem a Petrarca. Na Allemanha tinham desapparecido os *Minne-Singer*, especie de trovadores phantasticos que tinham começado no tempo de Frederico Barbaroxa sua vida contemplativa e a alluvião de suas satiras contra os vicios da humanidade. Mas os *Meister-Singer* florviciam então na Alsacias e na Franconia, e essas corporações cantantes de artistas allemães deviam necessariamente por-se em communicação com o poeta que enchie a Europa com sua fama. Ignoro os nomes dos escritores inglezes cujas homenagens excitavam o mão humor de Petrarca; desse tempo conheço apenas o velho Chaucer, que tinha ja publicado sua *Corte de amor*. Mas as satiras do nosso poeta não podiam cahir sobre este inglez a quem tinha conhecido e apreciado durante uma missão que elle viera desempenhar em Genova por parte de Eduardo III. Petrarca não tinha nomeado esta multidão de reinadores importunos de que tinha que queixar-se, todos quaes o tomavam por juiz de seus escriptos, pedindo-lhe uma resposta como um titulo de immortalidade. Era o Voltaire de seu tempo ou mais ainda, por quanto tinha por amigo todos os principes e grandes da terra, nenhum dos quaes tentou jamais persegui-lo, tomando-o pelo contrario a maior parte delles como alma de seus conselhos, ao mesmo passo que os povos consideravam-no como o interprete de suas queixas, como a esperança de suas mizerias.

Em 1359 Boccace veio visita-lo em seu novo retiro, e estreitar os laços da amisade que os uniam. Uma missão de Galês Visconti o arrancou pouco tempo depois a seus estudos, encarregando-o de ir comprimentar o rei João, que o tratado de Bretigny acabava de restituir ao seu povo, e negociar o casamento de João Galêas, o seu filho, com Isabel de Valois, filha do rei de França. Não sei qual o fundamento da indignação do historiador Mezeray quando trata deste casamento. He verdade que elle pretende que o rei vendera sua filha por seiscentos mil escudos de ouro ao senhor de Milão, para acabar de pagar seu resgate, e Anquetil accrescenta que este expediente desagradou a uma côrte que não tinha visto ainda os nobres rebentos de uma familia revificarem-se pela seiva das finanças. Nada porém attesta este mercado como observa o mesmo Anquetil, apezar do testemunho de Villani; e para dizer tudo em uma palavra, a casa de França podia dar uma filha a um principe que fazia-se já distinguir por sua aptidão nos negocios, por seus estudos serios e cujo pai tinha desposado uma princeza de Saboia. Não tinha a casa de França consentido já nas nupcias de uma filha de Filippe de Valois com um simples duque de Brabante? Não tinha Filippe o Longo casado sua filha Margarida com Luiz de Flandres, simples conde de Nevers? Não desposou sua segunda filha Isabel o barão de Faulcoguey, simples senhor do condado de Borgonha? A casa de Visconti tinha-se enriquecido por meio de seus saques, diz Anquetil.

Bella razão para um principe do seculo XIV! mas o principe arcebispo a tinha illustrado, como se illustravam então todas as familias reaes pelas armas e pela politica.

Seja porem como for, o certo he que Petrarca appareceu de novo na côrte de França, que não via a 30 annos. Pode assistir aos regosijos occasionados pela volta do rei João, que tinha gasto seis mezes para voltar a Paris, tendo o seu casamento sido demorado durante o sua residencia em Calais. As festas foram magnificas. O vinho correu pela primeira vez das fontes; mas esta alegria popular não demorou por muito tempo o nosso poeta. Foi nesse mesmo tempo que surgiram de todas as partes essas hordas selvagens de ladrões e assassinos que tomavam o nome de grandes companhias.

Petrarca appressou-se em alcançar a Italia cercado dos signaes de estima que lhe testemunharam o rei e o Delfim, que depois chamou-se Carlos o Sabio, e sem consagrar uma só lembrança á sua casa de Vauclusa devastada por um grupo desses bandidos, entrou em sua solidão de *Linternum*, onde não achou o repouso que vinha procurar. A discordia reinava na familia ducal que tinha adoptado.

Galêas e Barnabé Visconti tinham já envenenado seu irmão Matheos, vivendo o primeiro dos dous com perpetuo medo do ambicioso Barnabé, que assumia abertamente os designios do poderoso arcebispo, seu tio. Tinha-se formado uma liga formidavel contra os dous irmãos: Florença, Piza, Mantua, Verona, e Ferrara tinham entrado nesta coalisão, apoiada pelos anathemas do papa; o marquez de Montferrat viera associar-se-lhe, levando a devastação ao Milanez. Esta guerra que durou nove annos custou segundo a opinião de Paulo Jove, trezentos milhões de ouro aos dous irmãos, o que era sem duvida excessivo, porquanto esta somma excederia hoje a mil milhões; e como nesse mesmo tempo os Visconti construiam com grande dispendio pontes, cidadellas, hospicios, e monumentos de todo o genero, he difficil crer que os impostos, e saques pudessem occorrer a tantas despezas. Uma paz nimiamente vantajosa terminou esta guerra, se bem que não estivesse no poder de todos estes principes restituirem o repouso á Italia, que era imfestada e devastada como a França por bandos de salteadores, que traziam em sua companhia fidalgos arruinados, ou aventureiros ousados, precursores *condottieri* que foram depois o flagello dos mesmos paizes. Uma dessas hordas assolava a Marcha de Ancôna, guiada por um Provençal, por um cavalleiro hospitaleiro, chamado Montreal ou Morial, o qual depois de ter servido ao mesmo tempo o rei de Hungria e o papa, mal pago por um e por outro, recrutou ou recolheu doze mil salteadores de todas as nações, e fazia guerra por sua conta. Tendo Montreal sido preso e enforcado, esta horda adoptou por chefe um conde de Lando ou Landi, que tinha combatido pela liga e que com grande custo pode salvar-se da batalha de Caza, em que os Visconti aniquilaram seus adversarios. Landi depois de ter devastado a Romania, voltou sua companhia para o reino de Napoles. Outra companhia porém mais temivel tinha-se formado de todos os soldados estrangeiros que os dous partidos tinham licenciado, acontecendo que os vagabundos Italianos que tinham sido atrahidos pela sede de ouro a esses bandos elevassem o seu numero ao de doze mil salteadores que impestavam a Lombardia e a Toscana. Ao cabo de quatorze annos a peste 1347 veio reunir-se a esses flagellos devastadores, e Petrarca recuou diante delles com seus livros que sem duvida temia não encontrar mais em seu *Linternum*: « eu não fujo da morte procuro repouso. » Elle porém estava mais fortalecido do que affectava parece-lo. Foi sem duvida então que voltando ás montanhas afim de procurar um ar mais puro, atravessou a cidade de Bergama, onde um rico carives chamado Capra fez-lhe a propria custa uma recepção de principe. Dalli desceu elle á Verona, á Padua, refugiando-se finalmente em Veneza onde não encontrou mais seu amigo Dandolo, deixando sobre o caminho alguns objectos de suas affeições. A peste roubou-lhe esse filho de uma mãi desconhecida, que longe de fazer esquecer o vicio de seu nascimento, não foi para elle mais do que uma fonte de tribulações e amarguras. Luiz de Bois-le-Duc, seu Socrates, Azzon de Corregio, seu antigo hospede, Francesco Nelli, a quem chamava seu Simonides, Barbato de Sulmone, Cello Stephani pereceram em poucos dias dos ataques do mesmo flagello. As homenagens dos Venezianos distrahiram todavia sua dor. Foi-lhe assignalado um palacio para residencia. Esta soberba republica, que muitos vezes pode ser taxada de ingrata, acolheu como grande homem o hospede celebre que enviavam-lhe as desgraças do tempo. Elle foi assentado á direita do Doge Lourenço belsi durante os jogos equestres que seguiram-se á victoria de Tuchino del Verme sobre os Cretenses. Foi durante essa residencia em Veneza, e em pagamento dessa gloriosa hospitalidade, diz Daru, que elle fez doação de sua bibliotheca a republica com a condição expressa de que seus livros não seriam dispersos, nem vendidos; Mas he provavel que elle desesperasse do repouso da Italia, e a situação de Veneza offerecia-lhe abrigo mais seguro contra as devastações dos barbaros. Os procuradores de S. Marcos aceitaram esse presente com um respeito religioso, mas depois de sua morte essa bibliotheca, que a descoberta da imprensa tornou menos preciosa foi abandonada os vermes e ao pó. O bispo Tomasini de Padua a encontrou tres seculos depois em uma camara obscura; os livros estavam meio apodrecidos e dilacerados.

Boccace, expellido como Petrarca pelo contagio, veio encontra-lo em Veneza, trazendo-lhe para sua companhia o famoso Leoncio Pelate, o mais feio, e o mais immundo dos homens; porem o mais sabio discipulo de Barlaam. Elle tinha ensinado o grego em Florença por espaço de dous annos, e para o nosso poeta foi essa uma nova occasião do continuar esse estudo. Esse professor fez-lhe presente de uma obra de Sophocles, e de uma traducção latina de Homero que alem do mais tinha o merito de haver sido copiada pelo punho de Boccace. Porém o mestre era tão inconstante, como o discipulo. Leoncio Pilate passou poucos mezes em Veneza; aborreceu-se da Italia, voltou a Constantinopla; e levado ao Adriatico pelo e nojo que o seguia por toda a parte, foi fulminado por um raio em o navio, que o conduzia, ficando assim livre do peso da velhice e da desgraça da vida.

Elle não encontrara Petrarca na cidade dos doges. Uma disputa ridicula o havia feito sahir dessa cidade. Quatro mancebos que a principio testemunharam-lhe alguma sympathia, tornaram-se depois seus perseguidores os mais encarniçados por causa do doutor arabe Averroes, cujas doutrinas philosophicas elle havia combatido. Segundo o testemunho de Raymundo Lulle, que accusara Averrois e seu mestre Aristoteles perante os concilios e a côrte de Avinhão, parece que Petrarca tratara o doutor arabe de atheo e de materialista. Os quatro mancebos venezianos tinham tanto mais razão de abraçar a defeza de Averrois, quanto mais este ensinara a existencia de Deos e a espiritualidade da alma. Elles porém procediam mal injuriando um ancião protegido pelo respeito, que todos lhe testemunhavam, trazendo-o á barra de um tribunal de fanaticos que loucamente o declarou como um homem simples e sem conhecimentos; finalmente cobrindo de ridiculo um christão que havia censurado um arabe por ter dito, que a religião christãa era impossivel. Petrarca tambem commettera grave falta, respondendo á sentença absurda desses philosophos imberbes. Entretanto assim o foi, na viagem de Veneza a Pavia começou seu *Tratado da ignorancia de si mesmo e dos outros*, o qual era ao mesmo tempo uma reputação e uma satira contra os juizes que devera desprezar. Em Pavia elle encontrou-se com Galêas Visconti que, havendo deixado o peso dos negocios a seu irmão Barnabé, cuja perfidia todavia não deixava de receiar, deleitava-se em seu ocio, entregando-se um pouco ao culto das artes e demasiadamente á libertinagem. Sua belleza, e sua magnificencia attrahiam as attenções de todas as mulheres. Sua propria tia, Isabel de Fiesque, enamorou-se delle, e nove ou dez filhos naturaes foram os fructos de seus adulterios. Mas neste ponto foi excedido por seu irmão Barnabé, que tinha trinta e seis vivos, e a quem Paulo Jove accusa de outras muitas faltas.

Foi pelos conselhos de Petrarca que Galêas fundou a bibliotheca e aunniversidade de Pavia. Elle nessa mesma epoca edificava um palacio, que fazia a admiração do poeta, e cujo parque tinha quinze leguas de circumferencia.

Todas essas maravilhas não podiam comtudo fixa-lo junto desse poderoso amigo. Pouco lhe importava que os caminhos estivessem infestados de ladrões; elle teve o capricho de descer o Pô em uma barca, desprezando os conselhos daquelles que queriam dete-lo em Pavia. Os marinheiros morriam de medo no encontro dos bateis, que subiam pelo rio, ao simples aspecto dos bandos armados que appareciam sobre a praia. Petrarca fiava-se em sua gloria, e o successo o justificou. Cahido em poder de uma horda que dispunha-se a saquea-lo, deu-se a conhecer, e os bandidos prostraram-se-lhe aos pés repetindo os seus bellos versos. Assim chegou a Ferrara sob a egide de sua fama, não recebendo em sua viagem se não testemunhos de respeito e de admiração nesse mesmo paiz, em que, quatorze annos antes, o imperador Carlos IV o accolhera com offensas e ameaças. Tal era o ascendente de seu genio, que homens considerados por seus talentos ou seu nascimento sollicitavam delle cartas de recommendação para soberanos, a quem elle nunca vira, e essas cartas eram por toda a parte favoravelmente acolhidas. Elle tratava de igual para igual com as potencias, á vista de todas as provas que tem chegado a nosso conhecimento, não se comprehende como Mr. de Sismondi na biographia de Galêas II, pôde dizer que Petrarca procurava as suas boas graças mediante as mais baixas lisonjas. Mais justiça elle tem feito os autores inglezes *da Historia universal*, ustendo a extrema parcimonia de seus louvores, mesmo para com os grandes homens de seu seculo. O epigramma do republicano Sismondi laborava em um falso supposto, e para prova-lo basta-nos entrar em Milão com Petrarta, no momento em que Lionel, duque de Clarença, segundo filho de Eduardo III, rei de Inglaterra, apresenta-se para desposar a filha de Galêas, Yolante Visconti. O principe inglez chega acompanhado de duzentos gentis-homens, no meio dos quaes distinguem-se o conde de Northampton, e o cecebre cavalleiro Hawkwood, que negociara em esse casamento. Esses barões, esses grandes senhores tomam parte no festim, se bem que em mesas particulares. Um só homem está sentado na mesa da familia, e esse homem he Petrarca. Quem era o lisongeiro e quem o lisongeado? A magnificencia de Galêas espantou os proprios Inglezes, que a tinham motivado. Peças de prata, armaduras de um trabalho precioso, vestidos taxonados de ouro e de pedrarias, setenta cavallos da mais rara belleza, ricamente ajaezados, foram seus presentes de noivado, e dez mil homens mal poderam devorar os restos do festim. Então não havia na Europa um soberano, que podesse competir no fausto e na opulencia com os Visconti, e essas bodas celebravam-se ao estrondo dos anathemas da igreja, e das armas do imperio, que tramavam a ruina dessa casa com todos os principes, cuja existencia ella ameaçava.

Continuar-se-ha

(*) Tambem uma notinha. A doutrina orthodoxa diz: *fora da Igreja Romana não ha salvação*. Se esta maxima he indubitavel, tão longe está della o dubio Anglicano, o crente Mahometano, como o scismatico heterodoxo Grego-Russo-Slavo, etc., etc., todos tem mister da graça, que he dadiva de Deos, o unico julgador do genero humano.

Toque o sino de Moskou,.. não tem badallo.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 4 mezes—7 1/2 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13	100:841$093
Idem do dia 14	10:164$184
	111:005$277

Descarregam hoje 15 de julho.

Barca ingleza—*Town of Liverpool*—mercadorias.

Escuna hollandeza—*Goudkmt*—idem.

Barca ingleza—*Hants*—guano.

Sumaca brasileira—*Hortencia*—fumo e charutos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 13	8:765$513
Idem do dia 14	625$738
	9:391$251

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 13	1:087$155
Idem do dia 14	38$662
	1:125$817

Exportação.

Rio de Janeiro, patacho nacional *Galante Maria*, de 149 3/4 toneladas, conduzio o seguinte: — 46 volumes generos estrangeiros, 4,294 ditos ditos nacionaes.

Canal, brigue inglez *Surinan*, de 261 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,420 saccos com 17,015 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 14	1:617$508

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13	28:212$314
Idem do dia 14	541$791
	28:754$105

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 14.

Barcellona—30 dias, sumaca hespanhola *Guadalupe*, de 118 toneladas, capitão João Fontanells de Oliveira, equipagem 10, carga vinho e mais generos; a Aranaga & Bryan.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará—Escuna brasileira *Sociedade Feliz*, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, carga assucar e mais generos. Passageiro, Manoel Gonçalves Torres.

Bahia—Brigue brasileiro *Navegante*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto do art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hypothecarios e quaesquer interessados, que as propriedades abaixo declaradas, foram desapropriadas, e que os respectivos proprietarios tem de ser pagos do que se lhes deve por esta desapropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias, contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*, por quinze dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de junho de 1854. — O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Uma casa de taipa, sita na direcção do 21.º lanço da estrada da Victoria, pertencente a D. Rita de Cassia Pessoa de Mello, pela quantia de.	60$000
Um lanço de muro e uma parte do sitio no lugar do Piza, na cidade de Olinda, pertencente ao Dr. Antonio José Coelho, pela quantia de.	598$000

Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

—A camara municipal desta cidade, usando da autorisação que lhe confere o art. 15 da lei n. 348, publicada neste jornal, n. 140 de 20 do corrente, marca o prazo de um mez, contado do primeiro ao ultimo de julho subsequente, para no decurso delle, serem pagos os impostos atrazados sobre estabelecimentos industriaes; findo o qual, e não realisada a cobrança, ficam os contribuintes sujeitos a uma multa igual ao duplo do valor do imposto, como dispõe o citado artigo.—E para que chegue ao conhecimento de quem competir se manda publicar o presente.— Paço da camara municipal do Recife em sessão de 28 de junho de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—No impedimento do secretario. — O official-maior, *Manoel Ferreira Accioli*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente provincia, de 6 do corrente, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da cadeia desta cidade, servindo de base a arrematação o abatimento de 30 por cento offerecido pelo licitante Manoel Elias de Moura.

A arrematação sera feita por tempo de onze mezes, á contar do primeiro de agosto do corrente anno ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma, junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco 8 de julho de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— A camara municipal desta cidade faz publico, que nesta data lhe fez Antonio Bernardo Quinteiro declaração de haver montado um estabelecimento de carros funebres na rua Nova n. 63, com as condições do tit. 7 art. 51 a 56 do regulamento do cemiterio.

Paço da camara municipal do Recife 12 de julho de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Manoel Ferreira Accioli*, official-maior no impedimento do secretario.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães juiz de direito da 1ª vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que pela lei provincial n. 335 de 26 de abril do corrente anno, foi creado mais um officio de tabelião de notas desta cidade do Recife; em consequencia do que convido os pretendentes ao referido officio para que, no prazo de sessenta dias contados da publicação deste, apresentem por si, ou por seus procuradores bastantes, seus requerimentos competentemente assignados, e acompanhados de certidão de idade, folha córrida, exame de sufficiencia, e mais documentos que julgarem conveniente juntar, sendo tudo devidamente sellado, segundo o disposto nos arts. 11 e 14 do regulamento n. 817 de 30 de agosto de 1851.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e outros do mesmo theor que se affixarão nos lugares mais publicos de cada uma das quatro freguezias, e na sala das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 23 de maio de 1854—eu Manoel Joaquim Baptista escrivão interino o escrevi—*Custodio Manoel da Silva Guimarães*.

DECLARAÇO'ES.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que em todas as quintas-feiras que não forem dia santo, continúa a praça das casas que ainda não foram arrematadas. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 11 de julho de 1854. O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental.

Livro em branco de formato grande, com 400 folhas, 1; dito com 300 folhas, 1; dito com 200 folhas, 2.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 18 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 11 de julho de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Perante o Illm. Sr. contador de marinha tem de arrematar-se as 12 horas do dia 17 do corrente, na sala da mesma repartição, um relogio de parede, dous aparadores e um lavatorio de amarello, com bacia de louça, um sofá, uma mesa redonda, duas bancas e dezoito cadeiras de angico com assento de palha, duas banquinhas de amarello, seis cadeiras americanas usadas, tres escrivaninhas de latão ditas, um jogo de tinteiros de estanho dito, uma caixa pequena de folha dito, e um reposteiro de panno azul dito; são por tanto convidados os que interessarem em dita arrematação a comparecerem a hora e no lugar acima indicado. Contadoria de marinha 11 de julho de 1854.—*Christovão Santiago de Oliveira*, servindo de terceiro official.

— Por esta subdelegacia se faz publico, que se acha legalmente depositado um cavallo preto e com outros signaes, que foi apprehendido no dia 9 do corrente por suspeita de ser furtado: quem se julgar com direito, compareça, que, provando, lhe sera entregue. Afogados 10 de julho de 1854.

Pereira Lima.

— De ordem do Exm. Sr. director geral interino, faço saber a quem convier, que está em concurso a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão, da Lagôa de Baixo, com o prazo de 60 dias, contados da data deste. Directoria geral 12 de julho de 1854.

O amanuense archivista.

Candido Eustaquio Cesar de Mello.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que foi matriculado neste tribunal, na qualidade de commerciante de grosso trato e a retalho, o Sr. Antonio Francisco Pereira, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade.

Secretaria 13 de julho de 1854.—*João Ignacio de Medeiros Rego*, no impedimento do secretario.

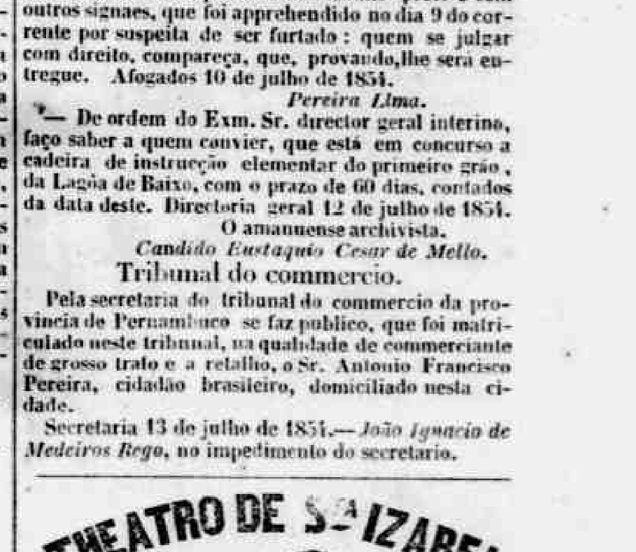

SABBADO 15 DE JULHO.

Recita a favor do actor

ROZENDO.

Depois da execução de uma escolhida ouvertura, a pedido de muitas pessoas, subirá a scena o magnifico vaudeville em 3 actos

O REMENDAÕ DE SMIRNA.

que tanto agradou no beneficio do Sr. Monteiro.

Terminará o espectaculo com a linda e muito applaudida comedia em 3 actos

O NOVIÇO.

Tomarão parte no espectaculo em grande obsequio ao beneficiado os Srs. Bezerra, Monteiro, Costa, Mendes, Pinto, Santa Rosa, Pereira e o beneficiado; as Sras. D. Amalia, D. Leonor, D. Luiza e D. Jesuina.

Este he o espectaculo que pela primeira vez tem a honra de apresentar ao illustrado publico desta provincia, o beneficiado, para o qual de bôa mente se prestam os seus companheiros, e, fiado na benignidade dos corações deste mesmo publico, que sempre está prompto a proteger as artes, espera que pela primeira vez que os invoca seja attendido.

O beneficiado penhorado pelo obsequio que acaba de receber de seus companheiros, pois que não tendo direito a ter beneficio segundo o contrato, mesmo assim gratuitamente se prestam com tão bôa vontade a ajuda-lo, julga opportuna esta occasião para manifestar-lhes sua gratidão e eterno reconhecimento.

Os bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico, na rua das Aguas-Verdes n. 3, e no escriptorio do theatro no dia do espectaculo.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

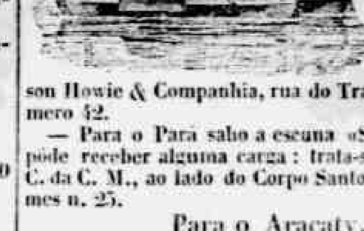

No dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor *Thames*, commandante Strutt o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche Novo numero 42.

— Para o Pará sahe a escuna «S. José»; ainda póde receber alguma carga: trata-se com Caetano C. da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

Para o Aracaty,

Sahe com muita brevidade o bem conhecido hiate *Angelica*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Maranhão e Para sahe com muita brevidade o muito veleiro brigue «Recife», o qual ja tem a maior parte do seu carregamento prompto; para o restante e passageiros, trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LUZO-BRASILEIRA.

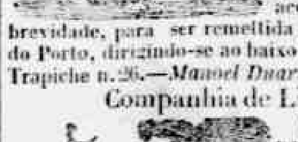

Os Srs. accionistas desta companhia, são convidados a realisar a quarta prestação de suas acções com a maior brevidade, para ser remettida a direcção na cidade do Porto, dirigindo-se ao baixo assignado na rua do Trapiche n. 26.—*Manoel Duarte Rodrigues*.

Companhia de Liverpool.

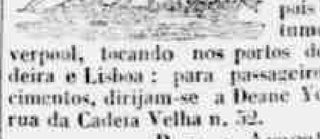

Espera-se hoje o vapor *Lusitania*, commandante J. Brown, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, tocando nos portos de S. Vicente, Madeira e Lisboa: para passageiros e mais esclarecimentos, dirijam-se a Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se a barcaça *S. Antonio de Lisboa*, muito nova, completa de tudo, e que pega em 22 caixas por multissimo barato, preço; defronte do trapiche do algodão: quem pretender dirija-se na Boa-Vista becco do Martins, n. 3.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEILO'ES.

— Terça-feira, 18 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, de differentes qualidades, relogios para algibeira de metal galvanisados, diversas obras de prata de lei, chapeos brancos de castor, e pretos, charutos da Bahia, 100 esteiras de palha de carnauba com pequena avaria, e outros muitos objectos que estarão a vista no dia do leilão.

— O agente Oliveira fará leilão de um completo sortimento de mobilia, consistindo em cadeiras, sofás consolos, cadeiras de balanço, ditas de braços, bancas de jogo, toucadores, commodas, lavatorios, guarda louça, armarios, mesa de jantar com aparadores, secretaria, camas de vento com armação, lanternas, mangas de vidro e muitos outros objectos inclusive castiçaes e outras obras de prata, ditas de ouro, como sejam transellins etc.: quarta-feira 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, no terceiro andar da casa n. 17 da rua do Collegio.

LEILAO'

da armação completa de uma taberna situada na rua da Praia, com canteiros, balança, pesos e mais utensilios: vender-se-ha pelo maior preço, segunda-feira 17 do corrente, ao meio-dia.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO HOSPITAL PEDRO II.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que tem exposto a' vendajas suas cautelas da primeira parte da segunda loteria a beneficio do Hospital Pedro II, aos preços abaixo, cuja loteria tem o andamento de suas rodas em 18 de agosto proximo futuro, as quaes se acham a venda, na praça da Independencia, loja n. 4, do Sr. Fortunato Pereira da Fonseca Bastos, ns. 37 e 39 do Sr. Joaquim Pereira Arantes, n. 40 do Sr. Antonio José de Faria Machado, rua do Queimado, loja de ferragem n 37 A dos Srs. Souza & Freire, praça da Boa-Vista, loja de cêra do Sr. Pedro Ignacio Baptista

Quartos	2$700
Oitavos	1$440
Decimos	1$200
Vigesimos	640

O mesmo cautelista, notando que muitas pessoas desejam comprar bilhetes isentos do imposto dos oito por cento, tem resolvido tambem expor nas mesmas lojas acima notadas, bilhetes e meios bilhetes da mesma loteria, que tem rubricado com o seu nome, obrigando-se a pagar os mesmos sem o referido desconto dos oito por cento, vendendo-os pelos preços abaixo declarados

Bilhetes	11$000
Meios	5$500

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa aos possuidores do meio bilhete da segunda parte da quinta loteria da matriz da Boa-Vista n. 2115, em que sahio o premio de 10:000$000 rs., e do bilhete inteiro n. 2847, em que sahio a sorte de 4:000$000 rs., podem ir receber na rua do Trapiche n. 60, segundo andar, logo que sahir a lista geral. Pernambuco 14 de julho de 1854.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— José Carneiro da Cunha tendo suas tres fabricas bastante sortidas de telhas e tijolos de todas as qualidades, avisa a quem interessar, que de hoje em diante so vende a dinheiro a' vista, e por isso mais barato que outro qualquer.

— A pessoa que annunciou estar justa a quinta parte da casa terrea em Fora de Portas, queira não concluir sem que se entenda com o abaixo assignado. — Joaquim Lopes de Almeida.

— Aluga-se uma casa terrea ao pé da fundição, em Santo Amaro: a fallar com José Jacintho de Carvalho.

— Dá-se a premio a quantia de 300$000 rs., ou todo ou em partes, sendo com segurança: na rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

— Pergunta-se ao Sr. que tem por costume ir por certas casas fallar mal de portuguezes, se elles lhe devem alguma cousa ou se vivem ás suas sôpas, pois estou bem persuadido que esse senhor he quem seja devedor ou comedor das sôpas dos offendidos; se continuar verá seu nome publicado neste jornal.

O defensor.

— No dia 8 do corrente dirigio-se a cocheira do abaixo assignado, sita no Mundo Novo, bairro de Santo Antonio, um individuo branco, de estatura regular, trajado de preto, afim de alugar um cavallo, e como até hoje não tenha apparecido, o que dá lugar a desconfiar-se de tal demora; gratifica-se bem a quem na referida cocheira der noticias do cavallo, o qual tem os signaes seguintes: bastante grande, um pé branco, estrella na testa, os quatro pés ralados nas juntas, sendo os das mãos mais visiveis, anda baixo e he inteiro.—*José Pinto da Motta Nunes.*

— Pergunta-se a quem souber responder, se sendo de lei ir á praça os fornecimentos de medicamentos para as estações publicas para serem fornecidos por quem mais vantagem offereça, e tendo-se posto em pratica como se vê dos editaes do conselho de estação naval, publicados em differentes *Diarios*, convidando-se para o dia 10 de junho proximo passado, e sendo recebidas differentes propostas, não se decedisse nesse dia, dando-se a espera para o dia 25 do referido mez de junho, e até hoje se esteja a espera dessa resposta, consta que em uma das propostas se offerecera 30 por cento de abate em favor da fazenda, entretanto parece que se continúa a fornecer sem essa vantagem. Procederão em regra e com legalidade os que assim procedem? Será decoroso que assim se trate a quem se convida por editaes para offerecer propostas? Qualquer resposta contentará.

Um dos que compareceu.

— Já não he a primeira vez que o Sr. Joaquim Baptista Moreira, consul portuguez nesta cidade, empurra baforadas de honradez, para levar o vapor para Lisboa, mas apparece resposta, e então torna com a falla ao buxo; duvidou de se ter visto o recibo de 100$000 de que tratou a publicação no *Liberal Pernambucano* n. 507 de 20 de junho proximo passado, foi depois, e por duas vezes desafiado para negar a existencia de tal recibo nos termos referidos; mas a tal desafio não se atrevem apresentar a menor duvida, e vai agora o vapor com mais esta prova da sua embecilidade; os carnes seccas respingam ás suas qualificações no—termo de exame—as assignaturas da representação dos portuguezes, contra elle e seu chanceller, e ambos apparecem a arrostar desafronta no *Diario* de hoje n. 159, e serão taes senhores capazes de se mostrar verdadeiros, ao menos nesta ultima arrancada?!! Que pechincha! mas os sujeitos em tal não cahem, o que he de muito pezar para terem os portuguezes mais desfructe.

— Aluga-se o segundo andar n. 21, sito na rua Nova: a tratar na rua da Aurora n. 58, segundo andar.

Aos 1$000

Precisa-se alugar uma preta para vender na rua, não se procura ter habilidades: na rua do Padre Floriano n. 27, que achará com quem tratar.

ASSOCIAÇAO' COMMERCIAL DOS LOGISTAS.

He convocada a assembléa geral para domingo, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, na casa das suas sessões.

— Tiburcio Antunes de Oliveira embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo, de 15 annos, de nome Ciriaco.

— Em virtude do annuncio no *Diario* de 14 do corrente mez, assignado por Francisco José da Silva Macieira, em que se diz que ninguem faça negocio com a casa pertencente a Francisco Pereira Marques, sita em Beberibe, por se achar embargada, o abaixo assignado declara que dita casa e sitio lhe estão hypothecados por escriptura, celebrada em 7 de agosto de 1852, e devidamente registrada, e que desde já protesta pela preferencia que lhe compete. Recife 14 de julho de 1854.—*Mathias Lopes da Costa Maia.*

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e per si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.; obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos.	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptase qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

RETRATOS

PELO SYSTEMA CRYSTALOTYPO.

J. J. Pacheco, tendo de se retirar para o Rio de Janeiro, avisa a quem quizer aproveitar esta ultima occasião para possuir um retrato de cores fixas e traços intelligiveis, que queiram dignar-se procura-lo em seu estabelecimento importante, no aterro da Boa-Vista n. 4, até ao fim do corrente mez, desde as 7 horas da manhãa as 4 da tarde.

Publicação litteraria.

Instituições de Direito Civil Portuguez por M. A. Coelho da Rocha, lente da faculdade de direito da universidade de Coimbra, terceira e nitida edição, em 2 volumes em oitavo, adaptadas ao fôro do Brasil, com a legislação brasileira vigente, e algumas notas explicativas extrahidas das obras dos mais eximios Ictos para melhor illustração das doutrinas nesse excellente compendio ensinadas, por Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia de Olinda, advogado nos auditorios do Recife. Para a publicação dessa obra tão interessante e indispensavel a todos os senhores juizes, advogados e mais pessoas, que se dedicam ás mesmas profissões, ou alias precisam possuir uma minuciosa e methodica compilação do Direito Civil Patrio, tendente a adquirir pleno conhecimento dos seus direitos e obrigações; subscreve-se em Pernambuco, na praça da Independencia, loja n. 6 e 8; no pateo do Collegio, casa n. 29, lojas n. 6 e 20, e na rua do Hospicio n. 9. O preço da assignatura sera de 16$000, pagos a entrega de cada exemplar, e logo que haja numero de assignaturas sufficiente para satisfazer as avultadas despezas da impressão, irá para o prelo, no dia da publicação da mesma, encerrar-se-há a assignatura, vender-se-ha mais caro.

Ao publico.

RETRATOS A OLEO E DAGUERREOTYPO.

AULA DE DESENHO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, avisa ao respeitavel publico desta capital, que o seu estabelecimento de pintura e daguerreotypo, esta sendo montado em grande escalla por isso que espera o extraordinario machinismo daguerreotypo vindo da Europa, a sala da machina he illuminada por uma immensa claraboia de trinta vidros de vinte polegadas, dando uma luz tão bella e regular que sahirão os retratos magnificos; essa claraboia vai servir por emquanto a machina que existe no mesmo estabelecimento, e o annunciante convida ao respeitavel publico a visitar este estabelecimento esperando grande concurrencia, pois fará com que saiam retratos os melhores neste genero. O annunciante vai principiar os trabalhos de cabellos para formar riquissimos quadros, onde representará tumulos, ciprestes e outros emblemas de saudade, e alliança que serão de uma execução agradavel a seus freguezes. Os trabalhos do estabelecimento principiam das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde. Aterro da Boa-Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

GRANDE AULA DE DESENHO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo de demorar-se mais alguns mezes nesta capital, abrio uma aula de desenho a pedido de muitos de seus amigos pois está sendo bastante frequentada; as pessoas que quizerem se matricular podem comparecer a qualquer hora na mesma aula, esta aula vai ser ornada com a melhor escola de Julien, Raphael e Murillo, em grandes modellos vindos da Europa; assim como tambem bustos, estatuas de gesso, onde se copiam os estudos do nú, he agradavel este trabalho e pela sua regularidade muito se aproveita. O annunciante se encarrega de qualquer desenho sobre papel, marfim, vidros, taboas, etc., etc. Aterro da Boa-Vista n. 82, primeiro e segundo andares.

AO PUBLICO.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo sido testemunha dos estragos feitos pela grande cheia de 22 e 23 proximo passado nesta cidade e seus arrabaldes, deu-se ao trabalho de tirar os paineis dolorosos de semelhante situação com as vistas dos lugares e a enchente; este trabalho está sendo passado a oleo, pois vai ser apresentado a S. M. o Imperador, que offerece o seu pensionista acima mencionado, e antes de seguir o seu destino, julga o annunciante que será bom expor o quadro em lugar onde este publico vejá, e possa dar o seu parecer.

— Tendo-se desencaminhado do abaixo assignado a copia de uma escriptura do sobrado de dous andares na rua das Aguas Verdes n. 86, quasi defronte do oitão de Nossa Senhora do Terço, declara-se que só ao annunciante pertence essa casa. José da Costa Dourado.

Attenção.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um grande sortimento dos seguintes objectos: redomas com flores proprias para cima de mesa, dito com crucifixos, ditas com differentes santos e santas, crucifixos de jaspe com anjos em baixo, ditas sem anjos, com differentes santos e santas, ditas de páu com pia em baixo, quadrinhos, medalhas, corações, e outros muitos, tudo de jaspe com differentes santos e santas dentro, muito proprias para enfeites de oratorios, garrafas com igreja dentro, e o padre celebrando missa, caixinhas com o Minino Deos feito de cêra deitado dentro, uma porção de bixinhos de páu em ponto pequeno muito proprios para presepe, uma porção de calungas diversos como sejam; carros, carroças, jogos, bunecos, estribarias, arriliquins, soldados e outros muitos que se deixam de annunciar.

— Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico, e com especialidade á praça, que dissolveram de commum accordo e amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de livros na rua do Collegio, e que gyrava sob a firma social de—Ricardo de Freitas & C.—ficando o socio Ricardo de Freitas Ribeiro com todo o estabelecimento, comprehendendo o activo e o passivo, e ficando o socio A. J. Oliveira desonerado de toda a responsabilidade passada, presente, e futura; a qual dissolução teve lugar por papel privado no dia sete do corrente mez. O socio A. J. Oliveira desonerou ao socio Ricardo de Freitas Ribeiro de toda a responsabilidade para com elle pessoalmente, de modo que d'ora em diante o estabelecimento pertence exclusivamente ao dito Ricardo de Freitas Ribeiro, a cujo cargo somente fica toda a responsabilidade da casa, e a quem competem todos os direitos e acções ao activo contrahido durante o tempo que existio a sociedade, a qual principiou a negociar em 5 de outubro de 1852. Recife 13 de julho de 1854. — *Ricardo de Freitas Ribeiro. A. J. Oliveira.*

— Aluga-se um preto para todo serviço: a tratar na rua do Cabugá loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

Loteria da Matriz da Boa Vista.

Na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho, foi vendido o meio bilhete n. 2113 em que sahio a sorte de 10:000$; o possuidor do dito bilhete pode ir receber o dito premio em casa do cautellista Salustiano de Aquino Ferreira, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar.

— Bento Alves Rodrigues Tupinambá, faz publico para que não haja reclamação para o futuro, que comprou na forma da lei a parte da casa da rua da Gloria de dous andares n. 57, a Albino Antero de Souza Reis, que lhe tocou por herança de sua finada mãi Anna Antero das Dores.

— Perdeu-se uma letra de 80$, sacada por Bento Candido Botelho de Azevedo, e aceita por Innocencio Garcia Chaves a pagar em 14 de dezembro de 1854.

— Quem precisar de uma ama de leite, a melhor possivel, dirija-se ao pateo do Paraizo, sobrado que volta para a rua da roda.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacarandá, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecidos autores Collard & Collard, rua do Trapiche Novo n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e tiram-se titulos de residencia; para este fim, procure-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Na rua de Hortas, primeiro andar, junto a igreja dos Martyrios, necessita-se de uma ama para o serviço interno e externo de casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: na rua Nova n. 52, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que lave e engomme e na falta deste serviço esteja prompta para qualquer outro serviço de cozinha ou casa: no citio na Magdalena que foi do Sr. Guerra ou na rua da Cruz escriptorio n. 42.

Mobilias de aluguel.

Alugão-se mobilias completas, ou qualquer traste separado a vontade, tambem se alugão cadeiras em grande porção para bailes e officios: na rua Nova armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— No dia 10 do corrente mez desappareceu da casa de seu senhor o preto João, crioulo, com os signaes seguintes:—côr fula que parece cabra, altura regular, cheio do corpo, falla descançado, e teve bexigas ha pouco tempo que ainda esta com as marcas bem visiveis, tem officio de serrador, e tem o andar descançado; levou calça de algodão azul e camisa branca, he filho do sertão do Seridó: roga-se a quem o pegar, que o leve á rua Nova n. 58, primeiro andar, que será gratificado.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na rua do Sebo, por 9$000 rs. mensaes: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar, engommar e fazer todos os serviços de portas á dentro, muito boa e fiel: quem quizer, dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, que escreva soffrivelmente e tenha pratica de molhados, não se olhando a nacionalidade, com tanto que garanta sua conducta:—trata-se na rua da Aurora, passando a fundição, além da taberna, primeiro portão.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, engommar e fazer todo o mais serviço de uma casa: em Fóra de Portas, rua do Guararapes, por cima da padaria, se dirá quem precisa.

— No dia 8 do corrente desappareceu do sitio do Manguinho, de Albino José Ferreira da Cunha, um preto crioulo, de nome Sebastião, baixo, gordo, cor meia fulla, olhos grandes, de idade pouco mais ou menos 20 annos, levou vestido, calça e camisa de algodão de lista, e levou uma trouxa de roupa; desconfia-se que tomou o caminho do Limoeiro: quem o pegar póde entrega-lo no mesmo sitio, ou na rua das Cruzes n. 41, ou no Limoeiro a João José Ferreira de Mello, que será bem recompensado.

Tendo o Illm. e Exm. Sr. presidente acabado com o privilegio dos carros funebres, pelo regulamento ha pouco inserido no *Diario* n. 134, onde deixa livre a concurrencia, e estando o abaixo assignado provido de carros funebres de todas as classes com os competentes pannos, assim como de carros de passeio para acompanhamento, armações de eças grandes e menores, brandões, velas, cartas de convite, e tudo mais que nestes actos se precisam, como sejam musica, padres, tirar licença etc., incumbe-se de tomar conta de todo e qualquer funeral, sem entretanto levar cousa alguma de seu trabalho, descançando destarte ao doloroso. Rua Nova n. 63, defronte da camara municipal.— *Antonio Bernardo Quinteiro.*

— Domingos Alves Matheus sacca sobre a provincia do Pará pelo primeiro vapor.

— Lino Ferreira Pinto vai á Europa tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores em 1.º lugar a seu mano Augusto Ferreira Pinto, e em 2.º o Sr. Bento Candido de Moraes.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 as 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

AVISO AO COMMERCIO.

Manoel & Villan tem a honra de participar aos Srs. logistas, que se achará sempre na sua fabrica, rua da Cruz n. 50, um esplendido sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, tanto de seda como de panno, os quaes vendem-se em porção de uma duzia para cima, e por preços modicos.

— João Peetro Vogeley, fabricante de pianos, afina e concerta com toda a perfeição, tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer concerto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada fica a desejar as pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço: na rua Nova n. 41, primeiro andar.

— Está justa uma quinta parte da casa terrea e sotão sita na rua do Pilar em Fóra de Portas n. 70, se alguem se achar com direito annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um feitor para o campo e engenho, que dê conhecimento de sua conducta: na rua Nova n. 50.

— Domingos Alves Matheus, tem para vender em seu escriptorio na rua da Cruz n. 54, muito superior retroz do Porto, bezerros envernisados, chapéos de feltro, coxins de linho para montaria e baetilha de algodão, pennas de pato muito superiores e de aço para escrever.

— Domingos Alves Matheos, tem para vender no seu escriptorio da rua da Cruz n. 54 muito superior panno de algodão trançado da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

— O abaixo assignado arrematante da ponte da Magdalena, declara que apezar dos prejuizos que soffrera na factura da mesma, tem pago a todos e nada deve, e se por acaso alguem se julgar seu credor, haja de o declarar e apresentar a sua conta. Recife 10 de julho de 1854.—*José Gonçalves da Porciuncula.*

THEATRO D'APOLLO.

A commissão administrativa da companhia de accionistas, convida pela terceira vez a todos estes senhores para a reunião ordinaria de assembléa geral, que deve ter lugar no domingo 16 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, como he determinado na ultima parte do art. 17 dos estatutos da mesma companhia, afim de se dar cumprimento ao disposto no § do referido artigo.

— Aluga-se uma ama forra ou escrava para casa de pouca familia, paga-se 10$000 rs. mensaes: na rua das Larangeiras n. 13.

— Precisa-se alugar uma sala e uma alcova, ou um gabinete de 1º ou 2º andar para homem solteiro: quem tiver annuncie.

— Francisco José da Silva Macieira faz sciente ao publico que ninguem faça negocio com a casa cita em Beberibe pertencente a Francisco Pereira Marques, por este se achar em litigio, judicialmente embargada por divida que deve o dito Marques ao Macieira.

Antonio Agripino Xavier de Brito Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

— O abaixo assignado por si e por parte de seus irmãos Honorio Telles Furtado e João Telles Furtado, moradores todos nesta comarca de Garanhuns, previnem pelo presente ao publico desta provincia e limitrophes, para que de nenhuma fórma negociem com a madrasta dos mesmos, a Sra. Maria de Sant'Anna Leite Furtado, a respeito do dominio de uma escrava parda, de nome Sabina, que se achá em poder da dita senhora, no valor de cuja escrava tem os annunciantes suas cotas-partes, que em inventario por fallecimento do pai commum, lhes coube; e para evitarem qualquer fraude ou pretexto de ignorancia, fazem o presente. Villa de Garanhuns 9 de junho de 1854.—*José Telles Furtado.*

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Convida-se pelo presente a João Ferreira Leite, que se presume estar actualmente em Cariri-Velho, provincia da Parahiba, filho do velho Pedro Ferreira Leite, heróes bem conhecidos na comarca de Bonito desta provincia, para que venha quanto antes satisfazer a quantia de rs. 200$000, constante de uma letra que aceitou no dia 7 de abril do corrente anno, nesta comarca de Garanhuns, a prazo de 23 dias, em favor de quem elle bem sabe: se o não fizer com brevidade se fará publico todo esse negocio, que he sobremodo desairoso ao dito Leite.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova á direita depois de passar o quartel.

— Na rua de Hortas n. 142, primeiro andar, precisa-se de uma preta escrava para o serviço de de opuca familia.

— O Dr. Firmo, medico, mudou sua residencia para a rua estreita do Rosario casa n. 50, segundo. andar

— Pede-se ao Sr. J. M. C. que tenha a bondade de vir pagar o que não ignora, na rua larga do Rosario casa de pasto da Cova da Onça, senão terá o dissabor de ver o seu nome por extenso por muitas vezes nesta folha. *Angelo Custodio de Azevedo.*

— Offerece-se uma ama de boa conducta para casa de homem solteiro ou pouca familia, serviço de portas para dentro, para tomar conta de casa: quem pretender, dirija-se a rua Augusta n. 5.

— Precisa-se de 1:000$000 rs. a premio com hypotheca em um sitio perto desta praça: a quem convier, dirija-se á rua de Santa Rita Nova n. 46, que ahi achará quem o guie.

— A mesa regedora da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Monte Carmello, nesta cidade, tem a honra de convidar seus carissimos irmãos, a comparecerem domingo 16 do corrente pelas 9 horas da manhãa, na igreja da mesma ordem, para assistirem a festa de Nossa Senhora do Carmo no convento da mesma; para que foram convidados pelo mui digno Rvdm. Sr. padre provincial.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Aluga-se um moleque para todo o serviço de casa e rua, o qual sabe cozinhar: no aterro da Boa-Vista n. 17.

— Antonio da Silva Maia, morador na rua do Crespo n. 8, faz sciente ao respeitavel publico, que em virtude de apparecer mais algumas pessoas com igual nome, de hoje em diante se assignara Antonio Ferreira da Silva Maia.

COMPRAS.

— Compra-se um cabriolet com coberta, novo ou em bom uso, com os competentes arreios e com cavallo, ou sem elle: quem tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

— Compra-se uma casa terrea na povoação dos Afogados: quem tiver annuncie.

— Compram-se duas casinhas terreas no bairro de Santo Antonio: quem tiver annuncie ou dirija-se a esta typographia que se dirá quem quer.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compra-se um preto canoeiro que seja perito, moço ou mesmo mais velho, assim como uma canôa de carreira que seja segura e boa: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compram-se periodicos para embrulho a 3$800 a arroba, garrafas e botijas vasias de todos os tamanhos e qualidades, vidros tambem de todos os tamanhos e potes de graixa, tudo usado: no pateo do Darmo venda da esquina da rua de Hortas n. 2.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: na rua da Cruz, casa n. 3, de Amorim Irmaos.

— Compram-se 2 quartãos que sirvam para carga: a tratar na balança das Cinco Pontas com Manoel José da Ressurreição.

— Compra-se um alambique pequeno, de cobre estanhado, ou mesmo por estanhar; no trapiche do Ramos n. 8.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia no Recife n. 54, loja de fazendas.

— Compra-se uma casa terrea, que tenha boa construcção e commodos para familia, sendo em alguma das ruas seguintes: praça da Boa-Vista, rua do Aragão, pateo da Santa Cruz, e rua do Sebo: na rua Direita n. 83, se dira quem compra.

Aviso interessante aos sapateiros.

Na rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, compra-se calçados de todos os tamanhos e qualidades.

— Compra-se uma escrava que seja boa cozinheira e engommadeira: na rua Nova n. 56, primeiro andar.

VENDAS.

Aos amantes da bella fumaça.

Acham-se expostos no balcão da loja de Boaventura José de Castro Azevedo, na rua Nova n. 52, os verdadeiros charutos de S. Felix, que vendem-se pelo diminuto preço de 1$000 rs. a caixa, e garante-se a qualidade; e ainda existe um restante dos da Bahia, que foram annunciados a 800 rs. a caixa, amigos não deixem passar desapercebida semelhante pechincha.

— Vende-se a loja de fazendas do aterro da Boa Vista n. 44, com poucos fundos, ou com aquelles que o comprador quizer, propria para um principiante por ter commodos para morada, e tambem se faz negocio só com a armação: a tratar na mesma loja.

— Vende-se arroz pilado a 1$200 a arroba: no armazem de Tasso Irmãos.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

A MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vendem-se 20 pipas vazias: na rua do Brum n. 28.

— Em o armazem de Davis & C. tem para vender os seguintes generes: 50 barricas de bolaxa americana fina, 50 ditas carne de porco salgada, 1.000 gallões de mel estrangeiro em meias pipas, 15 caixas de fumo americano, chá preto superior e hysson, e outros muitos objectos: na rua da Cruz n. 9.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro de quatro rodas com quatro assentos e um cabriolet, ambos com pouco uso, e cavallos para ambos: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeau.

— Vendem-se couros de cabra: na rua da Cruz no Recife n. 43.

— Vendem-se charutos da Bahia de superior qualidade a 3$000, por caixinha de 100: na loja de 4 portas n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendem-se na rua das Cruzes n. 14, pranchões cerrados de jacarandá, talvez o melhor que tem vindo a este mercado.

— Com pequeno toque de copim, vende-se panno fino verde côr de garrafa, de superior qualidade, e prova de limão, a 3$500 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Navalhas do muito acreditado John Barber.

As mais superiores navalhas que a esta praça tem vindo são as do celebre John Barber: este autor por via da aturada applicação e attenção consagrada ao fabrico de navalhas, tem conseguido produzi-las tão superiores em qualidade, que grangearam a preferencia nos principaes mercados da Europa; passou a marca-las com o seu proprio nome—John Barber, confiado no honrado commercio que ninguem violaria o seu direito, ao passo que era livre a cada um excede-lo, se podesse, em vez de concorrerem com elle por meio da justa competencia, alguns fabricantes tiveram a baixeza de marcar as suas espurias e inferiores imitações com o nome de J. Barber, com lettras impressas e gravadas como as delle, que evidentemente podem passar por taes. Para prevenir que o publico seja por mais tempo illudido por tal falcificação desta natureza, obtive da corporação dos cutileiros a autorisação para cunhar as minhas genuinas navalhas com o quadro e o compasso, cuja imitação será uma offensa penal, portanto d'ora em diante as minhas navalhas serão marcadas cam John Barber.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 82, vende-se uma escrava, propria para vender na rua e para todo serviço.

— Vendem-se todos os pertences de uma padaria, com pouco uso, por 40$000: no aterro da Boa-Vista n. 18.

— Vendem-se queijos do sertão, muito frescaes por preço commodo: no pateo do Carmo, casa terrea n. 4.

— Vendem-se as mais novas e melhores sementes de hortalice vindas ultimamente de Portugal, pela galera *Gratidão*, bem como milho muito novo em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragem de Francisco Costodio de Sampaio.

— Vendem-se superiores queijos do sertão, tanto inteiros como a libras: na rua Augusta taberna de Victorino José Correia de Sá.

— Vende-se uma colcha adamascada com fios de prata dourada, usada; charutos regalia da Bahia, marca A. F. por mil rs. a caixa; aletria a 160 rs. a libra; manteiga ingleza a 480 rs. a libra; vinho do Porto ha 10 annos engarrafado, a 1$000 a garrafa: na taberna da rua da Guiá n. 57.

— Vende-se uma armação, propria para fabrica de charutos, ou deposito: quem a pretender, dirija-se á rua da Calçada, casa n. 8.

— Vende-se queijo suisso, presuntos para fiambre, licores francezes e mais generos, tudo da melhor qualidade e preços commodos: no armazem da rua da Cruz n. 5.

— Vende-se uma mulata de 22 annos de idade, com todas as habilidades e com um filho de 6 mezes: na rua Velha, casa n. 73.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 5 molecotes de idade 14 a 18 annos, 2 escravos de bonitas figuras, e 3 pretas moças: na rua Direita n. 3.

— A taberna do largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, está novamente sortida de todos os generos novos, como sejam: manteiga ingleza e franceza a 400, 480, 560, 640 e 800 rs., queijos a 1$440 e 1$520, cha de 5, 6 e 7 patacas a libra, azeite doce a 640, vinho a 400 e 480 a garrafa, toucinho de Lisboa a 360, de Santos a 280, sardinhas de Nantes, latas grandes, a 800 rs., pequenas a 600 rs., traques fortes a 140 a carta, papel machina e de peso a 2$800 em resmas e meias, graixa em latas a 100 rs., alhos em maunsas a 110, arroz branco a 140, de casca a 200 rs., milho a 240 a cuia, bolachinha ingleza e aletria a 300 rs., cravo da India a 600 rs., louro a 400 rs. a libra; tambem esta sortida de louça nova.

Farinha da terra.

Saccas com farinha muito fina por 5$500: na rua do Crespo n. 21, loja de Bernardino Maia da Silva.

— Vende-se um mulatinho de 16 annos, com principio de boleiro: no largo do Capim, cocheira de Paulo & Silva.

A 260 rs. o covado.

Chita franceza com 4 palmos de largura, e de lindos desenhos: na rua do Crespo n. 16 A.

AVISO AOS ARMADORES.

Na entrada da rua do Rangel, defronte do n. 5, vendem-se pennas de guarás, por preço commodo.

Na rua do Queimado n. 50, loja de ferragens,

vende-se o seguinte, por muito razoaveis preços:
Superior couro de lustre, marca castello.
Apparelhos de metal finos para chá.
Bules e cafeteiras ditos, avulsos.
Facas de mesa de cabo de marfim.
Ditas de dita dito de aço.
Trinchantes de cabo de metal.
Ditos de dito de aço.
Balaios de fita, obra muito delicada.
Capachos de dita para collocar jarros.
Ditos de dita para collocar lanternas ou candelabros.
Bandejas finas com elegantes pinturas; e outros muitos objectos, que só a vista.

— Instrucção para o serviço das guardas da guarnição de Pernambuco, extrahido da legislação militar, e accommodada a disciplina e pratica do exercito brasileiro: vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 320 cada exemplar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

Aproveitem a occasião.

Com o traspasse da chave, vende-se por baratissimo preço uma armação de gosto moderno, no aterro da Boa-Vista n. 49, que póde servir para qualquer estabelecimento, menos para taberna; sendo o aluguel da casa 10$000 mensaes; a tratar na mesma rua, loja de miudezas n. 54.

Vendem-se bichas de Hamburgo em porções a 50$000 rs. o cento: na travessa da Madre de Deos n. 9.

LENÇOS DE CAMBRAIA DE LINHO A 5$000 A DUZIA.

Na rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lenços de cambraia de linho finos em caixinhas com lindas estampas, pelo barato preço de 4$500 rs. a duzia, para acabar uma pequena porção que ainda resta.

Rua do Queimado n. 1.

Continúa-se a vender os lenços brancos proprios para meninos e meninas a 100 rs., peças de bretanha de linho com 6 varas, a 2$500; peças de cambraia branca fina com 6 1/2 varas, a 2$500 e 3$000; cortes de calças de brim de linho de cor de quadros e listras, a 1$600; ditos de brim escuro transado a 1$400; chitas francezas largas, a 240 rs. o cavado; cobertores de dous pelos, a 1$200; lenços de retroz, a 1$; chitas de côr muito boas, a 140 rs. o covado; e outras muitas fazendas por barato preço.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba, chegada agora do Aracaty por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

— E. Didier & C., rua da Cruz n. 51, teem para vender: couros grandes envernisados para coberta de carros, molas superiores para ditos.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

TYPOGRAPHIA

Na rua das Flores n. 37 primeiro andar, vende-se uma typographia nova com todos seus pertences.

Alparka de seda de côres.

Vende-se alparka de seda de côres de gostos modernos: na rua do Queimado n. 38, defronte do becco da Congregação.

CHEGUEM A PECHINCHA.

Os mais modernos padrões de chitas francezas, com 4 palmos de largura, pelo diminuto preço de 260 rs. o covado: na rua do Crespo n. 16, segunda loja quem vem da rua das Cruzes.

Velas de carnaúba do Aracaty,

Vendem-se na rua da Cruz armazem de couros e sola n. 15, excellentes velas de 6, 8 e 9 em libra, em caixas de 30 a 50 libras cada uma, e por commodo preço.

SACCAS COM MILHO

Na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, vendem-se saccas com milho por preço commodo.

— Vende-se um piano por preço commodo: na rua Nova n. 50.

Aos fabricantes de velas.

No armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 15, vende-se muito superior cera de carnaúba do Aracaty e Assú, em porção e a retalho; e além de se pesar na occasião da entrega se descontará uma libra de tara em cada sacco, como he costume.

— Nos Quatro Cantos n. 1, vende-se uma preta crioula, ainda moça de 30 annos, com as seguintes habilidades: engomma bem, cozinha, lava de varrella, faz labyrintho, e doce de todas as qualidades; por preço commodo, só por ter uma perna inchada de herysipela, porém nada lhe empata, nem da-lhe mais.

Vende-se o deposito no pateo do Carmo, pertencente a padaria do Amorim no Coelho: a tratar com o mesmo, ou com Umbelino, loja de miudezas, no largo do Livramento.

— Na Ponte Velha, no quarteirão da casa do Sr. Catão, casa n. 9, vende-se uma escrava de idade de 30 a 35 annos, que sabe bem fazer o sreviço de cozinha e lavar roupa.

— Vende-se para fóra da provincia um preto, crioulo, de idade de 24 a 25 annos, pouco mais ou menos: quem pretender, dirija-se á rua do Sol n. 13.

— Na rua das Cruzes n. 22 vendem-se duas escravas moças, engommadeiras e cozinheiras, cozem bem chão e lavam de sabão, assim como dous bonitos escravos de 22 annos.

— Vende-se uma loja de miudezas, com poucos fundos, e na mesma ha commodos para familia; tambem se vende só a armação, a qual occupa uma porta da mesma loja, sita na rua Direita n. 89; quem a pretender, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 14, para tratar.

A 1$ cada um chales

de algodão de cores bonitos padrões, assim como cortes de brim trançado de cores de puro linho e muito bonitos padrões a 1$750, gravatas de seda de cores de bom gosto a 600 rs., ditas de chita a 200 rs., setim azul claro a 500 rs. o covado, cortes de collete de fustão os mais modernos a 1$200, bonetes francezes de veludo de cores para menino a 800 rs., tudo he baratissimo para acabar: na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Esteiras e chapéos de palha baratos.

Vendem-se esteiras novas de palha a 14$ o cento, chapéos de dita a 12$ o cento, cera amarella e courinhos de cabra: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sá Araujo.

Chitas francezas largas a 200 rs. o covado.

Na loja da esquina da rua do Collegio n. 5, vendem-se chitas francezas largas de lindos padrões, pelo barato preço de 200 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço muito commodo.

PARA A FESTA.

Sellins inglezes para homem e senhora

Vendem-se sellins inglezes de patente, com todos os pertences, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, lisos e de barranne, por preço muito commodo: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

Farinha de mandioca.

Vende-se muito boa farinha de mandioca; a bordo do brigue nacional *Inca*, chegado de Santa Catharina: para porções, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

BRIM DE PURO LINHO, PROPRIO PARA MILITARES.

Vende-se brim de linho branco muito encorpado a 500 rs. a vara, córtes de casemira elastica a 4$000, panno azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado, dito preto para palitós a 3$000, 4$000 e 4$500, lenços de seda de 3 pontas, proprios para senhora botar pelos hombros a 640 cada um, e muito mais fazendas em conta; na rua do Crespo, loja n. 6.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

— Vende-se um cabrioiet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se um bonito molecote de 25 annos, bom carreiro, e trabalhador de enxada, sem vicio; um preto de meia idade, bom canoeiro, por 250$000 rs.; uma preta quitandeira e cozinheira: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

Bom e barato.

Palitós de panno fino a 12$000, 14$000, 16$000 e 20$000; ditos de alpaka de cordão, a 7$000; ditos de dita preta, 7$000 e 8$000; ditos de princeza de côr, a 5$; ditos meia casemira, a 5$; calças de casemira a 5$800 e 6$; colletes de setim preto, a 4$ e 5$; ditos de fustão, a 1$600 e 2$; e outras muitas obras omais barato que se póde encontrar: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— Vende-se leite pagão todos os dias de manhãa, a preço do costume: em frente da taberna do Campos, rua das Cruzes.

— Vende-se sola muito boa, em pequenas e grandes porções, chegada ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba, em caixas pequenas e grandes, de muito boa qualidade, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas, novo, muito elegante e maneiro, vindo de França: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se vinho branco de Bordeaux, em garrafas, a 9$500 a duzia: no Recife, rua do Trapiche, em casa do Sr. Hebrard e Fernando de Lucas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço,

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se peixe secco de varias qualidades e muito bom: na rua da Cruz n. 15, segundo andar; assim como botins de couro pelo diminuto preço de 2$500 o par.

5$000 cada um.

Vendem-se chapéos de sol de seda, boa qualidade, por 5$000 rs. cada um, ditos de panninho, por 1$280: na praça da Independencia n. 35.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640, e pequenos a 560: na rua do Crespo n. 12.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62. de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo.*

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ao amanhecer do dia 7 de julho corrente, fugio da casa do vigario de Jaboatão o seu escravo João, idade 23 para 24 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: pardo claro, cabeça pequena, cabellos pretos, estirados e curtos, rosto descarnado, falta de um dente de cima na frente, tem pouca barba e esta um pouco crescida, falla pouco e um tanto baixo, e não he regrista, tem o semblante triste, parece aparvalhado, grosso do corpo e pernas, espadaudo, tem os pés mal feitos e grosseiros, levou chapéo preto de baeta de aba larga, 4 camisas, 3 de côr e 1 de madapolão, 4 calças, 2 de casemira, 1 preta e 1 esverdiada desbotada, 1 de algodão trançado azul e outra de brim tambem esverdiada, 2 jaquetas de quadrinhos azues: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem o pegar o favor de manda-lo entregar ao seu senhor em Jaboatão, e no Recife ao Sr. Silverio Joaquim Martins dos Santos morador na rua da Camboa do Carmo n. 18, que será generosamente recompensado.

— Ausentou-se da casa do Sr. Sebastião Antonio do Rego Barros, em agosto de 1851, em occasião que se achava morando no aterro da Boa-Vista, o seu escravo, pardo, de nome Vicente, de altura regular, que representa ter 30 annos de idade, pouca barba, bons dentes, olhos na flor do rosto, corpo e pernas bem feitas, tendo nos cotovellos dos braços dous lobinhos; suppõe-se estar acoutado em uma casa nesta cidade, e seu senhor protesta desde já por perdas, damnos, dias de serviço, etc. etc.; assim como gratifica a quem o apprehender.

— Antonio, moleque, alto, bem parecido, côr avermelhada, nação Congo, rosto comprido, barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador: levou roupa de algodão e uma palhoça para resguardar da chuva. Ha toda probabilidade de ter sido seduzido por alguem; fugido a 12 de maio do corrente anno, pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para Santo Antonio uma bandeja com roupa: roga-se, portanto, a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo á Antonio Alves Barbosa, na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas, rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas; gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

Pern. — Ty de M. F. de Faria. — 1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL